SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.912/2016

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Almirante Tamandaré para o exercício de 2017, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas das atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 49, III, Art. 69, VI e 101, II, § 2º, da Lei Orgânica do Município, submete á apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2017 compreendendo:
I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - as metas e riscos fiscais;
III - a organização e estrutura dos orçamentos;
IV - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
IX - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2014/2017, especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na lei orçamentária de 2017.

§ 1 º - A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2017 atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão para os gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;
IV - conservação e manutenção do patrimônio público;
V - investimentos priorizados pela vontade popular.

§ 2º - As metas e prioridades de que trata o "caput" deste artigo poderão ser alteradas se, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2017, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades para 2017, com as alterações ocorridas, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO III
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º - Integra esta Lei o Anexo de Metas Fiscais, estabelecidas para o próximo exercício, em conformidade com o que dispõe os §§ 1º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - A elaboração do Projeto de Lei e execução da Lei de Orçamento Anual para 2017 deverá levar em conta as metas e resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

Art. 4º - Os riscos fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, estão discriminadas em anexo que integra esta Lei.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo e
IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 6º - O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível,

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Com as suas respectivas dotações, especificadas por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no inciso II, § 5.º, do art. 165 da Constituição Federal, no § 3º do art. 101 da Lei Orgânica do Município e no art. 2.º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I - texto da lei;
II - consolidação dos quadros orçamentários;

Parágrafo único - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º - A elaboração e a execução da lei orçamentária do Município deverão assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento.

§ 1.º - O princípio de controle social implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e acompanhamento do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos.

§ 2.º - As prioridades serão aquelas selecionadas pela comunidade, nos fóruns populares realizados na fase de elaboração da proposta orçamentária.

§ 3.º - A Câmara Municipal organizará na discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação, a definição das prioridades de investimentos.

§ 4.º - O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes no projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 10 - O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subseqüente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3.º, do art. 12, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 11 - Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 12 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2017, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes nesse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8.º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Parágrafo único - As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do "caput" deste artigo e nos termos das determinações constantes no art. 13 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 13 - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo e do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 1.º - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 2.º - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§ 3.º - Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 4.º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9.º, § 1.º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 14 - O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida à programação financeira, serão repassados até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo único - Ao final do exercício financeiro de 2017, o saldo de recursos financeiros porventura existentes será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar do Poder Legislativo, bem como os valores necessários para o pagamento de obras e demais investimentos que ultrapassem o exercício financeiro.

Art. 15 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a programação de novos investimentos e despesas obrigatórias de duração continuada, dos órgãos da
Administração Direta, Autarquias, Fundos, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, somente serão autorizadas se:

I - estiverem assegurados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
II - houverem sido adequadamente atendidos todos os projetos em fase de execução;
III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio, podendo ser utilizada a margem de expansão, evidenciada no Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que integra o Anexo de Metas Fiscais desta lei.
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operação de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 - As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, e as despesas de que trata o artigo anterior, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior ao exercício financeiro de 2017, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante a abertura de créditos adicionais.

Art. 17 - O projeto de lei de orçamento anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, conforme determinações do § 1.º do art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único - A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2017, para o pagamento de precatórios, face às disposições do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será efetuada segundo os seguintes critérios:
I - nos precatórios não-alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a trinta salários mínimos, pelo valor da parcela a ser paga no exercício;

II - eventual parcela a ser paga em 2017, relativa a precatórios pendentes de pagamento.
III - para o pagamento dos débitos decorrentes de sentenças judiciais de pequeno valor, na forma preconizada pelo art. 87, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a lei orçamentária anual destinará dotação específica;

Art. 18 - O detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e elementos da despesa os respectivos desdobramentos, em consonância com a Portaria Interministerial n.º 163, de 2001, para fins de controle da execução orçamentária e escrituração contábil, será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda diretamente no sistema informatizado do Município.

Art. 19 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas as transferências de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, meio ambiente ou desportos.

§ 1.º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no "caput", a entidade privada sem fins lucrativos, além de estar adimplente com o Município, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, firmado por três autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2.º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3.º - A concessão de benefício de que trata o "caput" deste artigo deverá estar definida em lei específica e atender, no que couber ao art. 116 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 20 - O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal, inciso VI do artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso II, § 3º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado pela lei.
Art. 21 - O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V, do artigo167, da Constituição Federal, inciso VI do artigo 104, da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso II e § 3º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação por tendência.

Art. 22 - O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V, artigo 167, da Constituição Federal, inciso VI, artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso I, § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso.

Art. 23 - O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V, artigo 167, da Constituição Federal, inciso VI, artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial ou total de dotações disponíveis e não comprometidas do orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada.

Art. 24 - O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V, artigo 167, da Constituição Federal, inciso VI, artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 7º, inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita para insuficiência de caixa, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita prevista.

Art. 25 - O Executivo Municipal, respeitado o limite da dotação autorizada nesta lei, poderá proceder por decreto à compensação, conversão, criação de fontes de recursos, vinculados e próprios dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e das Obras, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, que forem objeto de convênio, acordo ou ajustes com outros entes da federação.

Art. 26 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 27 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente às Leis Orçamentárias para os exercícios financeiros de 2017, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 28 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente às Leis Orçamentárias dos exercícios financeiros de 2017, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 29 - Com vistas a preservar o poder aquisitivo, o Executivo e o Legislativo Municipal poderão corrigir as dotações consignadas no presente orçamento, pelo índice oficial da inflação no exercício de 2016.

Art. 30 - Os recursos oriundos de convênios, acordos ou ajustes, não previstos no orçamento da receita ou seu excesso poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, de Projetos, Atividades ou Operações especiais, mediante acréscimo ou abertura de nova fonte.

Art. 31 - Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Almirante Tamandaré, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 1964, poderão ser abertos até o limite de 30% da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo, por ato do Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Parágrafo único - O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o *caput* deste artigo, no prazo de quinze dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 32 - O Poder Executivo poderá proceder à suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2017, de forma a atingir 6%, relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2016, conforme disposto no artigo 29-A, da Constituição Federal e no parágrafo único do artigo 13 do Provimento nº 56 de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único - Como recurso para suplementação de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar os recursos enumerados nos incisos I, II, e III, do artigo 43 da lei Federal 4.320 de 1964.

Art. 33 - As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos artigos 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, não serão computadas para os efeitos do limite estabelecido no art. 23, desta Lei.

Art. 34 - A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 35 - A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo único - De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual, homologando-se todas as autorizações legislativas mencionadas nesta lei.

Art. 36 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União, do Estado e/ou Consórcios Intermunicipais, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, meio-ambiente, saúde, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único - a Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 37 - A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único - desde que não comprometida à reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura por decreto de créditos adicionais.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 38 - A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 39 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40 - No exercício de 2017, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no Art. 15 desta Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 41 - Desde que observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo poderão encaminhar projetos de lei visando à revisão dos seus sistemas de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III - prover de cargos efetivos, mediante concurso público, bem como contratações por tempo determinado, estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.
IV - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
V - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
VI - proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
VII - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração, inclusive com a aquisição de equipamentos e melhoria na infra-estrutura do ambiente de trabalho.

Art. 42 - A criação ou aumento do número de cargos, além dos requisitos mencionados nos artigos anteriores, atenderá também aos seguintes:
I - existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;
III - resultar de ampliação da ação governamental, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na lei orçamentária anual.

Parágrafo único - Os projetos de lei de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos de que trata este artigo, e àqueles da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no que concerne ao impacto orçamentário e financeiro, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

Art. 43 - Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinqüenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I - as situações de emergência ou de calamidade pública;
II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação à outra alternativa possível;

CAPÍTULO VIII

DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 44 - O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 45 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5.º, III; 194 e 195, §§ 1.º e 2.º, da Constituição Federal, na letra "d" do § único do art. 4° e art. 7° da Lei Federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e, contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 46 - O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.
Parágrafo único - O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários à aplicação em ações e serviços públicos de

saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IX
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47 - As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal e
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até o encerramento da análise e aprovação da proposta orçamentária de 2017, especialmente sobre:

a) Atualização da planta genérica de valores do Município;]b) Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
c) Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal:
d) Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) Instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) Revisão das isenções tributárias, para manter o interesse público e a justiça social.
h) Revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) Demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 48 - Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 47, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

Art. 49 - A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, não consideradas na estimativa da receita orçamentária, somente entrarão em vigor após as medidas de compensação previstas no inciso II do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 - Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.

Art. 51 - As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2017, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2014 à 2017, e suas modificações, bem como com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

a) pessoal e encargos sociais; e
b) serviço da dívida.

§ 2º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 52 - Por meio da Secretaria Municipal de Finanças, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 53 - Em consonância com o que dispõe o § 5.º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 54 - Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2016, sua programação poderá ser executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 55 - Para cumprimento das determinações do § 3.º, do art. 16, da Lei Complementar n.º 101, de 2000, serão consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993.

Art. 56 - Os métodos e processos de controle de custos deverão ser difundidos e praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, observadas as disciplinas legais vigentes até que sejam estabelecidas as normas específicas para controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Parágrafo único - Na Proposta Orçamentária para 2017, as categorias de programação através das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades, deverão estar estruturadas de forma a permitir a contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra em 2017.

Art. 57 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 09 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:E442B3BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 095/2016 TOMADA DE PREÇOS 03/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0129/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: ECO-FARMAS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32, situada a Rua Santa Catarina, 850 – Centro – CEP 85.801-040 – Cascavel - Paraná, neste ato representado pelo Sr. **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, portador do RG 8.009.609-7 – SSP/PR e CPF 043.680.279-14.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos destinados a saúde, com recursos do BIRD, para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde do Município de Altamira do Paraná
DATA DO CONTRATO: 16 de Novembro de 2016.
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias uteis.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 8.092,02 (oito mil noventa e dois reais e dois centavos)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:92306B26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 095/2016 TOMADA DE PREÇOS 03/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0130/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: AMG. COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA HOSPITALAR – EIRELI - ME, CNPJ 13.827.404/0001-03, situada a AV. Campo Eliseos – Centro – CEP 87.140-000 – Paiçandu - Paraná, neste ato representado pelo Sra. **MARISA PINTOR DE MELO SILVA**, portador do RG 218240065 – SSP/PR e CPF 133.282.578-88.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos destinados a saúde, com recursos do BIRD, para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde do Município de Altamira do Paraná
DATA DO CONTRATO: 16 de Novembro de 2016.
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias uteis.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 16.759,20 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:33D1E27F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 095/2016 TOMADA DE PREÇOS 03/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0131/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME, CNPJ 24.864.422/0001-73, situada a AV. Duque de Caxias – Centro – CEP 86.935-000 – Lunardelli - Paraná, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS EDUARDO CARVALHO**, portador do RG 7.793.323-9 – SSP/PR e CPF 007.976.549-17.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos destinados a saúde, com recursos do BIRD, para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde do Município de Altamira do Paraná
DATA DO CONTRATO: 16 de Novembro de 2016.
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias uteis.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:88D5761C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 095/2016 TOMADA DE PREÇOS 03/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0132/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME – CNPJ 12.370.448/0001-86, situada na Avenida Capitão Índio Bandeira, Nº 2623 - Campo Mourão - Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. **ANDERSON FERREIRA DE JESUS**, portador do RG 8.044942-9 SSP/PR e CPF 031.730.589-17.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos destinados a saúde, com recursos do BIRD, para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde do Município de Altamira do Paraná
DATA DO CONTRATO: 16 de Novembro de 2016.
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias uteis.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais
FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:4E68F01B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 095/2016 TOMADA DE PREÇOS 03/2016 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR *às empresas:*

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 85.477.586/0001-32, por ter apresentado a proposta do menor preço dos itens, 01, 03, 04, 14, 19, 22, 27, 28, 30, 31, 33, 34 e 35 do lote 01. No valor total de R$ 8.092,02 (oito mil noventa e dois reais e dois centavos);

AMG – COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR – EIRELI inscrita no CNPJ 13.827.404/0001-86, por ter apresentado a proposta do menor preço dos itens, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 23, 29, 32, 41, 44 e 54 do lote 01. No valor total de R$ 16.759,20 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos);

C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS – ME inscrita no CNPJ 24.864.422/0001-73, por ter apresentado a proposta do menor preço dos itens, 24, 25, 26, 38, 39 e 40 do lote 01. No valor total de R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais);

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME inscrita no CNPJ 12.370.448/0001-86, por ter apresentado a proposta do menor preço do item, 55 do lote 01. No valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

S. DO LAGO SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI inscrita no CNPJ 03.269.422/0001-55, por ter apresentado a proposta do menor preço dos itens, 20, 21, 37, 42, 43, 45, 46, 47, 48,

49, 50, 51, 52 do lote 01. No valor total de R$ 38.962,00 (trinta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais).

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 095/2016, **Modalidade Tomada de Preços nº. 03/2016**, ocorrido em 07 de Novembro de 2016, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 16 de Novembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:FFD07515

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 297/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 14 (catorze) de novembro de 2016, **LICENÇA PRÊMIO DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **CELIO SOARES DE OLIVEIRA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 9.017.203-4-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **nº. 009.271.969-48** e matrícula funcional **nº 14040**, exercendo o Cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F82EA740

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 298/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 14 (catorze) de novembro de 2016, **FÉRIAS PROPORCIONAIS DE 16 (dezesseis) dias** ao funcionário **MARCELO CARLOS DA SILVA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG **nº 5.350.940-4 -SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **055.495.549-09** e matrícula funcional **nº 508454**, exercendo o Cargo em comissão de SECRETARIO DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO, lotado no Pátio Rodoviário, conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A986AF91

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 299/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 14 (catorze) de novembro de 2016, **FÉRIAS PROPORCIONAIS DE 16 (dezesseis) dias** a funcionária **ROSANGELA ROLIM,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG **nº 9.401.800-5-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **047.116.989-73** e matrícula funcional **nº 508454**, exercendo o Cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde), conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:255C9937

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 300/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 14 (catorze) de novembro de 2016, **LICENÇA PRÊMIO DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **JAIRO AMARAL,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.329.706-4-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **nº. 759.064.819-15** e matrícula funcional **nº 5541**, exercendo o Cargo efetivo de AUX. SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4ED38539

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA DUTRA, presidente da APMI do município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os associados da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Altamira do Paraná, para uma **ASSEMBLÉIA GERAL a realizar-se no dia 14 de dezembro de 2016, às 16:00** horas, na sede da APMI, sito a Avenida Francisco Barbosa Diniz, 197, centro, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
- Assuntos gerais da associação;
-ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL;
- A eleição será realizada de acordo com o que determina os Arts. 21 e 22 e seus parágrafos.

Registre-se
Publique-se

Altamira do Paraná 14 de novembro de 2016

APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA DUTRA

CHAPA PARA COMPOR A DIRETORIA EXECUTIVA DA APMI
I – Presidente:.....
II- Vice-presidente:.....
III- Tesoureiro(a):.....
IV- 2º Tesoureiro(a):.....
V- Secretário(a):.....
VI- 2º Secretário(a):.....

CONSELHO CONSULTIVO E FISCAL
.....
.....
.....
.....
.....
SUPLENTES:
.....
.....
.....
.....

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:72FEF37D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 101/2016 DE 03/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 34.260,00 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
29 - 3.3.90.30.00.00 510 MATERIAL DE CONSUMO 1.800,00
33 - 3.3.90.39.00.00 510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 8.300,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
433 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.300,00
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
408 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
05.003.12.367.0013.2.036. GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
112 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
113 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 350,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
444 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 3.410,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
138 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 150,00
140 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.400,00
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.306.0014.2.039. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - Contrapartida
457 - 3.3.90.32.00.00 104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.550,00
05.006.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
149 - 3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
214 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO 6.700,00
217 - 3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
Total Suplementação: 34.260,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 03/11/2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:6FBF7609

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 102/2016 DE 03/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 43.980,00 (quarenta e três mil novecentos e oitenta reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
147 - 3.3.90.33.00.00 107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.800,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
418 - 3.3.90.39.00.00 498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 30,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO
249 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO 600,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.182.0082.2.116. Fundo Emergencial para corbertura de despesas de avarias por catastrofe no
Municipio
253 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
446 - 3.3.90.32.00.00 780 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.500,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
451 - 3.3.90.30.00.00 781 MATERIAL DE CONSUMO 2.600,00
445 - 3.3.90.39.00.00 781 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.900,00
08.003.08.244.0025.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
317 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
319 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.400,00
08.003.08.244.0053.2.075. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CESTA BÁSICA
320 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.900,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
324 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 250,00
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
328 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 650,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0002.1.003. PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS
336 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.400,00
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
348 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 4.300,00
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
358 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
360 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 900,00
10.001.15.452.0026.2.221. PROGRAMA DE REGULARIZAÇAO FUNDIARIA
362 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.400,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
386 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 550,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
397 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.100,00
Total Suplementação: 43.980,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.33.30.02.01 Fonte: 1000 600,00
Receita: 1.7.2.1.34.99.22.00 Fonte: 31934 4.400,00
Receita: 1.7.2.1.33.40.01.01 Fonte: 31498 30,00
Receita: 1.7.2.2.99.99.00.00 Fonte: 781 5.500,00
Receita: 1.7.2.2.99.99.00.00 Fonte: 780 5.500,00
Receita: 1.1.1.2.04.31.03.02 Fonte: 1000 24.150,00
Receita: 1.7.2.1.35.01.00.00 Fonte: 1000 3.800,00
Total da Receita: 43.980,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 03/11/2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:6D04B1D9

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 103/2016 DE 03/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015 .

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.470,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
97 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 700,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
134 - 3.3.90.39.00.00 131 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
154 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 50,00
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
170 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 420,00
172 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20,00
06.002.27.812.0018.2.050. DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
173 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 250,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
182 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.950,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
205 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
217 - 3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.950,00
07.001.10.304.0021.2.111. VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL
226 - 3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 80,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO
249 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO 1.700,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
279 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 350,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
324 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 400,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
348 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 350,00
354 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.300,00
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
358 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
10.001.18.541.0101.2.226. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
371 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 250,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
386 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 4.600,00
Total Suplementação: 24.470,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
19 - 4.4.91.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
35 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
03.001.04.122.0003.2.011. SENTENÇAS JUDICIAIS
36 - 3.1.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.600,00
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
45 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 350,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
93 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
132 - 3.3.90.36.00.00 131 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
184 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 8.790,00

07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
213 - 3.3.90.30.00.00 511 MATERIAL DE CONSUMO 550,00
215 - 3.3.90.36.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 4.400,00
07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
221 - 3.3.90.36.00.00 497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.700,00
07.001.10.304.0021.2.111. VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL
224 - 3.3.90.30.00.00 511 MATERIAL DE CONSUMO 80,00
225 - 3.3.90.36.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
283 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 350,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
327 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 400,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
361 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 350,00
Total Redução: 24.470,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 03/11/2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F266E3DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.502 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado de Fiscal de Obras e Posturas, por tempo determinado, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº. 02/2016, de 30 de março de 2016, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, em 1º de abril de 2016, homologado através do Edital nº. 06/2015, de 02 de maio de 2016, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná em 03 de maio de 2016;
CONSIDERANDO o disposto nos termos do artigo nº. 251, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº. 1.170/1.993, sobre a admissão temporária no qual extingue-se automaticamente pelo decurso do prazo de duração pelo qual foi celebrado, sem qualquer outra formalidade;
CONSIDERANDO os prazos previstos na Lei Municipal nº. 1.170/1.993, artigo 253, **ficam rescindidos os contratos firmados com os** Fiscais de Obras e Posturas **oriundos do** Processo Seletivo Simplificado**.**

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **rescindidos** os Contratos de Trabalho, em 11 de novembro de 2016, dos seguintes Fiscais de Obras e Posturas**:**

NOME	DATA DA ADMISSÃO
EDER JUNIOR TRAVALINI	07/06/2016
MARCOS VINÍCIUS FABIANO	07/06/2016
OSVALDO CESAR POMPEI JUNIOR	07/06/2016
WELLINGTON PEREIRA	07/06/2016
LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	07/06/2016
DELMA DE OLIVEIRA VIDAL	06/07/2016

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:FAF9ABD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.503 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022– Manter o Programa Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.1000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
2.023– Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00.3000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
2.025– Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
2.027– Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.1129 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
2.028– Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
2.030– Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.038 – Decorar Ruas e Praças no Final do Ano	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.074– Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.1504 – MATERIAL DE CONSUMO	31.800,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); pelo provável excesso de arrecadação da fonte 1129 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PETE), no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022– Manter o Programa Merenda Escolar	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.074– Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.39.00.00.1504 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	31.800,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO 2016 -FONTE 1129

DECRETO 7503

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2015 ATÉ 31/10/2015	185.466,83
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2016 ATÉ 31/10/2016	207.202,46
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/11/2015 ATÉ 31/12/2015	41.769,25
ORÇAMENTO ATUAL	205.092,61
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
Receita Ajustada período de 01/01/2016 a 31/10/2016	207.202,46
Receita Ajustada período de 01/01/2015 a 31/10/2015	185.466,83
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2016/RECEITA 2015)	1,12
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita NOVEMBRO A DEZEMBRO 2015 X a Taxa de Incremento	**46.664,36**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A OUTUBRO 2016	207.202,46
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO 2016 - FTE 1129	46.664,36
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**253.866,82**
RECEITA PREVISTA 2016 - FONTE 1129	205.092,61
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**205.092,61**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	253.866,82
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2016	**205.092,61**
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1129	**48.774,21**
PROVAVEL EXCESSO PARA A FONTE RECURSOS 1129	**48.774,21**

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:6369B61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.480 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** ao Servidor Público Municipal **JOSE CARLOS RIBEIRO**, do cargo de ENCANADOR, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 16 de novembro de 2016 com término em 15 de maio de 2016, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:57BAA649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016 - PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, para manutenção dos prédios públicos municipais pertencentes a diversas Secretarias Municipais e Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Andirá - FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/11 à 29/11/2016
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 30/11/2016;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 30/11/2016;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 16 de novembro de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:BA76F12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2016
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA PACIENTES QUE SE DESLOCAM PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, COM VEÍCULO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 (QUARENTA SEIS) LUGARES OU SUPERIOR, SENDO EXECUTADO POR QUILÔMETROS RODADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VENCEDOR: F. POLIZEL & POLIZEL LTDA-ME , CNPJ: 06.991.718/0001-73, com o valor total de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:207262E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO- IAP

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO COM IAP/PR

EU NAZARENO BERTOTTI, TORNO PÚBLICO QUE EM 08/11/2016, FIRMEI TERMO DE COMPROMISSO COM O INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, OBJETO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PROTOCOLO Nº 13.902.417-6, REFERENTE AO A.I.A. 114163, PELO QUAL SE COMPROMETE A REALIZAR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA DA PRÓPRIA INFRAÇÃO, COM A RETIRADA DA CASA E O PLANTIO DE 10 (DEZ) MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS DIVERSAS NO PRAZO DE 90 DIAS.

Antonina, 08 de Novembro de 2016

NAZARENO BERTOTTI

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:E2C0A6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS REFERENTES A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES, E IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

Art. 375 - Constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de crédito tributário ou não tributário, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento previsto em lei, regulamento ou por decisão proferida em processo regular.
§ 1º - A Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, compreende a tributária e a não tributária, abrangendo a atualização monetária, juros, multas, tarifas, preços públicos, e outros créditos, decorrentes de indenizações e restituições bem como os demais encargos previstos em lei, contrato, não excluindo esses encargos a liquidez do crédito.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, poderá, acrescer ao valor apurado no parágrafo anterior, a cobrança de adicional a título de ressarcimento de despesas administrativas decorrentes do lançamento em Dívida Ativa, de até 20% do valor apurado.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 376, §1º, 2º, 3º, 4º e 5º:
Art. 376 - A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e a certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 (cento e oitenta) dias ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes do final daquele prazo.
§ 1.º - A inscrição em dívida ativa de qualquer crédito tributário ou não tributário, poderá ser levada a efeito, imediatamente após o vencimento de cada parcela ou de seu total, observando-se o prazo legal.
§ 2.º - Inscrita a dívida, o devedor será notificado do inteiro teor da respectiva certidão para, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento, com juros, multa e demais encargos nela indicados.
§ 3º - A notificação será feita no endereço do devedor, por carta com aviso de recepção, ou por outro meio, inclusive eletrônico, com comprovação do recebimento.
§ 4º - Não encontrado o devedor, a notificação será feita por edital publicado em órgão de imprensa oficial local.
§ 5º - A notificação da inscrição da dívida interrompe a prescrição. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).
Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas na legislação vigente;

Considerando que não foi possível a localização dos contribuintes no município;

A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria de Finanças (Divisão de Fiscalização, e Divisão de Tributação/Alvará e ISS), resolvem:

Art. 1º - Notificar os contribuintes abaixo para que compareçam com a máxima urgência, junto a Secretaria de Finanças, para a devida regularização Imediata dos mesmos**, no prazo de CINCO dias.**

Notificação.	Código.	CPF/CNPJ.	Nome/Razão Social.
674/2016.	4620.	253.649.879-49.	CLEUZA MARA MARTINS;
670/2016.	4586.	829.130.649-49.	FERNANDO ROGERIO SIQUEIRA PINHEIRO;
672/2016.	4588.	829.130.649-49.	FERNANDO ROGERIO SIQUEIRA PINHEIRO;
671/2016.	4587.	829.130.649-49.	FERNANDO ROGERIO SIQUEIRA PINHEIRO;
861/2016.	5393.	026.071.189-64.	SANDRA DA SILVA;
847/2016.	5355.	873.647.199-20.	TEREZA SOUZA RIBAS;
681/2016.	4684.	553.398.089-04.	MANOEL FRANCISCO PAULA DE OLIVEIRA;
678/2016.	4636.	829.130.649-49.	FERNANDO ROGERIO SIQUEIRA PINHEIRO;
677/2016.	8336.	601.335.389-15.	JOSUE ALVES CORDEIRO;
103/2016.	2083.	921.855.929-04.	NILTON SANTOS DA SILVA;
218/2016.	2759.	391.841.619-49.	TURIBIO DELFINO;
588/2016.	3561.	528.340.509-53.	MARCOS DA GAMA PEREIRA;
623/2016.	3972.	183.805.149-04.	JAIME MARTINS;
624/2016.	3997.	301.438.450-04.	ERNANI ARTHUR KRUGER;
634/2016.	4187.	552.761.139-04.	JOSE FERNANDES GARCIA ESPOLIO;
249/2016.	210.	411.825.450-68.	NELSON JONAS XAVIER;
577/2016.	3440.	186.283.209-97.	ELI JANE LUCAS;
592/2016.	3663.	569.780.229-34.	ELIMARI RAMOS RODRIGUES;
571/2016.	3401.	058.627.269-00.	SILVAMILMO TEOFILIO OTON;
572/2016.	3405.	709.456.839-87.	MARCELO ALVES BATISTA;
573/2016.	3409.	274.774.109-59.	JOÃO FRANCISCO R. LIMA;
570/2016.	3374.	032.923.049-20.	DOMINGOS P. DO CARMO;
581/2016.	3496.	971.416.408-78.	RONALDO DO NASCIMENTO;
579/2016.	3494.	971.416.408-78.	GABRIEL MARTINS;
580/2016.	3495.	971.416.408-78.	GABRIEL MARTINS;
586/2016.	3512.	353.447.689-15.	OSVALDO BORBA;
584/2016.	3513.	353.447.689-15.	OSVALDO BORBA;
585/2016.	3514.	034.647.239-33.	JOSIANE SANTOS VELOSO;
586/2016.	3521.	619.211.069-72.	MARIA JOAQUINA ALVES MENDES;
578/2016.	3468.	552.764.589-87.	ZENAIDE DEMICIANO SILVA;
559/2016.	3171.	202.137.789-04.	VALDERICO BATISTA DA COSTA E S/M;
560/2016.	3176.	552.768.739-68.	ARISTIDES MENDES;
210/2016.	2704.	971.416.408-78.	TECLA MESCLA GUIMARÃES;
211/2016.	2705.	256.672.899-20.	AVELINO DO NASCIMENTO;
212/2016.	2714.	256.672.899-20.	AVELINO DO NASCIMENTO;
213/2016.	2716.	680.219.849-53.	DEJANIRA ROSA DO NASCIMENTO;
214/2016.	2717.	680.219.849-53.	DEJANIRA ROSA DO NASCIMENTO;
215/2016.	2718.	680.219.849-53.	DEJANIRA ROSA DO NASCIMENTO;
216/2016.	2723.	353.463.539-68.	VILMA ROSA FERNANDES;
217/2016.	2744.	755.794.219-15.	EREONILDA MARTINS ALVES;
219/2016.	2761.	455.885.709-87.	VILSON DELFINO;
220/2016.	2764.	017.112.379-49.	ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA;
221/2016.	2769.	473.550.269-68.	APARECIDA RIBEIRO DA ROSA;
222/2016.	2799.	040.458.489-67.	GISELE RAIMUNDO ALVES;
223/2016.	2800.	039.880.229-77.	FRANCISCO PEREIRA;
224/2016.	2831.	587.112.109-82.	ESTEFANO DA COSTA MARQUES;
225/2016.	2832.	025.536.929-86.	CELIA CABRAL MENDES;
226/2016.	2834.	135.356.179-87.	HYPOLITO ADALBERTO MYSZKOWSKI;
122/2016.	2136.	583.378.659-20.	KATIA NADIR CARDOSO P. BORCEM;
123/2016.	2143.	025.551.719-08.	ILDEFONSO FERREIRA DA SILVA;
124/2016.	2150.	186.288.009-30.	DOMINGOS MAURICIO DE OLIVEIRA;
126/2016.	2153.	697.181.309-00.	AROLDO CARLOS ALBRECHT;
128/2016.	2163.	031.662.729-17.	CLAUDINEIA FATIMA VIEIRA;
129/2016.	2177.	022.929.329-89.	MARLY DOS SANTOS;
130/2016.	2184.	147.196.909-63.	LAURO A. DA COSTA E OUTROS;
105/2016.	2087.	322.790.279-68.	SANTA FAGUNDES DA SILVEIRA;
107/2016.	2088.	457.385.649-87.	RUTH JOAO SANTOS MAYER;
110/2016.	2089.	457.385.649-87.	RUTH JOAO SANTOS MAYER;
111/2016.	2092.	541.954.209-97.	CLEUZA MARA LOPES CARDOZO;
113/2016.	2097.	721.031.089-49.	MARLENE FERNANDES;
115/2016.	2101.	076.988.249-85.	CAMILA BALTHAZAR BUENO;
116/2016.	2119.	391.830.339-04.	ARTHUR BALTAZAR;
119/2016.	2123.	355.760.579-53.	CLAUDEMIRO LOPES CARDOZO;
083/2016.	1971.	663.960.939-87.	GUILHERME ROBERTO VEIDENER;
085/2016.	1972.	034.556.029-91.	ABRÃO PINHEIRO;
086/2016.	1994.	171.896.169-34.	LAURIVAL LINHARES FILHO;
089/2016.	1997.	592.732.249-20.	CARMEM CORREIA GARCIA;
098/2016.	2021.	274.768.989-15.	PEDRO DIAS;
096/2016.	2020.	274.768.989-15.	PEDRO DIAS;
099/2016.	2053.	111.323.459-87.	WILSON GALVÃO DO RIO APA.

Art. 2º - O não atendimento ao disposto neste Edital implicará nas penalidades, conforme legislação pertinente e em vigor:

EXECUÇÃO JUDICIAL;
ARRESTO ou PENHORA DE BENS;

Art. 3º – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 16 de novembro de 2016.

EDSON RODRIGUES DOS PASSOS.
Secretario Municipal de Finanças.

ADRIANO COSTA LAUTEMAN.
Agente Fiscal Tributário
Matricula Nº. 2747-21.

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:D1E259A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0144/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSELI DIAS DO NASCIMENTO MARQUES**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **07/11/2016 à 06/12/2016.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 09 de Novembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:48006B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0145/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sra. **SELMA VIRGINIA DA SILVA VALLE**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Licença Especial de 03 (três) meses, conforme dispõe o artigo 124, da Lei Municipal 0468/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Atalaia, para ser usufruída no período de **01/11/2016** à **29/01/2017**, conforme requerimento protocolado nº 332/2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 09 de Novembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:77CB375F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 004/2016, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ATALAIA/PARANÁ
RUA MANOEL ANTONIO FILHO, 56 – CENTRO – FONE (44) 3254-1380 – CEP 87630-000
E-MAIL:
social@atalaia.pr.gov.br

SÚMULA: EXONERAR MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 10 de Novembro de 2016, a Sra. **CRISLAINE ALVES DE SOUZA GUARI**, portadora da Cédula de Identidade Nº. 7.991.355-3 SSP-PR, do Cargo Eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** conforme requerimento protocolado sob nº 358/2016.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atalaia, 10 de Novembro de 2016.

CARLA SIBELI ARMELIM VILHENA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:F2D6BF1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 005/2016, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Convocação do membro suplente ao Cargo de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 0860/2009 de 01 de Setembro de 2009 e suas alterações advindas com a Lei Municipal nº1031/2013, considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária nº 38, realizada dia 10 de Novembro de 2016.

R E S O L V E

Art.1- Aprovar a Convocação da 1º suplente Naiara Anelita da Silva Sales há assumir o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar a partir do dia 16 de novembro do ano corrente no lugar da Conselheira Crislaine Alves de Souza Guari exonerada da função a pedido.

Art.2- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia, 10 de Novembro de 2016.

CARLA SIBELI ARMELIN VILHENA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:AFFD6DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.16/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (MEI, ME, E EPP) DO RAMO PERTINENTE PARA SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA EVENTUAL ENTREGA IMEDIATA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA) E GÁS DE COZINHA (BOTIJÃO DE 13KG) PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICIPALIDADE. Motivando redimencionamento do item cesta básica para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. decorrente de Pregão n° 33/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a H ANDRETTO & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 76.280.353/0001-54. aditivam o contrato na importância de R$ 8.775,00 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia - Paraná, 16/11/2016

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:1A9B252D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 630/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Tadeu Aparecido Lopes,** portador do RG nº 8.701.028-7, registrado na matrícula n° 4226-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Seção", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 16.11.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 16.11.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de novembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C4BE971D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 631/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Agnaldo Trianoski,** portador do RG nº 5.688.510-2, registrado na matrícula n° 2723-1, do cargo provimento em comissão de "Assistente Geral", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 16.11.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 16.11.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de novembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D31A2F4B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 628/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 7162/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Neusa de Jesus Chiquitti,** portadora do RG nº 6.710.846-9 registrada na matrícula n° 4415-1, do cargo provimento de "Prof. Da Educação – PSS"", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 01.11.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.11.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de novembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:742605E9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1280/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **JEFERSON LUIZ COCHINSKI**, psicólogo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 09 de novembro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E99299C6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1281/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **JEFERSON LUIZ COCHINSKI**, psicólogo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 09 de novembro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6B801371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE REÇOS Nº 167/2016

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2016- PMBF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CONTRATADO: DL PROTESES DENTARIAS LTDA-ME INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 12.650.932/0001-69.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTARIAS NOS MOLDES DO PROGRAMA LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTARIAS-LRPD DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CIRURGIÃO DENTISTA.

TERMO DE RECISÃO: FICA ACERTADO ENTRE AMBAS AS PARTES O TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO CONTRATO, A PARTIR DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART. 77 E 78.

BARBOSA FERRAZ, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:80E48C09

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 098/2016

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: ***ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA,*** portadora do Rg nº 8.888.773-5 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com admissão em 09.03.2011, a partir de 14 de Novembro de 2016 a 12 de Fevereiro de 2017, referente ao período de 2011/2016.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 14 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A7EB30B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 046/2016

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME, MEI E EPP, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE - RECURSO ESTADUAL IOAF, a pedido da secretaria de saúde e vigilância sanitária, deste município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por ITEM.

VALOR GLOBAL DO CERTAME: R$ 40.123,00 (quarenta mil cento e vinte três reais).

Entrega das propostas e documentações: dia 30 de Novembro de 2016 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e Taxa de aquisição do edital impresso R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 16 de Novembro de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 014/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:0731D14C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº- 233/2016.

DATA: 16 de Novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor *Mauricio Aparecido de Castro*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, Miriane Romagnoli, matrícula nº-200635, inscrita no CPF/MF-051.594.139-52, cargo Enfermeira- lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 22/02/14 a 22/02/15, devendo retornar suas atividades normais em 16/12/2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de Novembro de 2016.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:625FE38F

SECRETARIA GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	60/2016
b) Licitação Nrº :	20/2016
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	16/11/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE LAMPADAS, REATORES E SOQUETES PARA MANUTENÇÃO DOS SETORES DA PREFEITURA DE BOM SUCESSO.

15.452.0006.2.021. - MANUTENCAO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ/CPF: 00.502.754/0001-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LAMPADA LUZ MISTA 160W 220V E27 JB	30,00	R$ 13,87	R$ 416,07
2	LAMPADA LUZ MISTA 250W 220V E40 FOXLUX	30,00	R$ 20,43	R$ 612,84
3	LAMPADA VAPOR SODIO OVOIDE 250W AVANT	15,00	R$ 34,85	R$ 522,77
4	SOQUETE FOXLUX PORCELANA P/ SPOT LISO 4010	20,00	R$ 1,35	R$ 27,02
5	FITA ISOLANTE 20M PRYSMIAN P22	5,00	R$ 4,39	R$ 21,96
6	FITA AUTO FUSAO 5M FOXLUX	2,00	R$ 9,00	R$ 18,00
7	LAMPADA LED AVANT TUBULAR BIVOLT 20W 6500K	30,00	R$ 19,30	R$ 579,12
8	CONECTOR SINDAL P/FIO 10,00 MM2 PT 0403 - CT1013	30,00	R$ 1,06	R$ 31,71
9	GLOBO ANTI-VANDALISMO 15X30 LEITOSO	25,00	R$ 17,80	R$ 444,88
10	RELE FOTOCELULA FOXLUX 1000W 220V	20,00	R$ 22,27	R$ 445,46
11	LAMPADA VAPOR SODIO TUB 70W AVANT	30,00	R$ 22,01	R$ 660,18
Valor Total Homologado -				**R$ 3.780,00**

Bom Sucesso, 16 de novembro de 2016.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:DB3D00FF

SECRETARIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2016

RATIFICAÇÃO

OBJETO: *AQUISIÇÃO DE LAMPADAS, REATORES E SOQUETES PARA MANUTENÇÃO DOS SETORES DA PREFEITURA DE BOM SUCESSO.*

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no Processo Administrativo n° 060/2016, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2016, em favor da empresa **ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 00.502.754/0001-40,** com o valor global de R$ 3.780,00 (**Três mil e setecentos e oitenta reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 020/2016**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2016.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:66716F25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO DISPENSA 019/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA KURICA AMBIENTAL S/A, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, ORIUNDOS DA COLETA PÚBLICA MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **KURICA AMBIENTAL S/A**, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 12.633, LM 367, PR 445 – Gleba Cafezal, Município de Londrina/PR- CEP 86.044-290, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.706.588/0002-23, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Elisângela Marceli Areano Arduin, inscrita no CPF n.º 016.722.989-38, residente e domiciliada na cidade de Londrina-PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 062/2016, resultado da Dispensa nº 019/2016, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a dilatação do prazo de vigência e de execução, conforme previsão da Cláusula Sétima do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRAZOS
O prazo de vigência, bem como o prazo de execução, do contrato 062/2016 serão prorrogados por mais 90 (noventa) dias, contados de 16 de novembro de 2016 até 14 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia, 16 de novembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

KURICA AMBIENTAL S/A
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:473C4418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E DATA DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 059/2016

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E DATA DE REABERTURA
PROCESSO LICITATORIO Nº 092/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. José Vágula Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 068/2016 de 22 de junho de 2016, torna público aos interessados que, a licitação supramencionada**,** objetivando **Aquisição de Cortinas e Varões para o CRAS, deste município,** foi considerada **DESERTA,** em face de ausência total de interessados, sendo marcada a abertura de nova sessão para o dia **30 de novembro de 2016 às 08h30min**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro. Obs.: O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia (PR), 15 de setembro de 2016.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:73E4EE12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 140/2016

EXONERA ASSESSOR JURÍDICO DO PREFEITO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DO PREFEITO** o Senhor TIAGO ANDRÉ SCHILICHTING, OAB-PR 56.450, titular do CPF nº 042.930.219-30, RG 2.640.703-SC

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D2444C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/08/2016 (b)	Em 31/10/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.619.003,52	2.649.442,57	2.525.006,77
DEDUÇÕES (II)	1.363.787,08	777.484,31	426.787,29
Disponibilidade de caixa bruta	1.956.567,17	1.543.678,96	1.211.038,62
Demais haveres financeiros	2.768,76	8.877,30	3.349,75
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	595.548,85	775.071,95	787.601,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.255.216,44	1.871.958,26	2.098.219,48
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	149.595,93	128.698,42	114.606,68
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.105.620,51	1.743.259,84	1.983.612,80
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL		240.352,96	877.992,29
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A4A0BF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
NOVEMBRO/2015 A OUTUBRO/2016	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
	(Últimos 12 Meses)

	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.821.671,29	0,00
Pessoal Ativo	9.497.072,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	324.598,48	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	27.158,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	27.158,94	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	27.158,94	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	9.794.512,35	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		9.794.512,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	19.272.958,66	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		50,82
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	10.407.397,68	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	9.887.027,79	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	9.366.657,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	19.272.958,66
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	50,82
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	10.407.397,68
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	9.887.027,79
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	9.366.657,91

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DB00E316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	210.595,00	10.480,00	200.115,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	210.595,00	10.480,00	200.115,00
Alienação de Bens Móveis	210.595,00	10.480,00	200.115,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	210.595,00	10.480,00	200.115,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	258.134,86	34.595,00	223.539,86
Investimentos	258.134,86	34.595,00	223.539,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	258.134,86	34.595,00	223.539,86
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	47.539,86	(24.115,00)	23.424,86

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C561AF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2016	Jan à Out 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.016.899,10	2.795.751,91	15.603.273,01	15.895.162,00
Receita tributária	3.224.000,00	306.060,40	1.401.403,83	1.353.411,97
IPTU	242.000,00	7.853,69	147.861,55	160.452,75
ISS	1.414.000,00	168.772,14	701.465,37	686.875,57
ITBI	629.000,00	20.319,88	51.008,57	62.835,43
IRRF	463.000,00	38.298,90	179.081,47	123.281,34
Outras receitas tributárias	476.000,00	70.815,79	321.986,87	319.966,88
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	260.000,00	70.982,69	210.932,55	223.416,83
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	260.000,00	70.982,69	210.932,55	223.416,83
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	98.186,75	24.804,92	140.046,17	137.086,57
(-)Aplicações financeiras	(98.186,75)	(24.804,92)	(140.046,17)	(137.086,57)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	19.810.878,10	2.331.277,33	13.668.130,88	14.062.036,89
FPM	8.729.000,00	1.041.955,50	6.048.638,59	6.045.898,94
ICMS	4.947.000,00	667.021,70	3.694.919,60	3.791.636,08
Convênios	255.165,10	0,00	311.049,58	1.124.311,22
Outras transferências correntes	5.879.713,00	622.300,13	3.613.523,11	3.100.190,65
Demais receitas correntes	1.722.021,00	87.431,49	322.805,75	256.296,31
Dívida Ativa	65.000,00	4.347,56	21.053,51	27.695,74
Diversas receitas correntes	1.657.021,00	83.083,93	301.752,24	228.600,57
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	650.595,00	840,00	383.862,41	233.028,09
Operações de crédito(III)	440.000,00	0,00	373.382,41	107.167,36
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	210.595,00	840,00	10.480,00	125.860,73
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	25.016.899,10	2.795.751,91	15.603.273,01	15.895.162,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2016	Jan à Out 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.949.418,14	2.631.413,66	15.189.905,18	13.119.262,41
Pessoal e encargos sociais	11.224.312,00	1.565.168,83	7.625.742,16	6.656.787,13
Juros e encargos da dívida (I)	460.000,00	66.033,10	315.891,25	277.120,43
Outras despesas correntes	12.265.106,14	1.000.211,73	7.248.271,77	6.185.354,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	23.489.418,14	2.565.380,56	14.874.013,93	12.842.141,98
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2.644.369,72	89.057,81	977.966,47	1.747.823,46
Investimentos	2.064.369,72	0,00	544.822,99	1.374.584,29
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	580.000,00	89.057,81	433.143,48	373.239,17
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2.064.369,72	0,00	544.822,99	1.374.584,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	232.925,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	25.786.712,86	2.565.380,56	15.418.836,92	14.216.726,27
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(769.813,76)	230.371,35	184.436,09	1.678.435,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.349.512,86	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:743CB3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMIDO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	23.477.200,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	25.770.680,85
Receitas Realizadas	2.821.396,83	16.127.181,59
Déficit Orçamentário	(160.426,95)	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	23.477.200,00
Créditos Adicionais		3.349.512,86
Dotação Atualizada	0,00	26.826.712,86
Despesas Empenhadas	2.720.471,47	16.167.871,65
Despesas Liquidadas	2.981.823,78	15.674.119,27
Superávit Orçamentário	100.925,36	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.720.471,47	16.167.871,65
Despesas Liquidadas	2.981.823,78	15.674.119,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	3.398.860,01	19.272.958,66
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	877.992,29	0,00 %
Resultado Primário		0,00	184.436,09	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	739.991,85	0,00	589.193,43	150.798,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	920.091,54	46.641,15	427.683,22	445.767,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.660.083,39	46.641,15	1.016.876,65	596.565,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.957.998,57	25% / 18%	25,50 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.013.906,25	60%	74,47 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	373.382,41	66.617,59
Despesa de Capital Líquida	977.966,47	1.666.403,25

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	10.480,00	200.115,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	34.595,00	223.539,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.609.214,02	15%	22,49 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DF0D1D16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 011/2016

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME EXTRAORDINÁRIO E O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO: o disposto na Lei nº 126/200, art. 69º, § 1º que autoriza a prestação de serviço em regime extraordinário de trabalho para atender a situações excepcionais ou atípicas;
CONSIDERANDO: que o art. 7º, inciso XVI, da Constituição da República, aplicável aos servidores públicos por força do disposto em seu art. 39, § 3º, estabelece percentual mínimo de acréscimo à remuneração do serviço extraordinário;
CONSIDERANDO: a necessidade de regulamentar a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Câmara Municipal de Campo Magro;
CONSIDERANDO: que é necessário e imprescindível reduzir as despesas com o pagamento de horas extras, implantando métodos de gestão que eliminem os excessos e racionalize a necessidade de serviços extraordinários,

RESOLVE:

Art. 1º - A prestação de serviço extraordinário somente poderá ocorrer, com autorização da Diretoria Geral da Casa, nas seguintes situações:
I – realização de eventos institucionais devidamente aprovados e realizados fora do horário do expediente regimental da Câmara Municipal;
II - atuação em sessões ordinárias, extraordinárias ou especiais, realizadas após o expediente regimental ou que se estenderem além deste;
III - para atender a outras situações inadiáveis, excepcionais ou atípicas, devidamente justificadas, a critério da Diretoria Geral.

Art. 2º - A prestação de serviço em regime extraordinário deverá ocorrer no setor onde o servidor estiver lotado, em período para qual foi autorizado e na presença do seu encarregado imediato para acompanhar o desenvolvimento das tarefas, salvo em situações especiais devidamente justificadas.

Art. 3º - O pedido para prestação de serviço extraordinário deverá ser requerido pelo servidor em formulário próprio, com antecedência mínima de 72 horas, ao seu superior imediato que avaliará, preliminarmente, a necessidade e a justificativa e encaminhará à Diretoria Geral que deferirá ou não o pedido.
Parágrafo Primeiro: As autorizações do superior imediato e da Diretoria serão imprescindíveis para o pagamento de horas extras. Não havendo o regular procedimento, o pagamento não será efetuado.
Parágrafo Segundo: Em se tratando de situações emergenciais devidamente comprovadas, não se aplica o disposto no caput deste artigo, sendo prescindível o requerimento e a autorização anterior, porém, necessário a justificativa e os endossos do superior imediato e da Diretoria, para o pagamento.

Art. 4º - Não será permitida a prestação de serviço em regime extraordinário durante o período em que o servidor estiver afastado por motivo de licenças, abonos ou compensações.

Art. 5º - Os critérios para pagamento das horas extras trabalhadas serão os seguintes:
I - o valor da hora extra será calculado com base na remuneração do servidor;
a) ocorrendo a prestação do serviço em dias úteis, incluindo o sábado, terá acréscimo de 50% da hora normal;
b) ocorrendo a prestação do serviço em domingos e feriados, terá acréscimo de 100% da hora normal.
II - a remuneração mensal por serviço extraordinário não poderá ultrapassar o valor correspondente a doze horas extras semanais;
III - a prestação de serviço extraordinário somente será autorizada se houver disponibilidade orçamentária para execução da despesa.
Parágrafo único - As horas extras que excederem os limites estabelecidos nos incisos II e III deste artigo serão desconsideradas para todos os efeitos.

Art. 6º - As sessões legislativas ordinárias ou extraordinárias deverão contar com o apoio técnico de servidores, sendo técnico legislativos, procurador e com serviço de copa de 01 (um) servidor, a serem definidos e convocados pelo Diretor Geral em regime de escala.
§ 1º - O apoio a Mesa Diretora e aos vereadores, durante as sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e especiais ficará a cargo dos Gabinetes Parlamentares, Gabinete da Presidência, Diretoria Geral, Procuradoria Jurídica e os serviços serão prestados apenas por servidores comissionados, salvo as exceções do artigo 6º.
§ 2º - Caso julgue necessário, a Mesa Diretora solicitará os serviços de mais servidores para a Diretoria Geral.

Art.7º - Não farão jus ao recebimento de horas extras, podendo, entretanto, beneficiar-se da compensação das horas laboradas em final de semana, feriados, férias, os servidores ocupantes de cargo em comissão, quando devidamente requerido, justificado e autorizados.

Art. 8º - Os Diretores, Chefe e Vereadores deverão promover ajustes nas rotinas de trabalhos dos setores a eles subordinados, visando a evitar a ocorrência de situações que possam motivar a necessidade de serviço extraordinário.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal, após informações da Diretoria Geral.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal Campo Magro, 03 de novembro de 2016.

GUSTO JUNINHO
Presidente

ARVINHO
Vice-Presidente

PROF. VALDIR COSTA
1º Secretário

ZEZINHO DA BETE
2º Secretário

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:A154CF2B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 012/2016

"REGULAMENTA O BANCO DE HORAS E TRATA DA JORNADA DE TRABALHO E DA TOLERÂNCIA DE ATRASO."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 14, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Magro e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente executado no serviço público ao atendimento dos cidadãos;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da Supremacia do Interesse Público e da Economicidade;

CONSIDERANDO os limites com despesa com despesa de pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a realização de horas suplementares (horas extras) deve acontecer somente em situações atípicas, excepcionais ou em atividades desenvolvidas fora do horário normal de trabalho

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA JORNADA DE TRABALHO E DA TOLERÂNCIA DE ATRASO

Art. 1º- A jornada máxima de trabalho na Câmara Municipal de Campo Magro é de 40 (quarenta) horas semanais e não serão descontadas nem computadas como jornada excedente, as variações de horário no registro de ponto não excedentes a 5 (cinco) minutos, observado o limite máximo de 10 (dez) minutos diários.

Parágrafo único - Quando constatada a habitualidade de atrasos, estes serão somados na folha de pagamento sob a rubrica "horas atraso".

Capítulo II
Do banco de horas

Art. 2º- Fica implantado e regulamentado o banco de horas, de acordo com o disposto no artigo 7º, XIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

§ 1º- No caso de necessidade imperativa de execução de horas extras, o(a) Diretor (a) ou Presidente da Câmara deverá, previamente, justificar e planejar o tempo de duração da situação atípica, excepcional e extraordinária.

§ 2º - A execução de horas extras refere-se somente a situações atípicas, excepcionais e extraordinária, devendo o(a) Diretor (a) ou Presidente da Câmara levar em consideração a carga horária normal de sua equipe para que fique justificada e motivada a necessidade.

§ 3º - A justificativa e o planejamento da execução de horas extras deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I- Finalidade pública;
II- Razoabilidade;
III- Proporcionalidade.

§ 4º - As justificativas para execução de horas extras deverão ser encaminhadas a Diretoria Geral da Câmara Municipal.

§ 5º - As justificativas que não atenderem aos requisitos do parágrafo terceiro deste artigo serão indeferidas, resultando sem autorização a execução e o pagamento das horas extras respectivas.

§ 6º - As horas excedentes ao horário normal, executadas em dias úteis, serão computadas como horas créditos, sendo compensadas em horas folgas:

I- As horas executadas além do horário de expediente normal, entendidas como extensão de jornada ou em sessão ordinárias desta Casa, serão compensadas na mesma proporção.

II- A compensação do banco de horas, prevista neste Decreto, deverá obrigatoriamente ocorrer em um prazo máximo de 12 meses após a execução das horas excedentes.

§ 7º - Quando da necessidade de transferência do servidor, as respectivas horas contabilizadas no banco de horas na Secretaria, deverão ser zeradas antes da efetivação da transferência.

§ 8º - Em nenhuma hipótese serão pagas horas extras aos servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão.
§ 9º - A Diretoria Geral ou o Presidente da Câmara Municipal poderá autorizar o pagamento em pecúnia de horas extras aos servidores ocupantes de cargos efetivos da Câmara Municipal.

Art. 3º- Não poderá o servidor faltar ao trabalho, sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no banco de horas.

§ 1º - As horas de compensação serão concedidas mediante autorização expressa do encarregado designado para tal finalidade pelo(a), Diretor(a) ou Presidente da Câmara Municipal, com a devida comunicação ao Departamento Pessoal para registro e controle, a fim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º- A Secretaria da Casa, por meio do Departamento Pessoal, concederá instruções necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 03 novembro de 2016

GUSTO JUNINHO
Presidente

ARVINHO
Vice-Presidente

PROF. VALDIR COSTA
1º Secretário

ZEZINHO DA BETE
2º Secretário

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:34C5CE0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CONVITE AUDIENCIA PUBLICA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme prevê a Lei Federal 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público) apresentação do Relatório Quadrimestral do Segundo Bimestre de 2.015 com os resultados alcançados no período com a execução da Programação Anual de Saúde de 2.015.
Data: 22/11/2.016
Horário: 20:00h
Local: Sala de Sessões João Luiz Claro – Câmara Municipal.
Av. Anésio Fernandes Machado nº. 345 Res. Vista Bella.

Carlópolis 16 e novembro de 2.016.

IVETE CUENCA MACHADO
Presidente da C.F.O

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:288A984F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 011/2016

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei n°. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Comissão de recebimento de material telefônico e de rede lógica da Colombo Previdência, composta pelos seguintes membros:

- Sibeli Rodrigues da Silva Bellé – RG: 9.055.005-5
- Giovani Corletto - RG: 7.994.993-0/PR
- João Magno de Souza - RG: 6.138.997-0/PR

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 16 de Novembro de 2016

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:AC7B4CF6

COLOMBO PREVIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2016

Processo Administrativo n° 187/2016
A Diretoria da Colombo Previdência – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o relatório da Comissão Especial de Licitações, nomeada pela Portaria nº 008/2016, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016.**
PROPONENTE: PEDRO ADEMIR PAVIN – ME – Item 02 – Valor: R$ 16,00 (dezesseis reais) e Item 03 – Valor: R$ 11,00 (onze reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do termo de parceria é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do termo de parceria será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do termo de parceria.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Colombo Previdência efetuará o pagamento ao restaurante credenciado mediante o repasse dos valores ao Departamento de Recursos Humanos da autarquia e até o 10° (décimo) dia útil do mês subseqüente.

Colombo, 16 de Novembro de 2016.

Dê-se publicidade

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:74FC6B0A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 731/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ERALDO ANTONIO DOS SANTOS,** CPF nº 030.776.868-64, do cargo de Professor, a partir de 09/11/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **TATIANA TERESINHA HAMPEL,** CPF nº 042.239.609-54, do cargo de Médico Generalista, a partir de 01/11/2016;

III – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **GLACY DA LUZ,** CPF nº 354.121.519-49, do cargo de Professor, a partir de 09/11/2016.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 11 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:2236E75E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 733/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I **– Prorrogar** por mais 01 (um) ano a partir de 17 de Novembro de 2016, o Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2015, referente a contratação de Médicos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 16 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:18E3693D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 734/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 180 dias a partir de 17/11/2016, o Contrato de Trabalho dos seguintes profissionais médicos do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2015, conforme previsto no Art. 06º da Lei Municipal 1244/2011:

Médico	Cargo	Matrícula
Armando de Toledo Cabral	Médico Plantonista 12 horas	13.275
Gisele Meire de Carvalho Oliveira	Médico Plantonista 12 horas	13.276
José Antonio Faeda Filho	Médico Plantonista 12 horas	13.414
Karolyne Paim Patel Bem	Médico Plantonista 12 horas	13.274
Alessandra Vieira	Médico Estratégia de Saúde da Família	13.268
Anne Caroline Hungaro	Médico Estratégia de Saúde da Família	13.269
Claudiany Ferreira dos Santos	Médico Estratégia de Saúde da Família	13.277
Viviane de Sousa Betoni	Médico Estratégia de Saúde da Família	13.279

Dê-se publicidade**,**

Paço Municipal de Colombo, Em 16 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:35D8BAEE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 732/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** a servidora **LAURA CORREA LISBOA**, portadora do CPF/MF n° 060.328.606-20, matrícula nº 10.687, ocupante do cargo de Assistente Social, em razão do Processo Administrativo Disciplinar sob n° 21.045/2016, a partir de 08/11/2016, nos termos do art. 187, inc. III da Lei Municipal nº 1348/2014, Estatuto dos Servidores.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:31EEF863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 479/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.
Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.
Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 700,00 (Setecentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001 - DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS
06.001.04.129.0003.2011 - DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
668 - 3.3.90.93.00.00 31798 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - R$700,00
Total da Suplementação ..... R$ 700,00

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA - FONTE - VALOR

1.3.2.5.01.00.00.00 REM. DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS – BB Nº 44.430-8 – PROGRAMA COLETA SELETIVA - 798 - R$ 700,00.
Total do Excesso de Arrecadação ..... R$ 700,00.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:BD736971

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 478/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 118.901,59** (Cento e dezoito mil novecentos e um reais e cinquenta e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0008.2030 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
370 - 3.3.90.39.00.00 – 1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$20.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 - DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.26.782.0004.2040 - DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
468 - 3.3.90.39.00.00 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$8.550,00
469 - 3.3.90.39.00.00 – 01512 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$23.850,00
665 - 3.3.90.39.00.00 – 01504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$38.000,00
666 - 3.3.90.39.00.00 – 03512 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R$15.500,00
667 - 3.3.90.39.00.00 – 03504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$11.001,59
12.002 DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
12.002.06.182.0005.2039 - MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
479 - 3.3.90.30.00.00 – 01000 - MATERIAL DE CONSUMO – R$2.000,00
Total das Suplementações ..... R$ 118.901,59

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.003 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO
05.003.04.122.0003.2009 - DESENV. PROCED. DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO
663 - 3.3.90.39.00.00 – 01504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$7.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.005 - DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER
08.005.27.812.0013.2022 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
256 - 3.3.90.33.00.00 – 01000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – R$3.000,00
257 - 3.3.90.39.00.00 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$3.000,00
08.006 - DIVISÃO ARTISTICA, CULTURAL E HISTÓRICA
08.006.13.392.0012.2023 - DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E HISTÓRICAS
264 - 3.3.90.30.00.00 – 01000 - MATERIAL DE CONSUMO – R$2.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.241.0008.2028 - MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
339 - 3.3.90.39.00.00 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$3.000,00
10.001.08.244.0008.2027 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
352 - 3.3.90.39.00.00 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$7.000,00
10.001.08.244.0008.2030 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
362 - 3.1.90.11.00.00 – 1934 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – R$20.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO
11.002 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
11.002.15.451.0017.1001 - CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
412 - 4.4.90.51.00.00 – 01504 - OBRAS E INSTALAÇÕES – R$30.500,00
413 - 4.4.90.51.00.00 – 01512 - OBRAS E INSTALAÇÕES – R$16.400,00
650 - 4.4.90.51.00.00 – 03512 - OBRAS E INSTALAÇÕES – R$15.500,00
11.002.15.452.0017.1016 - REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA
532 - 4.4.90.51.00.00 – 03504 - OBRAS E INSTALAÇÕES – R$5.450,98
533 - 4.4.90.52.00.00 – 03504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R$2.500,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.003 - DIVISÃO DE NECRÓPOLE
12.003.15.452.0005.2041 - MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL
628 - 3.3.90.39.00.00 – 03504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$3.050,61
Total das Anulações ..... R$ 118.901,59

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:72E33120

GOVERNADORIA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ OMUNICÍPIO DE COLORADO – PR E GUARAÚNA ENGENHARIA LTDA ME

O **Município de Colorado – PR (notificante),** com sede à na Avenida Brasil nº 1250, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.326/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do CPF nº 718.770.889-00, residente e domiciliado na Rua Ceara, 1055, Centro, Município de Colorado/PR,

Resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência e seus respectivos Aditivos, fundamentado na Cláusula Décima Nona do Contrato firmado com a empresa.

GUARAÚNA ENGENHARIA LTDA ME. (notificada), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CGC/MF sob o nº. 85.004.760/0001-20, inscrição estadual nº. 254.380.190, estabelecida à RUA DR. JOÃO CECY FILHO, nº 2403 A JARDIM FLORENÇA, Bairro Distrito Uvaranas, PONTA GROSSA, PR, CEP 84.020-020, Estado do Paraná.

Em observância aos preceitos legais e às clausulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS nº 218/2012**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de Obras e Serviços nº 218/2012, que possui como objeto "*contratação de empresa especializada na implementação de obras e serviços relativos à execução da ação de sistema de esgotamento sanitário sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, conforme projetos, especificações e quantificações pertencentes ao Edital de Concorrência Pública nº. 003/2012*", conforme dispõe o art. 79, I da Lei 8.666/93.

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos às sanções previstas nos art. 77 e 78 inc. II, III, V e XII, da Lei 8.666/93 e ao estabelecido na nos itens c), d) e e) da Clausula Décima nona do referido contrato, entre outras.

Em síntese, houve processo Licitatório no ano de 2012 na Modalidade de Concorrência Publica nº. 003/2012, que veio a ser homologada em 07/05/2012, na qual a empresa notificada vencedora firmou Contrato de Obras e Serviços nº 218/2012 com a Notificante. Expediu-se Ordem de Serviço nº 078/2012 em 28/05/2012 e recebida pela notificada.

O Contrato de Obras e Serviços nº 218/2012 fora firmado em 18/05/2009, expedindo-se a Ordem de Serviço nº 78/2012 em 28/05/2012, esta recebida pela notificada, para executar o objeto do contrato.

O prazo de execução dos serviços será de **240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos**, fixo e prorrogável, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cláusula quarta.

Fora firmado Primeiro termo aditivo de prazo e alteração de projeto em 17/12/2012, por mais **180 (cento e oitenta dias),**posteriormente Segundo termo aditivo de prazo em 31/07/2013, por mais **180 (cento e oitenta dias),** Terceiro termo aditivo de prazo em 02/01/2014, por mais **353 (trezentos e cinquenta e três dias),** Quarto termo aditivo de prazo em 19/12/2014, por mais **180 (cento e oitenta dias),** Quinto termo aditivo de prazo em 16/06/2015, por mais **184 (cento e oitenta quatro dias),** Sexto termo aditivo de prazo em 01/12/2015, por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco dias),** Sétimo e oitavo termo aditivo de valor em 04/07/2016, para executar o objeto do contrato

Ainda, expedida **1º** Notificação extrajudicial em 21/10/2013 por motivo de paralização de **120 (cento e vinte dias)**, **2º** Notificação extrajudicial em 18/03/2014 para retomada da obra em **45 (quarenta e cinco dias)**, **3º** Notificação extrajudicial em 04/08/2014 para algumas correções e instalação de canteiro de obra conforme vistoria da FUNASA**, 4º** Notificação extrajudicial em 04/01/2016 com algumas Parecer Técnico emitido pela FUNASA, **5º** Notificação extrajudicial em 21/07/2016 para retomada da obra em **48 (quarenta e oito horas)** o mesmo recusou-se a receber**, 6º** Notificação extrajudicial em 26/07/2016 para retomada da obra em **48 (quarenta e oito horas)** no dia 09/08/2016 onde o Oficial de Justiça deu ciência após ouvira leitura do inteiro teor da presente notificação o mesmo recusou-se a receber**, 7º** Notificação extrajudicial em 16/09/2016 para retomada da obra em **10 (dez dias)** no dia 28/09/2016 onde o Oficial de Justiça deu ciência após ouvir a leitura do inteiro teor da presente notificação o mesmo recusou-se a receber.

Face a demora injustificada na execução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 77 e 78, inciso II, da Lei 8.666/93 o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos e inciso III, da Lei 8.666/93, constituiu-se motivo para a rescisão de contrato ante a lentidão do seu cumprimento e execução, levando a Administração Pública a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados no contrato (ar. 78, inciso III da Lei 8.666/93).'

Ainda, a paralisação da obra e serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, conforme ordem imperativa do art. 78, inciso V da Lei 8.666/93.

Vale ressaltar ainda, que o poder público através do prefeito municipal, recebeu inúmeras reclamações de populares pela demora na execução da obra que são de interesse público notório.

Inclusive o Ministério Público da Comarca de Colorado também foi procurado pela população, contatando o prefeito para as devidas informações da procedência das reclamações recebidas em seu gabinete por populares.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Publica, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse publico, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

A cláusula 19ª do Contrato de Obras e Serviços nº 218/2012, prevê a hipótese de inexecução e conseguinte rescisão contratual.

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos art. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

Observam-se os itens da alínea I da cláusula 19º do referido contrato:

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;

d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e

e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E demais cláusulas contratuais.

Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
[...]
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
[...]
XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato, com exceção dos débitos pendentes referentes ao objeto deste contrato até a data de 07 de janeiro de 2017, que deverão ser faturados e pagos na forma estabelecida pelo instrumento contratual.

Com fulcro na cláusula Décima Sétima e Décima Oitava do Contrato, impõe-se as sanções que deverão ser aplicadas da forma legal.

Observem as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe, de acordo com o Principio da Legalidade, a administração pública só pode fazer o que a Lei autoriza, pois expressa que "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei", constante no artigo 5º inciso II da Constituição Federal.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação, devendo deixar o canteiro de obras livres de máquinas e materiais, mas com segurança adequada a não causar risco à população.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial, observando as condições do inciso I da Cláusula Décima Primeira, e notifique-se a **GUARAÚNA ENGENHARIA LTDA ME**.

Transitado em julgado, sem manifestação da empresa **GUARAÚNA ENGENHARIA LTDA ME**, providencie a cobrança da multa administrativa, administrativamente ou judicial, inscrição no cadastro de impedidos de Licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais sanções dispostas na Lei Federal 8.666/93 e demais alterações.

Colorado, Paraná - 11 de Novembro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:4F2789DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO :_ Nº 305/2016

Tomada de Preço:_ nº 011/2016
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
Objetivo:_ Contratação de empresa especializada em iluminação pública, para extensão de rede de alta e baixa tensão em diversas ruas do município de Colorado.
LOTE ÚNICO - R$ 256.112,55 (Duzentos e cinquenta e seis mil cento e doze reais e cinquenta e cinco centavos).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _
11.002.15.451.0017.1008 – Expansão da rede de iluminação pública – Fonte 1.507
4.4.90.51.02.06 – Rede de iluminação publica
Homologado: 04/11/2016
Execução da obra: 180 (cento e oitenta) dias.
Vigência:_ de até 365 (trezentos e sessenta) dias

Colorado - PR, 04 de Novembro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:7DA85F65

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO. Nº 307/2016

TOMADA DE PREÇO: Nº 012/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... S A C CABERLIM - ME
OBJETIVO:.....CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 218.623,14 (Duzentos e dezoito mil seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.002.10.301.007.1011- 1011 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.01.07- POSTOS DE SAÚDE
Homologado em: 08 de Novembro de 2016.
Vigência: 08/11/2017.

Colorado (PR), 09 de Novembro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:0397FE23

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – LEILÃO - Nº 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 29 de Novembro de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **LEILÃO**, para **Objetivando a venda de bens móveis inservíveis para a Administração**, sendo a presente licitação do tipo **Maior Lance**

Item	Especificações
01	GM/VECTRA GLS, Cor Verde, Ano/Modelo 1997/1997, Espécie/Tipo Passageiro/Automóvel, Placas JNM-6497, Chassi 9BGJK19BVVB577187.
02	VW/SAVEIRO CL, Cor Azul, Ano/Modelo 1989/1990, Espécie/Tipo Carga/Camioneta, Placas AGU-6462, Chassi 9BWZZZZ30ZKP248463.
03	GM/S10 2.8 S, Cor Branca, Ano/Modelo 2002/2003, Espécie/Tipo Especial/Caminhonete, Placas AKY-1595, Chassi 9BG124AC03C406709.
04	VW/SAVEIRO CL, Cor Branca, Ano/Modelo 1989/1989, Espécie/Tipo Carga/Camioneta, Placas AAP-6152, Chassi 9BWZZZZ30ZKP212292.
05	FORD/FIESTA GLX, Cor Branca, Ano/Modelo 2001/2001, Espécie/Tipo Passageiro/Automóvel, Placas AJW-9753, Chassi 9BFNGZHA1B375979.
06	FORD/F4000, Cor Branca, Ano/Modelo 1982/1983, Espécie/Tipo Passageiro/Micro Onibus, Placas AAR-5017, Chassi LA7BAB42209.
07	GM/KADETT TURIM, Cor Prata, Ano/Modelo 1990/1990, Espécie/Tipo Passageiro/automóvel, Placas IEE-4688, Chassi 9BGKT08VLLC339226.
08	VW/PARATI LS, Cor Branca, Ano/Modelo 1983/1983, Espécie/Tipo Passageiro/Automovel, Placas ACC-0676, Chassi 9BWZZZ30ZDP036665.
09	FORD/ENGERAUTO PAMPA BOX, Cor Branca, Ano/Modelo 1995/1995, Espécie/Tipo Passageiro/Camioneta, Placas AGB-8316, Chassi 9BFZZZ55ZSB920525.
10	VW/KOMBI, Cor Branca, Ano/Modelo 1993/1994, Espécie/Tipo Misto/Camioneta, Placas AED-1213, Chassi 9BWZZZ23ZPP025685.
11	VW/KOMBI, Cor Branca, Ano/Modelo 1993/1994, Espécie/Tipo Misto/Camioneta, Placas AED-1225, Chassi 9BWZZZ23ZPP025739.
12	VW/KOMBI, Cor Branca, Ano/Modelo 1993/1994, Espécie/Tipo Misto/Camioneta, Placas AED-1226, Chassi 9BWZZZ23ZPP025700.
13	VW/KOMBI, Cor Branca, Ano/Modelo 1998/1999, Espécie/Tipo Misto/Camioneta, Placas AIH-7721, Chassi 9BWZZZ237WP018705.
14	VW/KOMBI, Cor Branca, Ano/Modelo 2008/2009, Espécie/Tipo Misto/Camioneta, Placas ARK-3626, Chassi 9BWMF07X19PO18312.
15	FORD/DEL REY BELINA L, Cor Branca, Ano/Modelo 1990/1990, Espécie/Tipo Passageiro/Automóvel, Placas ABV-8029, Chassi 9BFZZZ55ZLB053602.
16	GM/C20 CUSTOM S, Cor Branca, Ano/Modelo 1993/1993, Espécie/Tipo Carga/Caminhonete,

	Placas CPF-3740, Chassi 9BG244NHPPC004863.
17	IMP/MBENZ 310D SPRINTERM, Cor Branca, Ano/Modelo 1997/1997, Espécie/Tipo Passageiro/Micro Ônibus, Placas AHR-8620, Chassi 8AC690341VA509353.
18	FORD/COURIER RONTAN AMB, Cor Branca, Ano/Modelo 2002/2002, Espécie/Tipo Especial/Camioneta, Placas AKJ-2842, Chassi 9BFNSZPPA2B936093.
19	TOYOTA/BANDEIRANTE, Cor Bege, Ano/Modelo 1985/1985, Espécie/Tipo Carga/Caminhonete, Placas AJR-1956, Chassi OJ77577.
20	PÁ CARREGADEIRA/CATERPILLAR, Mod-930 R, Cor Bege, Ano 1989.
21	PÁ CARREGADEIRA/CLARK, Mod-75 III, Cor Amarela, Ano/Modelo 1971/1972.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 14 de Novembro de 2016, no horário comercial ou pelo site http://www.colorado.pr.gov.br/ portal da transparência. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio pelo telefone (44) 33211200 ou no endereço eletrônico:
licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 09 de Novembro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:38F1B234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA

Processo de Compra Direta - Dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de um refil para purificador de água.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o art. 24, II,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição e de um refil para o purificador de água instalado na Câmara Municipal, assim como sua substituição, conforme Termo de Referência e proposta vencedora constante neste Processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- LS VENDAS E ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.799.622/0111-85, com endereço na Rua Barão do Serro Azul, nº 355, loja 343, térreo, Centro, Curitiba, Paraná.

- Valor total: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);

- Dotação orçamentária:
01.031.0001.2-003 – Manutenção do Poder Legislativo;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
3.3.90.30.25.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis; Fonte: 00001 – Recursos do tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:F3E33915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 022/2016 - LOA

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 022/2016

SÚMULA: Estima as receitas e fixa as despesas do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1 Esta Lei estima as receitas e fixa as despesas do Município de Doutor Ulysses, para o exercício financeiro de 2017 compreendendo:

I Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Órgãos da Administração Pública Municipal Indireta e Autarquia;

II Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos da Administração direta, Órgãos da Administração Pública Municipal Indireta e autarquia.

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total

Art. 2 A receita orçamentária, a preços correntes é fixada em R$ 16.653.618,20 (dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e vinte centavos).

Art. 3 As receitas são estimadas por categoria econômica, conforme quadro abaixo.

RECEITAS		ADM DIRETA	AUTARQUIA	ADM INDIRETA
1	RECEITAS CORRENTES	R$ 15.113.618,20	R$ 240.000,00	R$ 650.000,00
1.1	Receita Tributária	R$ 398.833,00	R$ 0,00	0,00
1.2	Receitas de Contribuições	R$ 15.178,00	R$ 0,00	R$490.000,00
1.3	Receita Patrimonial	R$ 37.112,00	R$ 0,00	R$160.000,00
1.4	Receita Agropecuária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00
1.5	Receita Industrial	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00
1.6	Receita de Serviços	R$ 0,00	R$ 230.000,00	0,00
1.7	Transferências Correntes	R$ 14.606.675,20	R$ 0,00	0,00
1.9	Outras Rec. Correntes	R$ 55.820,00	R$ 10.000,00	0,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00
2.1	Operações de Crédito	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00
2.2	Alienação de Bens	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00
2.4	Transfer. de Capital	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00
2.5	Outras Rec. de Capital	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00
3.	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R$0,00	R$ 0,00	R$ 650.000,00
TOTAL.....		R$ 15.113.618,20	R$ 240.000,00	R$ 1.300.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS ..... R$				16.653.618,20

Art. 4 A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 2.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5 A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R$ 16.653.618,20 (dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e vinte centavos).

Art. 6 Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei nº. 17 de 12 de

setembro de 2016, que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7 A despesa total, fixada por poderes e órgãos, está demonstrada conforme abaixo.

I	PODER LEGISLATIVO	R$ 825.000,00
	Câmara Municipal	R$ 825.000,00
II	PODER EXECUTIVO	R$ 14.288.618,20
	Gabinete do Prefeito	R$ 277.500,88
	Procuradoria Geral do Município	R$ 734.830,37
	Controladoria Geral	R$ 169.695,10
	Secretaria Municipal de Administração	R$ 1.280.779,72
	Secretaria Municipal de Finanças	R$ 1.232.475,08
	Secretaria Municipal de Saúde	R$ 3.161.994,94
	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 712.369,00
	Secretaria Municipal de Educação	R$ 4.407.261,44
	Secretaria Municipal de Obras	R$ 266.826,00
	Secretaria Municipal de Transporte	R$ 1.248.582,81
	Secretaria Municipal Agricultura	R$ 254.251,30
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	R$ 214.412,70
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$ 63.950,00
	Secretaria Municipal de Esporte e Recreação	R$ 75.470,05
	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R$ 58.000,00
	Secretaria Municipal de Planejamento	R$ 39.500,00
	Reserva de Contingência	R$ 90.718,79
III	AUTARQUIA	R$ 240.000,00
	SAMAE	R$ 240.000,00
IV	ADM INDIRETA	R$ 1.300.000,00
	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO	R$ 1.300.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		R$ 16.653.618,20

Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei.

Parágrafo Único – Exclui-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo:

I – O valor correspondente à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar;

II – O remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

III – O superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2016 dos recursos de fontes livres e vinculadas;

IV – O excesso de arrecadação de recursos de fontes livres, vinculados e tendência livre.

Título III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9 As dotações para pagamento de encargos com o PASEP e com precatórios trabalhistas da administração direta, serão movimentadas pelos setores componentes do Departamento de Administração, assim como as dotações para pagamentos dos encargos da dívida e amortizações, serão movimentadas pelos setores componentes do Departamento de Finanças.

Art. 11 A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observando os preceitos legais aplicáveis à matéria, após autorização apreciada pelo Poder Legislativo.

Art. 13 O Artigo 227 da Constituição Federal e artigo 4º da Lei 8.069/90 que prioriza a Criança e o Adolescente, no Orçamento Geral serão identificados os Projetos específicos para Criança e Adolescente como número 5 e as atividades no Orçamento como número 6 para identificação do Orçamento Criança e Adolescente - OCA.

Parágrafo único - O Orçamento Prioridade Criança e Adolescente é uma ferramenta à sociedade civil para o acompanhamento, avaliação e atuação política por um orçamento público que priorize as crianças e os adolescentes.

Título IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Capítulo Único

Art. 13 Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em área de baixa renda, após autorização apreciada pelo Poder Legislativo.

Art. 14 Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos, após autorização apreciada pelo Poder Legislativo.

Art. 15 O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das receitas, para garantir as metas de resultados primários, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias no. 17/2016.

Art. 16 Os Programas e suas Ações constantes no PPA e DO serão reformulados conforme vinculações aos projetos e atividades previstos neste Orçamento.

Art. 17 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (07.11.2016).

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:5F9AB36C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES - DECRETO 05/2016

Súmula: Estabelece como ponto facultativo o dia 14 de Novembro de 2016 e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o feriado nacional de 15 de Novembro (proclamação da República);
CONSIDERANDO o Decreto nº 201/2016 do Poder Executivo Municipal, de 07 de Novembro de 2016;

DECRETA

Artigo 1º - Fica estabelecido ponto facultativo o dia 14 de Novembro, segunda-feira.

Artigo 2º - Fica explícito que os servidores da Câmara Municipal de Doutor Ulysses-PR deverão retornar as atividades normalmente na quarta-feira dia 16/11/2016, a partir das 08:00 horas.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete da Presidência, em 08 de Novembro de 2016.

JORANDIR APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:725685D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2016 ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13
CONTRATADA: **Jorge Mauricio Pimenta Miranda**, CPF/MF sob N° 067.527.979-86
OBJETO: **Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar**
VALOR: R$ 761,00 (setecentos e sessenta e um reais).
PRAZO: Ate 20 de dezembro 2016.

Doutor Ulysses, 10 de novembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:F37E540E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2016 ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13
CONTRATADA: **Valdeci Meira**, CPF/MF sob N° 060.319.409-57
OBJETO: **Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar**
VALOR: R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).
PRAZO: Ate 20 de dezembro de 2016.

Doutor Ulysses, 10 de novembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:D6773A48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2016 ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13
CONTRATADA: **Celso Luiz Karas**, CPF/MF sob N° 020.096.679-05
OBJETO: **Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar**
VALOR: R$ 1.596,00 (mil quinhentos e e noventa e seis reais).
PRAZO: Ate 20 de dezembro de 2016

Doutor Ulysses, 10 de novembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:A536C463

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014 HOMOLOGADA EM 03/07/2014 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2014

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, nº 10, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 455.856-38-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 631.746.779-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Conceição da Silva, s/nº, centro, Doutor Ulysses, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.613.588/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Brasilio de Matos, portador do RG nº. 7.833.108-9 e CPF/MF 031.659.169-69

Têm justos e contratados o presente termo de prorrogação de prazo de execução, nos termos da proposta de preços da contratada constante do Tomada de Preços nº 03/2014, bem como pela legislação vigente, em especial o art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por 04 (quatro) meses o contrato firmado entre Contratante e Contratada, a partir do término do aditivo 02.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original.

Doutor Ulysses, 19 de setembro de 2016.

Município de Doutor Ulysses
JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Contratante

Matos & Matos Construção Civil LTDA ME
BASÍLIO DE MATOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
2._____

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:7059A4B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LOA 2017 - ANEXO 1

Exercício: 2017
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		18.365.548,00	DESPESAS CORRENTES		15.065.999,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	399.433,00		PESSOAL E ENCARGOS	9.504.606,29	

			SOCIAIS		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	505.178,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	15.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	197.112,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	230.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.546.393,17	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.968.005,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.820,00				
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		650.000,00			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	650.000,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA		-2.361.929,80			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-600,00				
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.361.329,80				
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		1.587.618,75
TOTAL		16.653.618,20	TOTAL		16.653.618,20
SUPERAVIT		1.587.618,75	DEFICIT		0,00
			DESPESAS DE CAPITAL		1.028.900,00
			INVESTIMENTOS	213.900,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	815.000,00	
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		558.718,75
TOTAL		1.587.618,75	TOTAL		1.587.618,75

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	16.653.618,20	DESPESAS CORRENTES	15.065.999,45
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.028.900,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	558.718,77
		RESERVA LEGAL	0,00
TOTAL	16.653.618,20	TOTAL	16.653.618,22

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:A2EB364A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LOA 2017 - ANEXO 2 DESPESA CATEGORIA ECONÔMICA SOMA

Exercício: 2017
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/ UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL			
CÂMARA MUNICIPAL	801.000,00	24.000,00	825.000,00
GABINETE DO PREFEITO			
ASSESSORIA DE GABINETE	271.975,66	5.525,22	277.500,88
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
ASSESSORIA JURÍDICA	734.217,85	612,52	734.830,37
CONTROLADORIA GERAL			
CONTROLADORIA GERAL	167.245,01	2.450,09	169.695,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	78.109,07	2.000,00	80.109,07
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	112.095,36	612,52	112.707,88
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.081.837,56	6.125,22	1.087.962,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	190.350,00	7.500,00	197.850,00
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	140.636,55	612,52	141.249,07
DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	92.376,00	801.000,00	893.376,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.104.619,30	57.375,65	3.161.994,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	415.490,02	612,52	416.102,54
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	169.407,35	16.200,51	185.607,86
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	109.046,09	1.612,52	110.658,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	4.074.189,40	17.403,65	4.091.593,05
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	303.868,05	11.800,34	315.668,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	259.326,00	7.500,00	266.826,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	742.181,00	9.876,41	752.057,41
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	490.400,18	6.125,22	496.525,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	251.251,30	2.000,00	253.251,30
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PECUÁRIA	1.000,00		1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	62.125,22	1.000,00	63.125,22
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	150.287,48	1.000,00	151.287,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	61.500,00	2.450,09	63.950,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	72.470,05	3.000,00	75.470,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	57.000,00	1.000,00	58.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	38.000,00	1.500,00	39.500,00
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES			
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES	1.033.995,00	38.005,00	1.540.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
ÓRGÃO/ UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			90.718,77
	15.065.999,50	1.028.900,00	16.653.618,27

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:D68922A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LOA 2017 - ANEXO 7

Exercício: 2017
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	23.000,00	802.000,00	0,00	825.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	23.000,00	802.000,00	0,00	825.000,00
01.031.0001.0.000.	Processo Legislativo	23.000,00	802.000,00	0,00	825.000,00
01.031.0001.1.001.	Reforma do Prédio da Câmara	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
01.031.0001.1.002.	Reequipamento da Câmara Municipal	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	802.000,00	0,00	802.000,00
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	734.830,37	0,00	734.830,37
02.092.0000.0.000.	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	734.830,37	0,00	734.830,37
02.092.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	734.830,37	0,00	734.830,37
02.092.0003.2.003.	Manutenção da Assessoria Jurídica	0,00	734.830,37	0,00	734.830,37
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.184.950,77	0,00	2.184.950,77
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	39.500,00	0,00	39.500,00
04.121.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	39.500,00	0,00	39.500,00
04.121.0003.2.058.	Manutenção do	0,00	33.500,00	0,00	33.500,00

	Departamento de Projetos				
04.121.0003.2.059.	Manutenção do Departamento de Apoio Tecnico Administrativo	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.676.021,53	0,00	1.676.021,53
04.122.0002.0.000.	GESTÃO INSTITUCIONAL 1111111	0,00	277.500,88	0,00	277.500,88
04.122.0002.2.002.	Manutenção da Assessoria do Gabinete	0,00	277.500,88	0,00	277.500,88
04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.398.520,65	0,00	1.398.520,65
04.122.0003.2.006.	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	0,00	112.707,87	0,00	112.707,87
04.122.0003.2.007.	Manutenção do Departamento de Administração	0,00	1.087.962,78	0,00	1.087.962,78
04.122.0003.2.008.	Manutenção do Departamento de Contabilidade	0,00	197.850,00	0,00	197.850,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	78.376,01	0,00	78.376,01
04.123.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	78.376,01	0,00	78.376,01
04.123.0003.2.010.	Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finaças	0,00	78.376,01	0,00	78.376,01
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	169.695,09	0,00	169.695,09
04.124.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	169.695,09	0,00	169.695,09
04.124.0003.2.004.	Manutenção da Controladoria Geral	0,00	169.695,09	0,00	169.695,09
04.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização	0,00	141.249,07	0,00	141.249,07
04.125.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	141.249,07	0,00	141.249,07
04.125.0003.2.009.	Manutenção do Departamento de Tributação	0,00	141.249,07	0,00	141.249,07
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	80.109,07	0,00	80.109,07
04.128.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	80.109,07	0,00	80.109,07
04.128.0003.2.005.	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	0,00	80.109,07	0,00	80.109,07
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	712.369,00	0,00	712.369,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	416.102,54	0,00	416.102,54
08.122.0013.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	416.102,54	0,00	416.102,54
08.122.0013.2.018.	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	0,00	416.102,54	0,00	416.102,54
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	3.675,13	0,00	3.675,13
08.241.0012.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	3.675,13	0,00	3.675,13
08.241.0012.2.025.	Assistência ao Idoso e ao Portador de Deficiência	0,00	3.675,13	0,00	3.675,13
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	193.485,68	0,00	193.485,68
08.243.0011.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	165.210,64	0,00	165.210,64
08.243.0011.2.024.	Manutenção de Benefícios Eventuais	0,00	1.937,56	0,00	1.937,56
08.243.0011.2.026.	Ações Socioeducativas	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.243.0011.2.027.	Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	0,00	37.614,48	0,00	37.614,48
08.243.0011.6.001.	Proteção Social a Crianças e Adolescentes - Conselho Tutelar	0,00	82.812,91	0,00	82.812,91
08.243.0011.6.002.	Manutenção do Cidadão do Futuro	0,00	24.150,60	0,00	24.150,60
08.243.0011.6.003.	Manutenção das Atividades de Atendimento a Criança e ao Adolescente	0,00	3.695,09	0,00	3.695,09
08.243.0012.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	28.275,04	0,00	28.275,04
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.243.0012.6.004.	Manutenção do PETI Teixeira	0,00	28.275,04	0,00	28.275,04
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	99.105,65	0,00	99.105,65
08.244.0011.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	99.105,65	0,00	99.105,65
08.244.0011.2.021.	Manutenção da Proteção Social para Indivíduos e Famílias - CRAS	0,00	79.110,56	0,00	79.110,56
08.244.0011.2.023.	Família Paranaense	0,00	2.695,09	0,00	2.695,09
08.244.0011.2.061.	Manutenção do Programa IGD SUAS	0,00	17.300,00	0,00	17.300,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
09.272.0029.0.000.	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
09.272.0029.2.201.	Manutenção do Regime de Previdência Social	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
09.272.0029.2.202.	Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Previdência	0,00	1.170.000,00	0,00	1.170.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	10.000,00	3.151.994,94	0,00	3.161.994,94
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	10.000,00	1.999.408,14	0,00	2.009.408,14
10.122.0006.0.000.	ATENÇÃO BÁSICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00	1.986.826,95	0,00	1.996.826,95
10.122.0006.1.003.	Manutenção e Reforma dos Centros de Saúde	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.122.0006.2.011.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	0,00	1.986.826,95	0,00	1.986.826,95
10.122.0010.0.000.	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOUTOR ULYSSES	0,00	12.581,19	0,00	12.581,19
10.122.0010.2.017.	Estrutura e Manter Conselho Municipal de Saúde	0,00	12.581,19	0,00	12.581,19
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	1.112.286,80	0,00	1.112.286,80
10.301.0004.0.000.	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	0,00	275.145,46	0,00	275.145,46
10.301.0004.2.012.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	0,00	275.145,46	0,00	275.145,46
10.301.0007.0.000.	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	254.452,77	0,00	254.452,77
10.301.0007.2.014.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	0,00	254.452,77	0,00	254.452,77
10.301.0008.0.000.	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	0,00	411.182,55	0,00	411.182,55
10.301.0008.2.015.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	0,00	411.182,55	0,00	411.182,55
10.301.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	171.506,02	0,00	171.506,02
10.301.0009.2.016.	Manutenção da Assistência Farmacêutica	0,00	171.506,02	0,00	171.506,02
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	40.300,00	0,00	40.300,00
10.304.0005.0.000.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	40.300,00	0,00	40.300,00
10.304.0005.2.013.	Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	0,00	40.300,00	0,00	40.300,00
12.000.0000.0.000.	Educação	14.125,22	4.393.136,20	0,00	4.407.261,42
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	286.171,43	0,00	286.171,43
12.122.0015.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	0,00	286.171,43	0,00	286.171,43
12.122.0015.2.028.	Manutenção da Secretaria de Educação	0,00	286.171,43	0,00	286.171,43
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	14.125,22	3.840.516,12	0,00	3.854.641,34
12.361.0014.0.000.	NUTRIR R APRENDER	0,00	154.775,13	0,00	154.775,13
12.361.0014.2.041.	Capacitação dos Profissionais da Merenda Escolar	0,00	3.675,13	0,00	3.675,13
12.361.0014.2.042.	Manutenção da Merenda Escolar	0,00	123.100,00	0,00	123.100,00
12.361.0014.2.064.	Manutenção da Merenda Escolar - Infantil	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
12.361.0018.0.000.	APRENDER EM TEMPO	14.125,22	2.748.346,99	0,00	2.762.472,21
12.361.0018.1.004.	Manutenção Predial das Escolas Municipais	14.125,22	0,00	0,00	14.125,22
12.361.0018.2.020.	Manutenção do Ensino Fundametal – FUNDEB 40%	0,00	815.527,78	0,00	815.527,78
12.361.0018.2.032.	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	0,00	1.527.448,00	0,00	1.527.448,00
12.361.0018.2.033.	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	355.371,21	0,00	355.371,21
12.361.0018.2.034.	Aquisição de Material Didático	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361.0020.0.000.	ESCOLA MAIS PERTO DE VOCÊ	0,00	937.394,00	0,00	937.394,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0020.2.040.	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	937.394,00	0,00	937.394,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	236.951,70	0,00	236.951,70
12.365.0019.0.000.	PRIMEIROS PASSOS	0,00	236.951,70	0,00	236.951,70
12.365.0019.2.037.	Manutenção da Educação Infantil	0,00	199.176,53	0,00	199.176,53
12.365.0019.2.038.	Capacitação de Professores para Educação Infantil	0,00	4.900,17	0,00	4.900,17
12.365.0019.2.065.	Aquisição de Material Didático Pedagógico- Ensino Infantil	0,00	32.875,00	0,00	32.875,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	10.290,36	0,00	10.290,36
12.366.0016.0.000.	EDUCAR SEMPRE	0,00	10.290,36	0,00	10.290,36
12.366.0016.2.030.	Implantação de Vagas para Educação de Jovens e Adultos - EJA	0,00	3.675,13	0,00	3.675,13
12.366.0016.2.031.	Manutenção da Educação para Jovens e Adultos - EJA	0,00	6.615,23	0,00	6.615,23
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	19.206,59	0,00	19.206,59
12.367.0017.0.000.	ESCOLA PARA TODOS "INCLUSÃO DIREITO DO CIDADÃO"	0,00	19.206,59	0,00	19.206,59

12.367.0017.2.019.	Manutenção da Educação Especial	0,00	9.406,25	0,00	9.406,25
12.367.0017.2.029.	Adequar os Espaços Físicos, considerando os padrões exigidos na Lei de Acessibilidade	0,00	9.800,34	0,00	9.800,34
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
13.392.0027.0.000.	APRIMORAMENTO DA CULTURA E TURISMO	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
13.392.0027.2.057.	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	977.764,09	0,00	977.764,09
15.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	63.125,22	0,00	63.125,22
15.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	63.125,22	0,00	63.125,22
15.122.0003.2.052.	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	0,00	63.125,22	0,00	63.125,22
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	914.638,87	0,00	914.638,87
15.452.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	151.287,48	0,00	151.287,48
15.452.0003.2.053.	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	0,00	151.287,48	0,00	151.287,48
15.452.0021.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENTO	0,00	266.826,00	0,00	266.826,00
15.452.0021.2.043.	Manutenção do Departamento de Pavimentação e Obras	0,00	139.826,00	0,00	139.826,00
15.452.0021.2.044.	Manutenção das Ações de Pavimentação e Obras	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00
15.452.0023.0.000.	CIDADÃO ULYSSENSSE INDO E VINDO	0,00	496.525,39	0,00	496.525,39
15.452.0023.2.046.	Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	0,00	496.525,39	0,00	496.525,39
17.000.0000.0.000.	Saneamento	15.000,00	225.000,00	0,00	240.000,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	15.000,00	225.000,00	0,00	240.000,00
17.512.0028.0.000.	ÁGUA É VIDA	15.000,00	225.000,00	0,00	240.000,00
17.512.0028.1.100.	Ampliação da rede de Distribuição de Água	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
17.512.0028.2.100.	Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	63.950,09	0,00	63.950,09
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	63.950,09	0,00	63.950,09
18.541.0025.0.000.	FLORESTA VERDE	0,00	63.950,09	0,00	63.950,09
18.541.0025.2.054.	Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente	0,00	63.950,09	0,00	63.950,09
20.000.0000.0.000.	Agricultura	2.000,00	252.251,29	0,00	254.251,29
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	2.000,00	252.251,29	0,00	254.251,29
20.606.0024.0.000.	APOIO A AGRICULTURA	2.000,00	252.251,29	0,00	254.251,29
20.606.0024.1.016.	Reforma Centro de Treinamento	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
20.606.0024.1.017.	Revitalização da Casa do Mel	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
20.606.0024.2.047.	Implantação e Manutenção do Programa "MOEDA VERDE"	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20.606.0024.2.048.	Criação e Manutenção da Horta Municipal no Centro de Treinamento	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
20.606.0024.2.049.	Manutenção do Departamento de Agricultura	0,00	247.751,29	0,00	247.751,29
20.606.0024.2.050.	Incentivo a Cursos e Capacitação dos Agricultores	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
20.606.0024.2.051.	Manutenção do Departamento de Pecuária	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	752.057,41	0,00	752.057,41
26.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	752.057,41	0,00	752.057,41
26.452.0022.0.000.	FROTA CONSERVADA E RENOVADA	0,00	752.057,41	0,00	752.057,41
26.452.0022.2.045.	Manutenção do Departamento de Frota Municipal	0,00	752.057,41	0,00	752.057,41
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	1.000,00	74.470,05	0,00	75.470,05
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	1.000,00	74.470,05	0,00	75.470,05
27.812.0026.0.000.	ESPORTE "SAÚDE E LAZER"	1.000,00	74.470,05	0,00	75.470,05
27.812.0026.1.019.	Construção de Praças Esportivas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
27.812.0026.2.055.	Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	0,00	73.470,05	0,00	73.470,05
27.812.0026.2.056.	Transporte de Atletas	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	815.000,00	0,00	815.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	815.000,00	0,00	815.000,00
28.843.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	815.000,00	0,00	815.000,00
28.843.0003.2.060.	Encargos e Amortização da Dívida Pública	0,00	815.000,00	0,00	815.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	90.718,77	90.718,77
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	90.718,77	90.718,77
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	90.718,77	90.718,77
99.999.9999.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	90.718,77	90.718,77
		65.125,22	16.497.774,21	90.718,77	16.653.618,20

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:6D6F7470

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LOA 2017 - ANEXO 8

Exercício: 2017
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	825.000,00	0,00	825.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	825.000,00	0,00	825.000,00
01.031.0001.	Processo Legislativo	825.000,00	0,00	825.000,00
02.000.0000.	Judiciária	734.830,37	0,00	734.830,37
02.092.0000.	Representação Judicial e Extrajudicial	734.830,37	0,00	734.830,37
02.092.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	734.830,37	0,00	734.830,37
04.000.0000.	Administração	2.183.725,73	1.225,04	2.184.950,77
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	39.500,00	0,00	39.500,00
04.121.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	39.500,00	0,00	39.500,00
04.122.0000.	Administração Geral	1.674.796,49	1.225,04	1.676.021,53
04.122.0002.	GESTÃO INSTITUCIONAL 1111111	277.500,88	0,00	277.500,88
04.122.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	1.397.295,61	1.225,04	1.398.520,65
04.123.0000.	Administração Financeira	78.376,01	0,00	78.376,01
04.123.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	78.376,01	0,00	78.376,01
04.124.0000.	Controle Interno	169.695,09	0,00	169.695,09
04.124.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	169.695,09	0,00	169.695,09
04.125.0000.	Normatização e Fiscalização	141.249,07	0,00	141.249,07
04.125.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	141.249,07	0,00	141.249,07
04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	80.109,07	0,00	80.109,07
04.128.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	80.109,07	0,00	80.109,07
08.000.0000.	Assistência Social	595.069,00	117.300,00	712.369,00
08.122.0000.	Administração Geral	416.102,54	0,00	416.102,54
08.122.0013.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	416.102,54	0,00	416.102,54
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	3.675,13	0,00	3.675,13
08.241.0012.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	3.675,13	0,00	3.675,13
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	157.871,20	35.614,48	193.485,68
08.243.0011.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	129.596,16	35.614,48	165.210,64
08.243.0012.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	28.275,04	0,00	28.275,04
08.244.0000.	Assistência Comunitária	17.420,13	81.685,52	99.105,65
08.244.0011.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	17.420,13	81.685,52	99.105,65
09.000.0000.	Previdência Social	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
09.272.0029.	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
10.000.0000.	Saúde	0,00	3.161.994,94	3.161.994,94
10.122.0000.	Administração Geral	0,00	2.009.408,14	2.009.408,14
10.122.0006.	ATENÇÃO BÁSICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.996.826,95	1.996.826,95
10.122.0010.	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOUTOR ULYSSES	0,00	12.581,19	12.581,19
10.301.0000.	Atenção Básica	0,00	1.112.286,80	1.112.286,80
10.301.0004.	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	0,00	275.145,46	275.145,46
10.301.0007.	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	254.452,77	254.452,77
10.301.0008.	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	0,00	411.182,55	411.182,55
10.301.0009.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	171.506,02	171.506,02
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	0,00	40.300,00	40.300,00
10.304.0005.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	40.300,00	40.300,00
12.000.0000.	Educação	0,00	4.407.261,42	4.407.261,42
12.122.0000.	Administração Geral	0,00	286.171,43	286.171,43
12.122.0015.	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	0,00	286.171,43	286.171,43
12.361.0000.	Ensino Fundamental	0,00	3.854.641,34	3.854.641,34
12.361.0014.	NUTRIR R APRENDER	0,00	154.775,13	154.775,13
12.361.0018.	APRENDER EM TEMPO	0,00	2.762.472,21	2.762.472,21
12.361.0020.	ESCOLA MAIS PERTO DE VOCÊ	0,00	937.394,00	937.394,00
12.365.0000.	Educação Infantil	0,00	236.951,70	236.951,70
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.0019.	PRIMEIROS PASSOS	0,00	236.951,70	236.951,70
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	10.290,36	10.290,36
12.366.0016.	EDUCAR SEMPRE	0,00	10.290,36	10.290,36
12.367.0000.	Educação Especial	0,00	19.206,59	19.206,59
12.367.0017.	ESCOLA PARA TODOS "INCLUSÃO DIREITO DO CIDADÃO"	0,00	19.206,59	19.206,59
13.000.0000.	Cultura	58.000,00	0,00	58.000,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	58.000,00	0,00	58.000,00
13.392.0027.	APRIMORAMENTO DA CULTURA E	58.000,00	0,00	58.000,00

	TURISMO			
15.000.0000.	Urbanismo	828.963,13	148.800,96	977.764,09
15.122.0000.	Administração Geral	63.125,22	0,00	63.125,22
15.122.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	63.125,22	0,00	63.125,22
15.452.0000.	Serviços Urbanos	765.837,91	148.800,96	914.638,87
15.452.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	151.287,48	0,00	151.287,48
15.452.0021.	INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENTO	241.500,00	25.326,00	266.826,00
15.452.0023.	CIDADÃO ULYSSENSSE INDO E VINDO	373.050,43	123.474,96	496.525,39
17.000.0000.	Saneamento	240.000,00	0,00	240.000,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	240.000,00	0,00	240.000,00
17.512.0028.	ÁGUA É VIDA	240.000,00	0,00	240.000,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	63.950,09	0,00	63.950,09
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	63.950,09	0,00	63.950,09
18.541.0025.	FLORESTA VERDE	63.950,09	0,00	63.950,09
20.000.0000.	Agricultura	254.251,29	0,00	254.251,29
20.606.0000.	Extensão Rural	254.251,29	0,00	254.251,29
20.606.0024.	APOIO A AGRICULTURA	254.251,29	0,00	254.251,29
26.000.0000.	Transporte	734.876,41	17.181,00	752.057,41
26.452.0000.	Serviços Urbanos	734.876,41	17.181,00	752.057,41
26.452.0022.	FROTA CONSERVADA E RENOVADA	734.876,41	17.181,00	752.057,41
27.000.0000.	Desporto e Lazer	75.470,05	0,00	75.470,05
27.812.0000.	Desporto Comunitário	75.470,05	0,00	75.470,05
27.812.0026.	ESPORTE "SAÚDE E LAZER"	75.470,05	0,00	75.470,05
28.000.0000.	Encargos Especiais	815.000,00	0,00	815.000,00
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	815.000,00	0,00	815.000,00
28.843.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	815.000,00	0,00	815.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	90.718,77	0,00	90.718,77
99.999.0000.	Reserva de Contingência	90.718,77	0,00	90.718,77
99.999.9999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.718,77	0,00	90.718,77
		8.799.854,84	7.853.763,36	16.653.618,20

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:87B08C36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LOA 2017 - ANEXO 9 LISTAGEM

Exercício: 2017
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria
SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

Órgão:	1 CÂMARA MUNICIPAL	
01	Legislativa	825.000,00
		825.000,00
Órgão:	2 GABINETE DO PREFEITO	
04	Administração	277.500,88
		277.500,88
Órgão:	3 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02	Judiciária	734.830,37
		734.830,37
Órgão:	4 CONTROLADORIA GERAL	
04	Administração	169.695,09
		169.695,09
Órgão:	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04	Administração	1.280.779,72
		1.280.779,72
Órgão:	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04	Administração	417.475,08
28	Encargos Especiais	815.000,00
		1.232.475,08
Órgão:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	3.161.994,93
		3.161.994,93
Órgão:	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	712.369,01
		712.369,01
Órgão:	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	Educação	4.407.261,42
		4.407.261,42
Órgão:	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
15	Urbanismo	266.826,00
		266.826,00
Órgão:	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
15	Urbanismo	496.525,39
26	Transporte	752.057,41
		1.248.582,80
Órgão:	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	254.251,29
		254.251,29
Órgão:	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15	Urbanismo	214.412,70
		214.412,70
Órgão:	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18	Gestão Ambiental	63.950,09
		63.950,09
Órgão:	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
27	Desporto e Lazer	75.470,05
		75.470,05
Órgão:	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13	Cultura	58.000,00
		58.000,00
Órgão:	17 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04	Administração	39.500,00
		39.500,00
Órgão:	18 CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR	
09	Previdência Social	1.300.000,00
17	Saneamento	240.000,00
		1.540.000,00
Órgão:	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99	Reserva de Contingência	90.718,77
		90.718,77
		16.653.618,20
	RESUMO POR ÓRGÃO	
01	CÂMARA MUNICIPAL	825.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	277.500,88
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	734.830,37
04	CONTROLADORIA GERAL	169.695,09
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.280.779,72
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.232.475,08
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.161.994,93
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	712.369,01
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.407.261,42
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	266.826,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1.248.582,80
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	254.251,29
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	214.412,70
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	63.950,09
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	75.470,05
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	58.000,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	39.500,00
18	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	1.540.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.718,77
	TOTAL:	16.653.618,20
	Total Geral	16.653.618,20

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:862ECC54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LOA 2017 - SUMÁRIO GERAL

Exercício: 2017
Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITA TRIBUTÁRIA	399.433,00	Legislativa	825.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	505.178,00	Judiciária	734.830,37
RECEITA PATRIMONIAL	197.112,00	Administração	2.184.950,77
RECEITA DE SERVIÇOS	230.000,00	Assistência Social	712.369,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.968.005,00	Previdência Social	1.300.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.820,00	Saúde	3.161.994,93
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	Educação	4.407.261,42
DESCONTOS CONCEDIDOS	-600,00	Cultura	58.000,00
		Urbanismo	977.764,09
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃ	-2.361.329,80	Saneamento	240.000,00
		Gestão Ambiental	63.950,09
		Agricultura	254.251,29
		Transporte	752.057,41
		Desporto e Lazer	75.470,05
		Encargos Especiais	815.000,00
		Reserva de Contingência	90.718,77
TOTAL	16.653.618,20	TOTAL	16.653.618,20

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:B7765502

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2016
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a escolha da Proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, destinados a Secretaria Municipal de Ação Social, do** município de Doutor Ulysses - PR. Conforme anexo 01 deste edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 17.977,23 (dezessete mil novecentos e setenta e sete reais e vinte três centavos).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

1) Para efeito de cadastramento, o pregoeiro e equipe de apoio receberá os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às 09:00 horas do dia 29 de novembro de 2016;

2) LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, junto ao Departamento de Licitações, sito a rua Salvador Elias Lins, s/n. - Centro – Doutor Ulysses - PR, a partir de 16 de novembro de 2016, mediante cadastro.

Informações podem ser solicitadas junto ao pregoeiro pelos fones (41) 3664.1165, Fone: (41) 3664.1214 e/ou E-mail: compras.pmdu@gmail.com;

Doutor Ulysses, 16 de novembro de 2016

JOSÉ DALLA VECCHIA
Pregoeiro

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:B0985104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 005/2016.
Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Data do Contrato: Em 14 de novembro de 2016.
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Jeferson Alves Pires.
Contratada: Osmair Rodrigues – ME – Mercado Rodrigues – CNPJ nº 03.517.560/0001-06.
Objeto/Finalidade: Fornecimento de materiais de consumo (limpeza, copa e cozinha).
Preço Global: R$ 2.859,33 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).
Forma de Pagamento: Perante a apresentação de nota fiscal de compra efetuada pela Câmara Municipal.
Início da execução: Em 14 de novembro de 2016.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 588/2015).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 14 de novembro de 2016.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Câmara
Contratante

Osmair Rodrigues – ME
MERCADO RODRIGUES
CNPJ nº 03.517.560/0001-06
Contratada

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:3B7B79B8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 079/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 079/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 079/2016:

Vencedor: COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ & OLIVEIRA
Valor Global: R$ 15.150,00
Lote Único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 de Novembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0890540A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 079/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 079/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 079/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ & OLIVEIRA
Valor Global: R$ 15.150,00
Lote Único.

FERNANDES PINHEIRO, EM 16 de Novembro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A1DED789

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 111/2016- EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado n° 424/2016 de 16/11/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, ANNA CLAUDIA POLINSKI, RG nº. 9.206.271-6(PR) CPF nº. 051.185.829-97, do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 812-1, a partir de 17/11/2016.

Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 115/2014 de 09 /06/2014, exerceu o cargo no período de 05/06/2014 a 16/11/2016

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de novembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C4741A46

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 150/2016- CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 422/2016 de 11/11/2016,

R E S O L V E:

CONCEDER a IVINA MARA CORDEIRO DA SILVA, servidora ocupante do cargo de efetivo de NUTRICIONISTA, matrícula nº 906-1, 180 (cento e oitenta) dias de LIcença maTernidade, no período de 07/11/2016 a 05/05/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de novembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F70F4708

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 112/2016- EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, ANDRE LENNON CURUPANA, RG nº. 13.126.151-9(PR) CPF nº. 061.715.339-63, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 943-1, a partir de 16/11/2016.

Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 093 de 06/09/2016, exerceu o cargo no período de 06/09/2016 a 15/11/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de novembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:4A02E8EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 166/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1397/15 de 23/12/2015.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$118.000,00(cento e dezoito mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
65	1116	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADM EDUCAÇÃO	3.3.90.30	8.000,00
83	1119	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	32.000,00
241	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.30	63.000,00
251	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.39	15.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, os excessos de arrecadação verificados nessa data nos valores de R$8.000,00 na fonte 1116 e R$32.000,00 na fonte 1119, as reduções totais e/ou parciais das dotações conforme abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
253	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	4.4.90.52	78.000,00

ART. 3° - *Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2016 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.*

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, 16 de novembro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:56D7B2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 208/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de PROFESSORA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a Sra. **NADIR APARECIDA LIMA ANTUNES**, portadora do RG N.º 3.933.767-3

SESP/PR, do cargo de **Professora** do Quadro de Funcionários Efetivos do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 16 de Novembro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:221F50B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 132/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador WALTER FERNANDES MARTINS, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.490,85 (um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Foz do Iguaçu/PR, no período de 16 a 18 de novembro de 2016, para participar de curso de capacitação em gestão pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 084/2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D731BEFC

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 133/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador PATRIK PELOI FLÁVIO, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.490,85 (um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Foz do Iguaçu/PR, no período de 16 a 18 de novembro de 2016, para participar de curso de capacitação em gestão pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 085/2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:86B530C2

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 134/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador MARCELO YOSHIO HAGA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.490,85 (um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Foz do Iguaçu/PR, no período de 16 a 18 de novembro de 2016, para participar de curso de capacitação em gestão pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 086/2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B3E12EEE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2016

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ 22.094.483/0001-73, para a participação de Vereadores em curso de capacitação em gestão pública, a ser realizado no período de 16 a 18 de novembro de 2016, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com valor total de R$2.100,00 (dois mil e cem reais).

CREDOR: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ: 22.094.483/0001-73
ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 152, sala 1 – Maripá/PR
VALOR: R$2.100,00 (dois mil e cem reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 16 de novembro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:46556154

GABINETE
DECRETO Nº. 5.398/2.016

Dispõe sobre liberação dos lotes caucionados no Loteamento denominado "JARDIM CANADÁ", localizado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º 0067.0005078/2016, por "AGUAS CLARAS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.808.417/0001-39" e " AMURB – AMÉRICA URBANISMO LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.329.859/0001-50, solicitando a baixa da caução do lote no loteamento residencial denominado "JARDIM CANADÁ", situado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o parecer favorável expedido pelo Departamento de Planejamento e Engenharia, que constatou que se encontra em fase de conclusão os serviços de infra-estrutura de obrigatoriedade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberado o Lote de terreno abaixo situado no Loteamento denominado "JARDIM CANADÁ", da caução que nele incide, para garantia da execução de obras de infra estrutura consistente na realização de meios-fios, pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica, arborização, plano viário e marcações dos lotes do referido loteamento:
lote nº 01 da quadra nº 09;
lote n° 02 da quadra n° 09;
lote n° 21 da quadra n° 09;
lote n°22 da quadra n° 09.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de novembro de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greicy Casemiro
Código Identificador:13218935

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.404/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2.015 de 22 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.39.157-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 117.500,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.30.379-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0303	R$. 40.000,00
1103-DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0032.2.073-PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-APSUS	
3.3.90.30.453-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1348	R$. 21.000,00
TOTAL	R$. 178.500,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor as seguintes dotações orçamentarias:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.61-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.50.41.377-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 0303	R$. 28.500,00
3.3.50.43.378-SUBVENÇÕES SOCIAIS-FONTE 0303	R$. 11.500,00
1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0029.2.055-MANUT.DEPTO.ESPORTES E QUADRA INDIVIDUAL	
3.1.90.11.354-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 20.500.00
3.1.90.13.355-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 6.500,00
3.3.90.30.356-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 19.500,00
3.3.90.33.357-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$. 9.500,00
3.3.90.36.358-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 4.500,00
3.3.90.39.359-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 19.500,00
1001.27.812.0029.2.056-MANUT.DEPTO.FUTEBOL DE CAMPO	
3.1.90.11.360-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 14.500,00
3.1.90.13.361-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 2.500,00
3.3.90.30.362-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 20.000,00
3.3.90.33.363-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$. 2.500,00
3.3.90.36.364-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 4.500,00
3.3.90.39.365-OUTROS SERV.TERCEIROSP.J.-FONTE 1000	R$. 14.500,00
TOTAL	R$. 178.500,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 16 de Novembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:E5CDD1AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS ELICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 16/11/16
CONTRATADO: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em APLICAÇÃO DE GEOMEMBRANA LISA PEAD e GEOTEXTIL em vala do ATERRO SANITÁRIO do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 55.598,00 (cinqüenta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais)
DATA: 16/11/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:52F9781B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 073/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO de equipamentos de SOM, para atender as Secretarias deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 30/11/2016.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 16 de novembro de 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:1CC13736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 167/2.016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 162/2.016
CONTRATADO: J L Soluções Ambientais Ltda - EPP
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Aplicação de Geomembrana Lisa Pead e Geotextil em vala do Aterro Sanitário do Município de Goioerê.
DATA DE ASSINATURA: 16.11.16
VALOR DO CONTRATO: R$-55.598,00 (cinqüenta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais).

Goioerê-PR, 16 de novembro de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:BB45476B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 730/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

EXONERA

Artigo 1º - Em 16 de Novembro de 2016 o senhor REGINALDO DOS SANTOS, portador do RG. Nº. 6.736.558-5 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Concessão de Auxilio, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, nomeado através da portaria nº. 079/2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5EA4E347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL DE REMOÇÃO - 2016

16/11 - Publicação da lista de vagas.
17/11 a 25/11 – Pedido de remoção na Secretaria Municipal de Educação.
29/11 – Divulgação do resultado da Remoção.
30/11 a 02/12 – Pedido de Revisão (Recurso).
05/12 e 06/12 – Análise dos pedidos de Recurso.
07/12 – Divulgação do Resultado Final.

Horário de Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação:
Manhã: 08:00 às 12:00 horas.
Tarde: 13:00 às 17:00 horas.

LEVANTAMENTO DE VAGAS PARA REMOÇÃO:
Escola Rural Municipal Ari Barroso – 02 vagas
Escola Rural Municipal Manoel da Nóbrega – 03 vagas
Escola Municipal Gov. Moysés Lupion – 02 vagas
Escola Rural Municipal Rodrigues Alves – 06 vagas
Escola Rural Municipal Santa Catarina – 08 vagas
CMEI – Sonho Encantado – 10 vagas

A ordem de classificação seguira os critérios contidos no Decreto 20/2013, que dispõe:

Art. 11 – Não serão aceitos os pedidos de inscrição fora do prazo e horário estabelecidos nos editais de Convocação.

Art. 12 – Para remoção, os candidatos serão classificados de acordo com o maior tempo de serviço publico municipal e, no caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:
maior tempo de efetivo exercício na rede municipal de ensino;
maior idade.

Art. 13 – Pedido de revisão de classificação deverá ser devidamente fundamentado e dirigido a Comissão Especial até três dias úteis após a divulgação do resultado de classificação, efetuando-se seu protocolo na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14 – Pedido de revisão do resultado final do concurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, dirigido a Comissão Especial, em até (02) dois dias úteis após a publicação do resultado, tendo a Comissão Especial até 03 (três) dias úteis para responder o solicitado.

Art. 16 – A partir da publicação do resultado final, não caberá a desistência de remoção ou da designação.

Goioxim, 16 de novembro de 2016.

COMISSÃO ESPECIAL PARA CONCURSO DE REMOÇÃO

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:87FF2351

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 098/2016 E LICITAÇÃO: PREGÃO 047/2016

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta

cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: IARGAS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.196.184/0001-81, Objeto: Necessidade de aquisição de material de consumo, sendo esses gêneros alimentícios para manutenção das atividades das secretarias municipais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/11/2016
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F3E55CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 349/2016 DATA: 16.11.2016

Ementa: exonera Katiúscia Andreis Boeira da Silva Coordenadora da Coordenadoria Especial da Escola Municipal do Trabalho.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2016001828,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **KATIÚSCIA ANDREIS BOEIRA DA SILVA**, portadora da CI/RG nº 6.865.063-1 SSP/PR, do cargo em comissão de Coordenadora da Coordenadoria Especial da Escola Municipal do Trabalho, símbolo CC-02, a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 117/2013 de 28.02.2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.11.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D55E3958

PROJUR
DECRETO Nº 350/2016 DATA: 16.11.2016

Ementa: exonera Paulo Alexandre Lourenço Jesus Coordenador da Coordenadoria Especial da Habitação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001641,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **PAULO ALEXANDRE LOURENÇO JESUS**, portador da CI/RG nº 6.554.811-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria Especial da Habitação, símbolo CC-02, a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 113/2016 de 04.04.2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.11.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5B6D216E

PROJUR
DECRETO Nº 351/2016 DATA: 16.11.2016

Ementa: exonera Maurício Collin Coordenador da Coordenadoria da Ouvidoria Geral do Município de Guaíra - Pr.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 1.191, de 17.12.2001 e Decreto nº 068/2010, de 28.05.2010, e, considerando o memorando sob o nº 2016001828,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MAURICIO COLLIN**, CI/RG nº 3.416.155-0 SESP/PR, do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria da Ouvidoria Geral do município de Guaíra, símbolo CC-02, a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 041/2014 de 03.02.2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.11.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B6135D66

PROJUR
DECRETO Nº 352/2016 DATA: 16.11.2016

Ementa: exonera Orlando José de Oliveira Neto Assessor da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001156,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **ORLANDO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, portador da CI/RG nº 5.962.387-7 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Administração, símbolo CC-03, a partir de 30 de novembro de 2016.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 028/2016 de 21.01.2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.11.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CFB38234

PROJUR
DECRETO Nº 352/2016 DATA: 16.11.2016

Ementa: exonera Orlando José de Oliveira Neto Assessor da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001156,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **ORLANDO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, portador da CI/RG nº 5.962.387-7 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Administração, símbolo CC-03, a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 028/2016 de 21.01.2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.11.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7FCBC18A

PROJUR
DECRETO Nº 353/2016 DATA: 16.11.2016

Ementa: exonera Marcos Vinicius Hoffmann Assessor do Departamento de Compras.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob nº 2013001156,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **MARCOS VINICIUS HOFFMANN**, CI/RG nº 11.108.210-3 /SESP PR, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Compras, símbolo CC-04, a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 215/2016 de 21.06.2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.11.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D77D5D60

PROJUR
DECRETO Nº 354/2016 DATA: 16.11.2016

Ementa: exonera José Augusto Delfino Assessor do Departamento de Material e Patrimônio.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2016001828,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **JOSÉ AUGUSTO DELFINO**, CI/RG nº 10.172.659-2 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Material e Patrimônio, símbolo CC-04, a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 124/2013 de 01.03.2013.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.11.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E86D0A8F

PROJUR
DECRETO Nº 355/2016 DATA: 16.11.2016

Ementa: exonera Paulo de Mello Assessor do Departamento de Administração e Controle.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001156,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **PAULO DE MELLO**, portador da CI/RG nº 4.698.088-3 - SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Administração e Controle, símbolo CC-04, a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 229/2016 de 30.06.2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.11.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:99C8C6F7

PROJUR
DECRETO Nº 356/2016 DATA: 16.11.2016

Ementa: exonera Sinomar Maria Neto, Secretário Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001159,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **SINOMAR MARIA NETO**, CI/RG nº 1.233.672 SESP/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, símbolo CC-01, a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 001/2016 de 05.01.2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.11.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4C1939F0

PROJUR
DECRETO Nº 357/2016 DATA: 16.11.2016

Ementa: exonera Sergio Antonio Endres Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2016001828,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **SERGIO ANTONIO ENDRES**, CI/RG nº 5.979.355-1 SESP/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, símbolo CC-01, a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 043/2015 de 27.02.2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.11.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C672C313

PROJUR
DECRETO Nº 358/2016 DATA: 16.11.2016

Ementa: exonera Michel Kihara Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001160,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MICHEL KIHARA**, portador da CI/RG nº 9.930.475-8 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, símbolo CC-02, a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 085/2016 de 16.03.2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.11.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:ECDA50AA

PROJUR
DECRETO Nº 359/2016 DATA: 16.11.2016

Ementa: exonera Noel Pedro Gonçalves Assessor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2016001828,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **NOEL PEDRO GONÇALVES**, portador da CI/RG nº 1.899.513 SESP/PR do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, símbolo CC-03, a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 068/2016 de 22.02.2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.11.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:848C3125

PROJUR
DECRETO Nº 360/2016 DATA: 16.11.2016

Ementa: exonera Tais Domiciano Correia Assessora do Departamento Médico.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001274,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **TAIS DOMICIANO CORREIA**, CI/RG nº 8.919.732-5 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora do Departamento Médico, símbolo CC-04, a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 301/2013 de 20.08.2013.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.11.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:43B61DAF

PROJUR
DECRETO Nº 361/2016 DATA: 16.11.2016

Ementa: exonera Elza Aparecida Barbosa Romoda Diretora do Departamento Médico.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001274,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA**, portadora da CI/RG nº 6.841.708-2 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretora do Departamento Médico, símbolo CC-02, a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 302/2016 de 05.10.2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.11.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E4A54D5A

PROJUR
DECRETO Nº 362/2016 DATA: 16.11.2016

Ementa: exonera Lucineia Raimunda de Souza Assessora do Departamento de Alimentação Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal Nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001157,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA**, portadora da CI/RG nº 7.639.226-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora do Departamento de Alimentação Escolar, símbolo CC - 04, a partir de 30 de novembro de 2016.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 044/2016 de 04.02.2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.11.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7AC4CE2C

PROJUR
DECRETO Nº 363/2016 DATA: 16.11.2016

Ementa: exonera Gilberto Rosa de Brito para o cargo de Diretor do Departamento de Esporte.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001161,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **GILBERTO ROSA DE BRITO**, portador da CI/RG nº 5.684.574 SESP/MG, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esporte, símbolo CC-02, a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 005/2016 de 06.01.2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.11.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:62BEDD6A

PROJUR
DECRETO Nº 364/2016 DATA: 16.11.2016

Ementa: exonera Katia Cilene Ferreira Souza Secretária Municipal de Ação social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001158,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **KATIA CILENE FERREIRA SOUZA**, CI/RG nº 21581648 SESP/SP, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Ação Social, símbolo CC-01, a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 056/2016 de 12.02.2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.11.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D4672A53

PROJUR
DECRETO Nº 366/2016 DATA: 16.11.2016

Ementa: exonera Tania Maria Candil Assessora do Departamento de Tributação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2016001828,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **TANIA MARIA CANDIL**, CI/RG nº 123.981.942-82 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora do Departamento de Tributação, símbolo CC-04, a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 199/2013 de 21.05.2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.11.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:83A728F9

PROJUR
DECRETO Nº 367/2016 DATA: 16.11.2016

Ementa: exonera Marcelo Bianconi Assessor do Departamento de Divulgação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001162,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MARCELO BIANCONI**, CI/RG nº 7.811.853-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Divulgação, símbolo CC-04, a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 270/2014 de 07.08.2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.11.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FA14CEB9

PROJUR
DECRETO Nº 365/2016 DATA: 16.11.2016

Ementa: exonera Thomaz Luiz Zeballos Diretor do Departamento de Fomento de Atividades Turísticas.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal Nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001162,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **THOMAZ LUIZ ZEBALLOS**, portador da CI/RG nº 4.390.815-4 SSP/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fomento de Atividades Turísticas, símbolo CC-2, a partir de 30 de novembro de 2016.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 030/2014 de 23.01.2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.11.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F562D6B9

PROJUR
DECRETO Nº 368/2016 DATA: 16.11.2016

Ementa: exonera José Sanches Diretor do Departamento de Comércio.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001163,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **JOSÉ SANCHES**, CI/RG nº 2.176.260/IIPRSSP, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Comércio, símbolo CC-02, a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 029/2014 de 23.01.2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30.11.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C427E978

PROJUR
DECRETO Nº 369/2016 DATA: 16.11.2016

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 228.300,00 (duzentos e vinte e oito mil e trezentos reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1966 de 11/12/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2016000031,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 228.300,00 (duzentos e vinte e oito mil e trezentos reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 2 - Departamento de Cultura			
Ação: 2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura			
Funcional: 0013.0392.0032			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
380	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	5.900,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2052 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - Ciscopar e Consamu			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
495	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	496	121.000,00
497	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	495	101.400,00
TOTAL GERAL		**228.300,00**	

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma, Adequar e Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1039	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	5.900,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2052 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - Ciscopar e Consamu			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
498	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	496	121.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs			
Funcional: 0010.0302.0037			

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
512	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	495	55.000,00
516	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	495	46.400,00
TOTAL GERAL		**228.300,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5AB6B6E0

PROJUR
DECRETO Nº 370/2016 DATA: 16.11.2016

Ementa: exonera William Ferreira Dias Assessor da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001163,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **WILLIAM FERREIRA DIAS**, CI/RG nº 10.335.585-0 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, símbolo CC-03, a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 162/2016 de 29.04.2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:704643C7

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2016 REF. RECURSOS RECEBIDOS - MEMORANDO Nº 2009004126

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que em 14.11.2016, houve recebimento de crédito no valor de R$ 303.790,70 (trezentos e três mil setecentos e noventa reais e setenta centavos), efetuado na conta 23.306-4 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil em Guaíra/PR, vinculada ao **Termo de compromisso 201404271**. Esse crédito se refere ao Plano de Ações Articuladas do FNDE, que tem por objeto a aquisição de conjunto de carteiras e cadeiras escolares, neste Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1A33405A

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016 REF. REUNIÃO CMSB E COMITÊ

O Prefeito Municipal de Guaíra**,** Estado do Paraná, Sr. FABIAN PERSI VENDRUSCOLO, vem por intermédio deste expediente, convidar os membros nomeados do CMSB – Conselho Municipal de Saneamento Básico, nos termos do Decreto Municipal nº 077/2015 de 07.04.2015 e membros do Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, nos termos do Decreto nº 076/2015 de 06.04.2015, para participar de reunião, conforme programa:

Data: 29 de novembro de 2016 (terça-feira);
Horário: 09h00min;
Local: sala de reuniões do Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito a Av. Coronel Otávio Tosta, nº 126, 3º andar – Guaíra – Paraná.

Pauta da Reunião:
- Prestação de Contas pela SANEPAR nos termos do Contrato de Concessão referente as receitas, despesas e investimentos executados no exercício de 2016;
- Prestação de Contas pela SANEPAR do plano de investimentos 2016 e cumprimento das metas do IARCE e IARDA;
- Prestação de Contas pela SANEPAR do planejamento das obras da Rede Coletora de Esgotos da Santa Paula, Almirante Tamandaré e adacências;
- Prestação de contas pela SANEPAR dos pagamentos ao Fundo Municipal de Saneamento Básico no exercício de 2016;
- Prestação de Contas pelo CMSB do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Saneamento Básico exercício de 2016;
- Relatório final do mandato;
- Assuntos correlatos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EEDB46AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 015/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 005/2014-F e homologado pelo Decreto nº 056/2014 e prorrogado pelo Decreto nº 060/2016 de 02/09/2016,

R E S O L V E :

Convocar as aprovadas em Concurso Público, abaixo relacionadas, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para retirada da guia de realização de exames médicos:

ENFERMEIRO
Glauciane Aparecida Freire

EDUCADOR INFANTIL
Eduara Roldan da Silva

Guaraci, 16 de novembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2229384B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 137/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 056/2014 e prorrogado pelo Decreto nº 060/2016 de 02/09/2016,

R E S O L V E :

Nomear, a partir de 16 de novembro de 2016, o aprovado em Concurso Público Municipal, convocado conforme Edital nº 012/2016:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
João Vitor Colombari Grudin

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 16 de novembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C6DB7085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1012/2016

SÚMULA: Desafeta área e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaranіaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica desafetada da categoria de bem denominado "Reserva Pública" para categoria de bem "**Dominial**", *o imóvel urbano lote n. 19-C-02-B originário do desmembramento do lote 19-C-02, este originário do desmembramento do lote 19-C, que se originou da unificação dos lotes 19-A e 19-B, oriundos da divisão da quadra n. 19, com área de 1.000,00m2 (um mil metros quadrados) do loteamento "Jardim Cidade Alta I" do Município e Comarca de Guaranіaçu-PR, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: Frente – limita-se com a Avenida Manoel Ribas, com uma distancia de 39,06 metros lineares; Lado Direito – limita-se com uma Rua de Ligação de Avenidas, com uma distancia de 38,71 metros, e um Raio de 25,44 metros lineares; Fundos – limita-se com a Avenida Ivan Ferreira do Amaral Filho, com uma distancia de 39,06 metros lineares; Lado Esquerdo – limita-se com o lote n. 19-C-02-A, com uma distancia de 35,80 metros lineares*", conforme matricula n. 11.068 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaranіaçu, Paraná.

Art. 2º A presente desafetação dar-se-á em razão da edificação da nova sede do Fórum Eleitoral da Comarca de Guaranіaçu, construída pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.985.113/001-81, com sede na Rua João Parolin, 224, Prado Velho, Curitiba, Paraná, CEP 80.220-902.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E913D126

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1013/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaranіaçu**, estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

08 – Secretaria de Esportes
08.01 – Departamento de Esportes
2782227011.024001 – Construção de Campo de Futebol
4.4.90.51.00..0000 – Obras e Instalações – 000.....207.000,00
Total ..... R$ 207.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Art. 1º que trata a presente Lei, será utilizado a anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com Parágrafo Primeiro, inciso III, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, conforme discriminado abaixo:

01 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
0103100012.057000 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 1.....80.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - 1.....6.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais - 1.....14.000,00
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 1.....10.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 1.....33.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 1.....9.500,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física – 1.....9.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica – 1.....19.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....19.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - 1.....7.500,00
Total Geral..... R$ 207.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:961C5F77

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3352/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1013/2016;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

08 – Secretaria de Esportes
08.01 – Departamento de Esportes
2782227011.024001 – Construção de Campo de Futebol
4.4.90.51.00..0000 – Obras e Instalações – 000.....207.000,00
Total ..... R$ 207.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Art. 1º que trata a presente Lei, será utilizado a anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com Parágrafo Primeiro, inciso III, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, conforme discriminado abaixo:

01 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
0103100012.057000 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 1.....80.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - 1.....6.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais - 1.....14.000,00
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 1.....10.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 1.....33.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 1.....9.500,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física – 1.....9.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica – 1.....19.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....19.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - 1.....7.500,00
Total Geral..... R$ 207.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A0E32E5B

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2016

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação junto a empresa Pontual Capacitação e Treinamento Ltda – EPP, de 01 (uma) inscrição para o curso "Enceramento da Legislatura nas Câmaras Municipais".

CONTRATADO: Pontual Capacitação e Treinamento Ltda – EPP.
CNPJ Nº: 14.193.487/0001-80
VALOR: R$ 690,00 (Seiscentos e Noventa Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Encerramento da Legislatura nas Câmaras Municipais", que será realizado de 23 a 25 de novembro de 2016, em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 16 de novembro de 2016.

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

VANEIDE QUEIROZ MAYER MELLARA
Presidente
Comissão de Licitação
Portaria Nº 25/2016

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:03ECAC33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2016

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 2641/2016, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, cujo objeto é Aquisição de material didático pedagógico e brinquedos para os Centros Municipais de Educação Infantil CMEI's Programa Brasil Carinhoso, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 30/11/2016 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 30/11/2016 08:30h
Local: Licitações-e Banco do Brasil
www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site
www.guaraniacu.pr.gov.br ou e-mail:
compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 16 de novembro de 2016.

LUIZ CARLO FOGAÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E060F3E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 066/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA **o** item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de Persiana Vertical em PVC liso camurça que serão usadas nas Secretarias de Assistência Social e Saúde.	LEONEL BABINSKI ME CNPJ: 81.458.960/0001-00	R$ 7.678,17 (Sete mil seiscentos e setenta e oito reais e dezessete centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 16 de Novembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:76311254

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 067/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de Materiais para manutenção da rede elétrica e iluminação pública do município.	ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, CNPJ: 10.906.818/0001-21	R$ 3.354,95 (Três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 16 de Novembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6B752C41

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 269/2016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a comissão especial de encerramento de mandato da gestão 2013-2016, bem como sobre a equipe de transição de governo.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Iguatu-PR, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o resultado das eleições municipais do ano de 2016;

CONSIDERANDO os demais dispositivos da Lei Orgânica do Município de Iguatu-PR e demais legislações pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece as regras para o encerramento do mandato na gestão dos anos de 2013 a 2016, dispondo sobre a transição de governo e sua equipe.

Art. 2º A Comissão de Encerramento de Mandato será composta por servidores do quadro efetivo do Município a saber:

ALINE BATISTA SILVESTRE – Secretária Municipal de Administração e Planejamento – RG nº 3.677.836-8 – CPF nº 066.197.519-38;
ROBERTO CLAUDIO PRIMON – Secretário Municipal de Finanças – RG nº 4.179043-1 – CPF nº 566.146.919-53;
VANIA REGINA PRINS GARCIA PANTANO – Diretor Unidade de Controle Interno – RG nº 5.918.793-7 – CPF nº 023.846.349-41.

Art. 3º A Comissão de Encerramento de Mandato deverá realizar os levantamentos financeiros, orçamentários, patrimoniais, transferências voluntárias, fiscais e legais, e tudo o que for necessário à constituição do Inventário de Encerramento de Mandato, conforme dispõe a legislação vigente.

§ 1º A comissão deverá acompanhar a Equipe de Transição de Governo, indicada pelo candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal, entregando a esta equipe cópia de documentos pertinentes, sendo que a Equipe de Transição poderá, caso entender necessário, solicitar outras informações que tenham relação ao processo.

§ 2º Nos casos em que entender fora dos parâmetros da transição, a Comissão de Encerramento de Mandato poderá, por maioria absoluta, decidir sobre PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU Estado do Paraná o fornecimento ou não das informações solicitadas pela Equipe, especialmente nos casos em que as solicitações embaraçarem a efetividade na produção do Inventário.

Art. 4º A Transição Governamental é o processo em que o governo vigente disponibiliza condições para que o candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal possa receber todas as informações e dados necessários à elaboração do programa do futuro governo.

Art. 5º A Equipe de Transição será integrada por aquelas pessoas designadas pelo candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal, em documento devidamente registrado no Protocolo Geral do Município, data que se inicia o processo de Transição Governamental, encerrando-se com a posse do Prefeito Eleito, quais sejam:

Orlando Ambrósio Vailatti – RG Nº 4.325.568-1 – CPF Nº 762.735.559-15;
João Batista Gofredo – RG Nº 3.228.224-5 – CPF Nº 370.053.679-87;
Amarildo José Sofientini – RG Nº 4.157.167-5 – CPF Nº 751.889.299-53.

§ 1º Os membros da Equipe de Transição não serão remunerados pelos cofres públicos.

§ 2º A equipe de transição poderá solicitar auxílio técnico de terceiros, sem ônus para o Município de Iguatu.

Art. 6º A Equipe de Transição deverá solicitar apenas informações pertinentes e necessárias à implantação do programa de gerenciamento do novo governo, sem criar embaraços com a requisição de documentos que causarem prejuízo a atividade cotidiana dos servidores que integram a Comissão de Encerramento de Mandato.

Parágrafo único. Aqueles requerimentos de documentos ou informações que puderem ser acessados mediante o Portal da

Transparência poderão ser indeferidos de plano pela Comissão de Encerramento de Mandato, com a informação de que poderão ser obtidos via portal. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU Estado do Paraná.

Art. 7º A Equipe de Transição ficará responsável pelo levantamento de dados para confecção das atividades imediatas à posse do Prefeito Eleito, inclusive com a pré- elaboração de minutas documentais, tais como portarias, decretos e resoluções.

Art. 8º A Equipe de Transição ou a Comissão de Encerramento de Mandato poderá solicitar o agendamento de reunião para discussão e planejamento de atividades, a qual será registrada em Ata.

§ 1º A Equipe de Transição poderá visitar os locais que entender necessários nos Prédios Públicos, desde que não interrompam o correto andamento do serviço público, protocolizando o agendamento e direcionando-o à Comissão de Encerramento de Mandato.

§ 2º Membros da Equipe de Transição poderão solicitar informalmente informações simples e básicas aos membros da Comissão de Encerramento de Mandato, mas desde que não interrompam as atividades do servidor público. Tais encontros deverão ser comunicados posteriormente pelo membro da Comissão de Encerramento aos demais membros.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:33F419C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 143/2016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a servidor municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 699/2014 – Plano de Cargos e Salários;

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a partir de 01/11/2016, Adicional de Insalubridade de acordo com o grau especificado, sendo este sobre o salário mínimo, aos Servidores Municipais abaixo relacionados.

Nome	CPF	Cargo	Grau
Reginaldo da Silva Correia	855.677.109-25	Auxiliar de Mecânico	20%
Lair Gusson	934.522.599-34	Operador de Maquinas Agrícolas	20%

Art. 2° - O Servidor Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade desde que em efetivo exercício de suas funções, e será suspenso automaticamente no período em que o servidor estiver em licença de qualquer natureza.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BEADC239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 145/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Afastamento de Servidor Público Municipal para tratamento de Saúde.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício nº. 6159721740 fica afastado de suas funções até 31/01/2017, a Servidora MARIA CLECY MOREIRA MACHADO CAMPOS, portadora do CI/RG nº. 7.892.697-0 - PR, e inscrito no CPF sob nº. 027.508.019-66, matrícula 3063-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:AF9E3F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 144/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidor Municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 699/2014 – Plano de Cargos e Salários;

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, Adicional de Insalubridade em grau médio de 40% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor Municipal senhor ALEXANDRE DOS SANTOS, portador da CI/RG nº. 71.876.950 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 027.306.109-79, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - O Servidor Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade a partir de 16/11/2016.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 dias do mês de Novembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:AD4C79A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 142/2016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Revoga Portaria nº. 134/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, a Portaria nº. 134/2016, que revoga o Adicional de Insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde, lotados na Divisão da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9237FA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 268/2016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 275/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
26.78200112048 Manutenção da Frota Municipal
2440.339030000 - 01 000 Material de Consumo R$ 12.000,00
2470.339039000 - 01 000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECEMENTO E MEIO AMBIENTE.
07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECEMENTO E MEIO AMBIENTE.
20.60600122054 Manutenção da Patrulha Rural
2740.339030000 - 01 000 Material de Consumo R$ 5.000,00
TOTAL R$ 27.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.24400152065 Manutenção do Fundo de Assistência Social
3080.339030000 - 01 000 Material de Consumo R$ 10.000,00
08.24400152068 Manutenção do Departamento de Assistência Social
3210.339030000 - 01 000 Material de Consumo R$ 7.000,00
09.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA ADOLECENTE
08.24300166069 MANUTENÇÃO DO FMDCA
3270.339030000 - 01 000 Material de Consumo R$ 3.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENTO E ESPORTE
27.81200092042 Manutenção das Atividades Esportivas
2190.339030000 - 01 000 Material de Consumo R$ 7.000,00
TOTAL R$ 27.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:98B2B1A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 916/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEONE GONÇALVES KOYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de novembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEONE GONÇALVES KOYAMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.729.018-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 346/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:65C24DC8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 911/2016

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de novembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de novembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CDA0455C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 917/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.231.600-8/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 577.186.449-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Publico Municipal, nomeado em Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE MECÂNICA PESADA** lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 20 (vinte) dias, referente o período aquisitivo de 24/03/2016 a 28/12/2016 a contar de 16/11/2016 a 05/12/2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FEA4576C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
16.11.2016	QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	28.894,50

Iporã-(PR), 16 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C75BA717

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 084/2016.

DATA PRORROGADA
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 051/2016-PMI.
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de extintores e materiais de proteção e segurança.
FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES PARA O DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2016 ÁS 08:30 Horas.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, PR. 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:68B69B35

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2016 PMI – PROCESSO Nº.091/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um Super Poste de iluminação.
Valor Total: R$. 8.000,00 (oito mil reais).
Contratada: J. C. F. INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME.
CNPJ: 12.232.478/0001-26
Fundamento legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 16 de novembro de 2016

CARLOS ALBERTO NATALE
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2016-PMI

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 091/2016, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 16 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B46D2DE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 007/2016; Proc. Administrativo: nº 040/2016; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (Suprimento de Informática) e Prestação de Serviços Contínuos de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressoras, destinados a suprir as necessidades das Secretarias de Administração Geral, Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal. O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, inciso I, alínea *a* da Lei nº 8.666/93, torna público que as empresas: LICITAR SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME, CNPJ: 23.912.866/0001-74 METHODUS TECNOLOGIA EIRELI-ME, CNPJ: 17.472.205/0001-72; ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS – ME, CNPJ: 14.766/100/0001-38; PATRICIA DEZORDI INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ: 11.901.991/0001-08, TECTONER REGARCA DE TONER LTDA - EPP, CNPJ: 01.027.088/0001-06 e WP DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ: 04.175.743/0001-53 foram consideradas habilitadas para participar da licitação em epígrafe. Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe: 1- W P DO BRASIL LTDA EPP com o valor total de R$ 31.148,60 (trinta e um mil e cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos); 2- METHODUS TECNOLOGIA - EIRELI - ME com o valor total de R$ 23.745,28 (vinte e três mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito); 3- Tectoner Recarga de Toner Ltda EPP com o valor total de R$ 17.951,00 (dezessete mil e novecentos e cinquenta e um reais); 4- PATRICIA DEZORDI INFORMATICA EIRELI ME com o valor total de R$ 11.950,00 (onze mil e novecentos e cinquenta reais); 5 - Licitar Suprimentos de Infomática EIRELI com o valor total de R$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais) e 6 - ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME com o valor total de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)).

Itambaracá PR, 16 de novembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C55BC082

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DEPUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO – AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIALNº61/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, torna público **CANCELAMENTO** da publicação do Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 61/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de08/11/2016, edição ano V nº1123, pág nº 56.

Itaperuçu, 16 de novembro de 2016.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AAA660F6

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO – AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2016.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, torna público **CANCELAMENTO** da publicação do Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 62/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 08/11/2016, edição ano V nº1123, pág nº 56/57.

Itaperuçu, 16 de novembro de 2016.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F9788355

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO – AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, torna público **CANCELAMENTO** da publicação do Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 63/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 08/11/2016, edição ano V nº 1123, pág nº 57.

Itaperuçu, 16 de novembro de2016.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:ED8CA61F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 355/2016, DE 16 DE NOVEMBRO 2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2015;
Considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2015

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 do EDITAL nº 01/2015.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 12.8 do Edital nº 01/2015.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

PSICÓLOGA

INSC.	NOME	CLASSIF.
015175	BIANCA GABRIELLE DE OLIVEIRA BREUS BASSI	6°

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9A93C54F

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2016

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Visando a Aquisição de Material Médico Hospitalar- Programa APSUS. *TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,*** De acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **30 DE NOVEMBRO DE 2016, às 09hr30min.**

Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, bem como pelo site do Municipio. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação, com o **protocolo dos envelopes até as 08:30hs do dia 30 de novembro de 2016** no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 16 de novembro de 2016.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4AE8D7CA

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2016

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Visando a Aquisição de jalecos para as Agentes de Saúde- Programa APSUS. *TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,*** De acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2016**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **30 DE NOVEMBRO DE 2016, às 14hr30min.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, bem como pelo site do Municipio. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação, com o **protocolo dos envelopes até as 13:30hs do dia 30 de novembro de 2016** no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 16 de novembro de 2016.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6586E3F4

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2016

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Visando a Aquisição de Protetor Solar e Repelentes para as Agentes de Saúde- Programa APSUS. *TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,*** De acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **01 DE DEZEMBRO DE 2016, às 09hr30min.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, bem como pelo site do Municipio. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação, com o **protocolo dos envelopes até as 08:30hs do dia 01 DE DEZEMBRO 2016** no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 16 de novembro de 2016.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:889DEDE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº015/2016

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas Parcial do Cofinanciamento Estadual referente ao Incentivo Família Paranaense (IFP) III - Relatório de Gestão Físico - Financeiro.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 476/96, de 08/03/96, e Considerando a deliberação da plenária realizada em 16 de Novembro de 2016,

Resolve:

Art. 1º - Fica aprovado a Prestação de Contas Parcial do Cofinanciamento Estadual do Incentivo Família Paranaense (IFP) III, Relatório de Gestão Físico – Financeiro, conforme previsto na Deliberação 005/2016 CEAS.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 16 de novembro de 2016.

KARINA JULIANA ERDMANN
Presidente
CMAS

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:69C06AD8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 112/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 102/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 112/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Pintura de vias públicas urbanas e de imóveis públicos municipais - empreitada global.
PARTICIPANTE E ADJUDICADA: Cleverson Nogueira Marcondes - Me.
Valor global: R$ 21.984,00.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339030000000 0260
03010412204022007339039000000 0310
05012060620012014339030000000 0700
05012060620012014339039000000 0710
06011236612022030339030001040 1340
06011236612022030339039001040 1410
07012781227011033339030000000 1560
07012781227011033339039000000 1570
08011030110012044339030003030 1940
08011030110012044339039003030 1990
09020824408012056339030000000 2700
09020824408012056339039000000 2720
10011545115011064339030000000 2960
10011545115011064339039000000 2990
HOMOLOGAÇÃO: 16.11.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F858FB7A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO POR ALTERAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 116/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 105/2016

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PARA ALTERAÇÕES DO EDITAL
LICITAÇÃO N° 116/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte e remoção inter hospitalar em ambulância de suporte avançado adulto e pediátrico (UTI Móvel), plantão 24 horas - Médico, Enfermeiro e motorista.
Dotação orçamentária:
05012060620012014339039000000 0710
Sessão de julgamento-data anterior: 17/11/2016 às 09:30 hs.
Sessão de julgamento-nova data: 29/11/2016 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de novembro de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:AE5E0E43

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 206/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **ADRIANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS,** Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 04 de novembro de 2016 a 03 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de novembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F26BD182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL
FORNECEDOR: OI S.A.
VALOR: R$ 9.000,00
DATA: 16/11/2016

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:44FAFD9F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 777/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 41,96** (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 17/11/2016, à serviço da Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A9AC11B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 135, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2016 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

Considerando o artigo nº 32 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

Considerando a Resolução Nº. 114, de 04 de Novembro de 2015, que Convoca Audiência Pública trimestralmente para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 09/11/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2016 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 31 de Janeiro de 2017, às 09h30m, na Sala de Reuniões dos Conselhos, anexo a Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social, sito a Avenida Aloísio Leoni, 154, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 09 de Novembro de 2016.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2D8F3DD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 136, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Convoca Audiência Pública para apresentação e aprovação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

Considerando a Resolução Nº 171, de 04 de Dezembro de 2014 do CONANDA, que estabelece os Parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos Planos Decenais dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente em âmbito Estadual, Distrital e Municipal;

Considerando o Decreto Municipal Nº 21946, do dia 04 de Abril de 2016, que cria o Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lapa/PR;

Considerando o item 4.8 do Caderno Orientativo para elaboração do Plano Decenal Municipal do CEDCA/PR, que trata da discussão, aprovação e divulgação do Plano;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 09/11/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para apresentação e aprovação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 25 de Novembro de 2016, às 09h30m, na Sala de Reuniões dos Conselhos, anexo a Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social, sito a Avenida Aloísio Leoni, 154, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 09 de Novembro de 2016.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50D8AF58

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 137, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Aprova Prestação de Contas referente ao repasse de recursos para o Projeto Compra de Instrumentos para a Banda Municipal Maestro João Francisco Mariano, da Prefeitura Municipal da Lapa/PR / Departamento de Cultura, do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

Considerando inciso V do Artigo 33 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

Considerando a Resolução Nº 87, de 10 de Dezembro de 2014, CMDCA Lapa/PR;

Considerando a Prestação de Contas e Relatório de Atividades, do dia 08 de Novembro de 2016;

Considerando o Relatório da Comissão formada pelo CMDCA Lapa/PR para análise de Projetos, do dia 08 de Novembro de 2016;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 09/11/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades e a Prestação de Contas referente ao repasse de recursos para o Projeto Compra de Instrumentos Musicais para a Banda Municipal Maestro João Francisco Mariano, da Prefeitura Municipal da Lapa/PR / Departamento de Cultura, do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa/PR, no valor de R$ 20.063,69 (vinte mil e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 09 de Novembro de 2016.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4BEF822F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 138, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Aprova Prestação de Contas referente ao repasse de recursos para o Projeto "O Futuro em Nossas Mãos", da Entidade AMAS - Associação Menonita de Assistência Social Lapa/PR, do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

Considerando inciso V do Artigo 33 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

Considerando a Resolução Nº 105, de 05 de Agosto de 2015, – CMDCA LAPA/PR;

Considerando a Prestação de Contas Protocolo Nº 3201/2016, de 16/09/2016 e Relatório de Atividades, de 08 de Novembro de 2016, apresentados pela AMAS - Associação Menonita de Assistência Social Lapa/PR;

Considerando o Relatório da Comissão formada pelo CMDCA Lapa/PR para análise de Projetos, do dia 08 de Novembro de 2016;

Considerando a Cláusula Terceira, parágrafo 1º, item IV do Termo de Convênio CMDCA / FMDCA nº 02/2015, firmado entre o Município, o CMDCA , o FMDCA e a Entidade AMAS - Associação Menonita de Assistência Social Lapa/PR,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 09/11/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades e a Prestação de Contas referente ao repasse de recursos para o Projeto "O Futuro em Nossas Mãos", da Entidade AMAS - Associação Menonita de Assistência Social Lapa/PR, do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa/PR, no valor de R$ 18.991,95 (dezoito mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 09 de Novembro de 2016.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:172277E7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 139, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas referente ao repasse de recursos para o Projeto "Recuperando Direitos", da Entidade Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE Lapa/PR, do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando inciso V do Artigo 33 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

Considerando a Resolução Nº 106, de 05 de Agosto de 2015, – CMDCA LAPA/PR;

Considerando a Prestação de Contas Protocolo Nº 3298/2016, de 23/09/2016 e Relatório de atividades, de 07 de Novembro de 2016, apresentados pela Entidade Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE Lapa/PR;

Considerando o Relatório da Comissão formada pelo CMDCA Lapa/PR para análise de Projetos, do dia 07 de Novembro de 2016;

Considerando a Cláusula Terceira, parágrafo 1º, item IV do Termo de Convênio CMDCA / FMDCA nº 01/2015, firmado entre o Município, o CMDCA , o FMDCA e a Entidade Centro de Recuperação nova Esperança – CERENE Lapa/PR;

Considerando o 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio CMDCA / FMDCA nº 01/2015, firmado entre o Município, o CMDCA , o FMDCA e a Entidade Centro de Recuperação nova Esperança – CERENE Lapa/PR;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 09/11/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades e a Prestação de Contas referente ao repasse de recursos para o Projeto "Recuperando Direitos", da Entidade Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE Lapa/PR, do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa/PR, no valor de R$ 15.793,44, (quinze mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

...2

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 09 de Novembro de 2016.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52E29FF6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 140, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Aprova a alteração do Plano de aplicação do Plano de Trabalho 2016 da Entidade Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

Considerando § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

Considerando a Resolução Nº 116, de 04 de Novembro de 2015 – CMDCA LAPA/PR;

Considerando o Ofício Nº 34/2016 e o Plano Complementar da Entidade Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE Lapa/PR que solicita liberação para alteração do Plano de Aplicação do Plano de Trabalho 2016;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 09/11/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de aplicação do Plano de Trabalho 2016 da Entidade Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE Lapa/PR, para utilização de saldos decorrentes de aplicação

financeira e sobras de saldos nas despesas de energia elétrica e folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 09 de Novembro de 2016.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9120A2E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 141, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Aprova o Plano de Ação e Critérios de Partilha para 2017 do FMDCA Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• **Considerando** o disposto no inciso II, parágrafo único, do Artigo 30 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• **Considerando** a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada dia 09/11/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Critérios de Partilha para o ano de 2017, para apoio à manutenção da Entidade Executora Centro Recuperação Nova Esperança – CERENE - Lapa/PR, CNPJ Nº 79.372.108/0005-99, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA Lapa/PR.

PLANO DE AÇÃO 2017			
Nome da Executora	**Modalidade de Atendimento**	**Metas**	**Valor/Mês**
Centro Recuperação Nova Esperança – CERENE – Lapa/PR	Tratamento de dependentes de substância psicoativas	08	R$ 10.400,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 09 de Novembro de 2016.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:747E2818

GABINETE
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 430/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO PARCIALMENTE INFORMATIZADO PARA CONFECÇÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE NO MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA: 23/10/2020.
DATA E ASSINATURAS: 09/10/2015. ALCIMAR DE ALMEIDA GARRETT E LEILA AUBRIFT KLENK.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B3F054F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF RESULTADO PRIMARIO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2016	Jan à Out 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.107.065,00	1.587.862,95	8.719.126,23	6.438.231,68
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	49.500,00	31.402,66	281.773,84	30.207,36
(-)Aplicações financeiras	(49.500,00)	(31.402,66)	(281.773,84)	(30.207,36)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	8.372.189,58	1.255.518,56	6.977.353,35	4.815.995,29
FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	4.813.469,00	935.739,00	4.909.522,33	2.432.100,01
Outras transferências correntes	3.558.720,58	319.779,56	2.067.831,02	2.383.895,28
Demais receitas correntes	1.734.875,42	332.344,39	1.741.772,88	1.622.236,39
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	1.734.875,42	332.344,39	1.741.772,88	1.622.236,39
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	10.107.065,00	1.587.862,95	8.719.126,23	6.438.231,68
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2016	Jan à Out 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.905.783,29	1.481.862,16	6.574.087,90	5.799.512,94
Pessoal e encargos sociais	880.000,00	133.876,73	657.491,56	516.120,18
Juros e encargos da dívida (I)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.995.783,29	1.347.985,43	5.916.596,34	5.283.392,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	9.875.783,29	1.481.862,16	6.574.087,90	5.799.512,94
DESPESAS DE CAPITAL (I)	648.460,00	267.914,91	481.286,66	136.167,92
Investimentos	503.460,00	248.378,81	359.097,93	16.596,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	145.000,00	19.536,10	122.188,73	119.571,92
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	503.460,00	248.378,81	359.097,93	16.596,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	95.410,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	10.474.653,29	1.730.240,97	6.933.185,83	5.816.108,94
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(367.588,29)	(142.378,02)	1.785.940,40	622.122,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.078.653,29	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:86A65A03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Secretaria de Administração
Divisão de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.110/2014)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: AUTO POSTO LARANJAL - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 03.632.410/0001-43, com sede na Avenida Paraná, Centro, nº 462, neste ato representado por sua sócia gerente Sueli Schuelter Valle.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIO E GRAXAS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL
NÚMERO: 3º Aditivo Contratual – VALOR
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 092/2014 – Pregão Presencial n. 046/2014.
DATA DO CONTRATO: 16 de Novembro de 2016
VIGÊNCIA: Permanece Inalterado
VALOR TOTAL 4.146,00 (Quatro Mil Cento e Quarenta e Seis Reais)
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C833BE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO Nº 24/2016

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado – sem pernoite
Valor: R$ 300,00 (Trezentos Reais).
Destino/UF: Guarapuava/PR
Objetivo: **Assinar documentos no Escritório do Paraná Cidade – SEDU em Guarapuava.**
Código do IBGE do Município destino: 09401
Início: 16/11/2016
Data Final: 16/11/2016

Laranjal, 16 de Novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:864ED913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 133.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 133/2016 de 04/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2015 de 18/12/2015.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 22.546,10 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.006.		PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	
713 - 3.3.90.30.00.00	31763	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	
754 - 4.4.90.52.00.00	31754	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.046,10
Total Suplementação:			22.546,10

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.006.		PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	
711 - 3.3.20.93.00.00	31763	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	
746 - 3.3.90.30.00.00	31754	MATERIAL DE CONSUMO	3.046,10
752 - 3.3.90.39.00.00	31754	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
Total Redução:			22.546,10

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 04 de novembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A5D11EB3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 134.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 134/2016 de 07/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2015 de 18/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.006		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0009.2.022.		ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO	
426 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	
560 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.006.		PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	
713 - 3.3.90.30.00.00	31763	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
Total Suplementação:			17.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.006		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0009.2.022.		ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO	
428 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	
556 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.006.		PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	
717 - 3.3.90.39.00.00	31763	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
Total Redução:			17.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 07 de novembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F351BD31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº007/2016

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 007/2016-PML
PROCESSO Nº. 105/2016-PML

OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos em âmbito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municiapl Dr. Seitugo Hirata e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição dos Serviços.

ABERTURA: Tendo em vista erro de digitação ratifica-se a data de abertura para o dia 23 de novembro de 2016, às 14h00min ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações. Por fim não será aberto o prazo de publicação haja vista que o referido Edital de Licitação não sofreu nenhuma alteração apenas esta sendo ratificada a data de abertura conforme já informada no item 1 do presente certame.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 265.395,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.093.3.3.90.36.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de novembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CE74EFCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa autorizada para fornecimento de prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), pós-pago, com fornecimento de 60 (sessenta) aparelhos celulares, acessórios e portabilidade dos numeros atualmente utilizados, pelo periodo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Industria Comércio e Agricultura e Esportes, Lazer e Turismo.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujo o lote foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

telefônica brrasil s/a, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.558.157/0001-62, vencedora do lote único, perfazendo o valor total de R$ 111.580,80 (cento e onze mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Loanda, 16 de novembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B17AD270

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO 62/2016-PML
PROCESSO 107/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos para atendimento das necessidades do Posto de Bombeiros Comunitário de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

ABERTURA: 06 de dezembro de 2016 às 13h30min, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 49.978,03 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e três centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 11 de novembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:270B1788

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 014/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2016-PML
PROCESSO Nº. 108/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Elétrica, para a implantação de iluminação pública, em diversos locais do Município de Loanda. A execução deverá ser realizada tudo conforme projeto elétrico, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma fisico financeiro.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 07 de dezembro de 2016, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R$ 526.174,52(quinhentos e vinte e seis mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.004.15.452.0013.1.072.4.4.90.51.00.00. - 01507 - OBRAS E INSTALAÇÕES

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de novembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:355E877E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 601/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 3603/2016 de 08/11/2016.

RESOLVE:

Conceder à servidora **Neide Stocco**, matrícula nº. **965828**, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, adicional de Incentivo ao Mérito, com conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em "Gestão Escolar", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:636808AD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 602/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 3582/2016 de 07/11/2016.

RESOLVE:
Convocar a senhora **Irani Afonso**, matrícula nº 102351, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre o dia primeiro de novembro de 2016 a 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias de novembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:343BF26A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 603/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **PRORROGAR** o período de jornada suplementar de trabalho da professora Maria Aparecida Maciel de Andrade, matricula 32981, na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre o dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2016 até o dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias de novembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:4A7015F4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 604/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **PRORROGAR** o período de jornada suplementar de trabalho da professora Gislaine Pontes de Barros, matricula 966538, na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F, no período compreendido entre o dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2016 até o dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias de novembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:158BEDB4

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 594/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ADRIANO CORSO,** ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matricula 3891, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 01/11/2016 a 27/01/2017.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 27/01/2017, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:D2B034C0

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 595/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ CLAUDIO LEIVA,** portador da C.I. r.g.nº. 4.273.398-9-SSP/PR., matrícula nº. 966108, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM RAIO -X**, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 24/05/2016 a 23/11/2016, nos termos do artigo 104, da Lei 003/92, a partir de 24/11/2016, devendo retornar em atividade em 14/12/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:234F4814

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 597/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **RENATA ALVES MEIRA,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matricula 966063, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 04/11/2016 a 13/01/2017.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 13/01/2017, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:C1486CFF

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 598/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **LUCIANA SANCHES DA SILVEIRA SANTIM,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matricula 111181, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 28/10/2016 a 28/11/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 28/11/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:15171E65

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 599/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
E considerando o memorando interno nº 20/2016 – PROJUR/PML, de 09/11/2016, referente Petição Inicial de Ação Ordinária com Pedido de Tutela Antecipada nº 0003979-66.2016.8.16.0105.

RESOLVE:

Estender a licença maternidade concedida a servidora **CATIA APARECIDA FARIAS OLIVEIRA**, CPF nº. 006.912.779-40, matrícula nº. 966508, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, através da Portaria nº 482/2016, de 01/09/2016, por mais 60 (sessenta) dias, pelo período compreendido entre 25/12/2016 a 22/02/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:7B536A86

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 600/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **DONIZETTI MIRANDA RIZZO,** CPF/MF nº. 361.276.989-87 e RG. 1.643.026-9 – SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO - SUMA, CC.3,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 16/11/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:79E09B48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 126/2016 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

SÚMULA – Dispõe sobre Progressão Vertical por Titulação da servidora pública municipal Emiliane Cardoso Faxina-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.026/2007-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical por Titulação, a partir de 01/11/2016, a servidora pública municipal Emiliane Cardoso Faxina, portadora do RG nº. 10.034.400-9/SESP-PR e CPF nº. 828.605.489-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do contido no Artigo 8º, Alínea "c" da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E, conforme discriminado abaixo:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Emiliane Cardoso Faxina	5	9

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:47AACBD6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 176/2016 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Ana Paula Kaneko,** portadora do RG. nº. 5.313.588-9/SESP-PR e CPF nº. 021.299.239-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, a serem usufruídas entre **10/11/2016 a 09/12/2016**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2015 a 31/12/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:935D5BA2

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N°. 129/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Ementa: Autoriza o SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento para 2016, inclusão nas Diretrizes Orçamentarias para 2016 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do município de Lobato.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n°. 1.325/2016 de 09/11/2016.

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO para o exercício financeiro de 2016, um Crédito Suplementar Especial no valor de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) para suplementação das seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES			
14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**SAMAE**	
28.846.0033.2071		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.90.91.00.00	10076	Sentenças Judiciais	49.000,00
Total das Suplementações			**49.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS			
14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**Samae**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.1.90.11.00.00	10076	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
17.512.0021.2072		**Operção e Manutenção sistemas Água**	
3.3.90.30.00.00 10076		Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.92.00.00	10076	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
4.4.90.52.00.00	10076	Equipamento e Material Permanente	8.000,00
17.512.0021.2073		**Operção e Manutenção sistemas Esgoto**	
3.3.90.30.00.00 10076		Material de Consumo	1.000,00
Total dos Cancelamentos			**49.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Novembro de 2.016 (dois mil e dezesseis).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:E7490220

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 128/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.304/2015 de 10/12/2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$83.500,00(oitenta e três mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.037		**Manutenção do Transporte Escolar Recursos M.D.E**	
3.3.90.30.00.00	130	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00	103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.39.00.00	104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.39.00.00	118	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.32.00.00	303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta	35.000,00
08.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção do Programa Pab Fixo**	
3.3.90.32.00.00	370	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta	18.000,00
08.002.10.304.0014.2.078		**Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária**	
3.3.90.39.00.00	497	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500,00
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	

11.003.08.244.0002.2.075		**Benefícios Eventuais Cesta de Alimentos**	
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
11.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.2.048		**Café Matinal para Trabalhadores Rurais**	
3.3.90.32.00.00	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
Total das Suplementações			**83.500,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso IIIda Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS			
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.037		**Manutenção do Transporte Escolar Recursos M.D.E**	
3.3.90.30.00.00	118	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.39.00.00	130	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total Cancelamento			**9.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, IIda Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

303 – 15% Saúde	R$ 35.000,00
370 – Saúde – APSUAS Estadual	R$ 18.000,00
497 – Bloco de Vigilância Sanitária	R$ 1.500,00
000 – Recursos Livres do Exercício	R$ 10.000,00
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 5.000,00
104 – Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 5.000,00

Artigo4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 16(dezesseis) dias do mês de Novembro de 2.016 (dois mil e dezesseis).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:11E91243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.95/2016

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2015, de 10 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$219.650,00 (Duzentos e dezenove mil e seiscentos e cinquenta reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
495	(Atenção Básica)	7.500,00
498	(Assistência Farmacêutica)	4.350,00
499	(Gestão do SUS)	5.800,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
495	(Atenção Básica)	5.000,00
500	(Investimentos na Rede de Serviços de Saúde–Portaria 203-GM, de 2007)	157.500,00
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
496	(Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)	6.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
496	(Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)	2.000,00
10.304.0008.2.041	**Manut.dos Serviços de Saúde–Vigilância em Saúde**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
497	(Vigilância em Saúde)	31.000,00
TOTAL		**219.650,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**219.650,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	**RECEITA**	**VALOR**
00495	(1.7.2.1.33.10.02.04 – PAB/SUS – Programa de Acesso da Melhora e da Qualidade de Vida – Fonte 495)	12.500,00
00498	(1.7.2.2.33.05.00.00 – CEF/FMS/Assistência Farmacêutica – C/C 206-0 – Fonte 498)	4.350,00
00499	(1.7.2.2.33.06.00.00 – CEF/FMS/Gestão dos SUS/C.M.S. – C/C 205-1 – Fonte 499)	5.800,00
00500	(1.3.2.5.01.03.02.12 – Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. – Bloco Investimento de Saúde – C/C 219-0 – Fonte 500)	9.289,61
00500	(2.4.2.2.99.03.00.10 – Transf. Rec. SESA/Bloco Investimentos – C/C 219-0 – Fonte 500)	148.210,39
00496	(1.3.2.5.01.03.02.08 – Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. – MAC – Fonte 496)	8.500,00
TOTAL		**188.650,00**

Artigo 3º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	**RECEITA**	**VALOR**
00497	(Vigilância em Saúde)	31.000,00
TOTAL		**31.000,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 11 de novembro de 2016

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:73774CA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA 002/2016

A Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto nº 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com a devida autorização expedida pelo Senhor Rogerio da Silva Almeida, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014, torna pública a realização de licitação na modalidade Concorrência 002/2016, do tipo Maior Lance ou Oferta com as seguintes características:

OBJETO: Permissão de uso das salas n°01, 02, 03, 04 e lanchonete, todas localizadas no Terminal Rodoviário de Mallet/PR e da sala existente no Ginásio de Esportes e no Estádio Municipal.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior lance ou oferta.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19/12/2016 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 18/11/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16/11/2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:812D9AFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 29/2016 TOMADA DE PREÇO 03/2016 (ERRATA)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela portaria Nº. 01/2016 de 05 de Janeiro de 2016 torna publico que efetuou **correção no RESULTADO DE LICITAÇÃO**, referente a **TOMADA DE PREÇO** sob o número 03/2016, publicado em data 08/11/2016 conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

"...Item 49: 01(um) Fogão a gás, 04 queimadores.
Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.
Valor: R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais).

Item 50: 03(três) Canetas de Alta Rotação
Empresa: CAMPOS & CIA LTDA – ME.
Valor: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

....."
Leia-se:

"..Item 49: ***03(três) Canetas de Alta Rotação***.
Empresa: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.
Valor: ***R$ 312,00 (trezentos e doze reais***).

Item 50: ***01(um) Fogão a gás, 04 queimadores***
Empresa: CAMPOS & CIA LTDA – ME.
Valor: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
..."

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7026745E

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento de Medicamentos, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO MARCOS FERRER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.870.229-7 e do CPF nº. 365. 867.819-49, residente e domiciliado à Rua João Lourenço de Souza, 20, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Maringá, Estado de Paraná, na Avenida Guaíra, 554, zona 07, CEP: 87.020-050, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 07.396.733/0001-36, neste ato representado pelo Sr. **Wilson Bernardo de Souza**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.340.676-9-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 781.977.759-15 residente e domiciliado na Rua Rio Paraná Panema nº 239, Jardim Santo Amaro, na cidade de Cambé Estado do Paraná, CEP 86165-220.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência até 30 de Abril de 2017, mantendo-se, contudo, os preços licitados.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 16 de Novembro de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

WILSON BERNARDO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:75CA3854

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento de Medicamentos, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO MARCOS FERRER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.870.229-7 e do CPF nº. 365. 867.819-49, residente e domiciliado à Rua João Lourenço de Souza, 20, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Antonio Piovesan, 155/190, Parque Industrial – CEP: 86075-142, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 00.339.246/0001-92, neste ato representado pela Sra. **Lais Mendes de Araujo**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.860.837-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 005.289.549-11 residente e domiciliada à Rua Goiás, 1354, apto 111, centro da cidade de Barão de Londrina Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência até 30 de Abril de 2017, mantendo-se, contudo, os preços licitados.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 16 de Novembro de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

LAIS MENDES DE ARAUJO
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:23315193

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento de Medicamentos, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO MARCOS FERRER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.870.229-7 e do CPF nº. 365. 867.819-49, residente e domiciliado à Rua João Lourenço de Souza, 20, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME com sede à Avenida Brasil, 5705 – zona 5, CEP 87.015-280, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n°01.851.185/0001-00 e Inscrição Estadual nº 902.96379-00, neste ato representado pelo Sr. **Willian Bruno Lotto**, brasileiro, solteiro, Representante Comercial, portador da cédula de identidade RG nº. 9.028.834-2 e do CPF nº. 044.607.129-38, residente e domiciliado à Rua Ceará, 18, CEP 87.033-300, na cidade de Maringá Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência até 30 de Abril de 2017, mantendo-se, contudo, os preços licitados.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 16 de Novembro de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

WILLIAN BRUNO LOTTO
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F26E144A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 601

SÚMULA:- CONCEDE GRATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Conceder ao Servidor Público Municipal João Eraldo Martins Padilha, de conformidade com o disposto no artigo 64, I e §1º da Resolução nº 104/2014, gratificação de 10% (dez) por cento ao seu vencimento a título de qualificação profissional por ter concluído o Curso de Especialização em Gestão Pública – 3ª Edição, e cumprido os requisitos legais.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2.016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:365B858D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12.588 DE 16/11/2016 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOÃO MARIA DE JESUS BATISTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6476/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31336

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
João Maria de Jesus Batista	*340.203.739-49*	*R$ 600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 16 de Novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:0DEAE9D2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12.589 DE 16/11/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6478/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação:

14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31336

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.869.279-95*	*R$ 800,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 16 de Novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:21F7CCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 12.584 DE 11/11/2016 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E REVOGA PORTARIA Nº 12.529 DE 27/10/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, e considerando o contido no processo protocolado sob nº 6536/2016,
Resolve:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo de sindicância, com fundamento no artigo 224 da Lei Municipal nº 1.700/94, considerando os seguintes fatos: denúncia sobre conduta de motorista do transporte.

Art. 2º - Conforme previsto pelo Art. 224 e parágrafo único da Lei Municipal nº 1700/94, fica constituída Comissão de Sindicância, composta pelos servidores públicos municipais, Srº MAURI CHINCOVIAKI, Matrícula 200347, GRACIELE APARECIDA RIFFERT, matrícula 203444 e JOELMA APARECIDA SANTOS MAYER, matrícula 102568.

Art. 3º - Preside a Comissão de Sindicância, dentre os servidores indicados, a Srº MAURI CHINCOVIAKI, Matrícula 200347.

Art. 4º - nos termos do artigo 223, parágrafo único, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante fundamentação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Portaria nº 12.529 de 27/10/2016.

Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:954FD517

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº 10.749 DE 16/11/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Lei 3992/2015 – LOA 2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), alterando a Lei 3584/2013 – PPA 2014 - 2017, a Lei 3887/2015 – LDO 2016 e a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0000		Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0000		Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2057		Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
		Valor R$ 6.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 6.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0000		Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0000		Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2056		Gerir o Desenvolvimento do Município
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 6.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 6.000,00		

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6ED668F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.587 DE 16/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, EDSON LUIZ MONTEIRO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6595/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/11/2016 á 08/12/2016, ao servidor público municipal, **Edison Luiz Monteiro,** ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:347FA4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.590 DE 16/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELIANE CAMARGO DZIADZIO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6504/2016, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **Eliane Camargo Dziadzio**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/12/2016, encerrando em 30/12/2016, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.554 de 10/11/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:41CAEF1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016 PROCESSO Nº 12.312/2016

Na data de 16 de novembro de 2016, às 09h:00, reúne-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2608/2015, 3007/2015, 4209/2016 e 4209/2016, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e MARILIZE RIBEIRO BROETTO; com a finalidade de prosseguir no julgamento da habilitação das licitantes que participam da Concorrência Pública nº 02/2016, que tem por objeto "**Contratação de Empresa Especializada em Restauração, Recuperação e Readequação das Instalações Físicas da Obra de Restauração do Edifício da Estação Ferroviária de Paranaguá em imóvel situado no Município de Paranaguá – PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos contidos nos projetos, Memorial Descritivo, planilha de serviços e demais documentos anexados a este Edital".**
O preço máximo global não poderá ultrapassar R$ 1.751.813,58 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos).
Trata-se, portanto, de licitação de extrema importância para o Município de Paranaguá, e de valor expressivo; tudo a exigir da Comissão Permanente de Licitação, máxima cautela na condução do certame.
Relativamente à habilitação, o Edital da Concorrência Pública n. 02/2016 estabelece em seu item 8, sob o título "DO ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO", *verbis:*
8.1. O envelope "1" deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias os mesmos deverão estar devidamente autenticados por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação. 8.1.1. Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA 8.1.1.2. Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual; ou 8.1.1.3. Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), da Licitante e sua última alteração, caso exista, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e ainda no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou. 8.1.1.4. Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto à atividade assim o exigir; 8.1.1.5. Documento de identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação. 8.1.2. Relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA 8.1.2.1. Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão não superior a60(sessenta) dias. 8.1.2.2. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Municipais e da Dívida Ativa, expedido pelo Município da sua sede. 8.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Estaduais e da Dívida Ativa, expedido pelo Estado da sua sede. 8.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal. 8.1.2.5. Certidão Negativa de Débito da Licitante, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, expedida pela Previdência Social. 8.1.2.6. Certidão de Regularidade da Licitante, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal. 8.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; 8.1.3. Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA 8.1.3.1. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor do domicílio da Pessoa Jurídica, deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta de informação serão considerados válidos 60(sessenta) dias contados da emissão. As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento. 8.1.3.2. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta. 8.1.3.3. Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte: a) no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76; b) no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; 8.1.3.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante será baseada no cálculo (que deverá ser apresentado pela licitante, assinado pelo seu contador), será demonstrada pela obtenção

dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Grau de Endividamento (GE), conforme modelo do Anexo XIV, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo: LC = Ativo Circulante Passivo Circulante LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo GE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo Ativo Total 8.1.3.5. A proponente deverá comprovar, por meio do modelo Anexo X, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral(LG) e Grau de Endividamento (GE), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos: (LC) Valor Mínimo (LG) Valor Mínimo (GE) Valor Máximo 1,0 (um vírgula zero) 1,0 (um vírgula zero) 0,4(zero vírgula cinquenta) 8.1.3.6. As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso. 8.1.3.7. O Balanço Patrimonial apresentado deverá corresponder ao último exercício financeiro. 8.1.3.8. A licitante deverá comprovar capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de habilitação, conforme previsto no § 3° do art. 31 da Lei 8.666/93. 8.1.3.9. A comprovação do capital social deverá ser através da Certidão Simplificada da Junta Comercial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei. 8.1.4. Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 8.1.4.1. A empresa na área de engenharia ou arquitetura especializada em conservação e restauração e deverá apresentar certidão de registro de pessoa jurídica no CAU ou CREA/PR. 8.1.4.2. Comprovação de experiência anterior da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados pelo CREA e/ou CAU e acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico, emitidas pelo CAU ou CREA, com Atestado, pela execução de obras de restauração e conservação em monumentos tombados por órgão oficial do patrimônio histórico e cultural de qualquer das esferas governamentais em que tenham sido realizados os seguintes serviços: 8.1.4.2.1. Construção, Reforma, Readequação e Restauração de edificação com características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado; 8.1.4.3. Comprovante do licitante de possuir profissional habilitado em seu corpo técnico permanente, ou por meio de contrato específico, na data de abertura das propostas, 1 (um) profissional de nível superior Arquiteto que apresente registro válido no CAU e Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CAU (ou CREA no caso de certidões emitidas até dezembro de 2011), que comprove a execução de obra de restauração arquitetônica em 1 (uma) edificação protegida por legislação de tombamento em âmbito municipal, estadual ou federal. A referida certidão deverá estar acompanhada do atestado ou declaração de execução dos serviços, emitida pelo contratante. Este profissional responderá como coordenador de todos os trabalhos relativos à execução da obra. 8.1.4.4. Comprovação do licitante de possuir profissional habilitado em seu corpo técnico permanente, ou por meio de contrato específico, na data de abertura das propostas, 1 (um) profissional de nível superior, Engenheiro Civil, que apresente registro válido no CREA. 8.1.4.5. A comprovação de vínculo profissional habilitado se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. 8.1.4.6. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados. 8.1.7. DOS OUTROS DOCUMENTOS 8.1.7.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; 8.1.7.1.1. A Licitante interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de Habilitação, no envelope “I”, a Cópia Autenticada Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. 8.1.7.2. A Licitante interessada em renunciar ao seu direito de recorrer da decisão da Comissão de Licitação, quanto à habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do modelo descrito no ANEXO IV. 8.1.7.3. Os documentos especificados acima (itens 8.1.7.1 e 8.1.7.2), ainda que apresentados deforma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido. 8.1.7.4. Declaração de Vistoria (Atestado de Visita) - A Proponente poderá realizar, através de seu Responsável Técnico junto ao CREA ou CAU, visita prévia e inspecionar o local objeto do desenvolvimento dos serviços, prevendo-as antecipadamente junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura da Licitação, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta. Conforme anexo XI. 8.1.7.4.1. A visita é obrigatória; 8.1.7.5. Declaração de Sujeição ao Edital, conforme ANEXO VI. 8.1.7.6. Declaração de recebimento de documentos (ANEXO VIII). 8.1.4.7. Declaração de Responsabilidades, demonstrando comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (Modelo Anexo V); 8.1.7.7. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Anexo IX); 8.1.7.8. Declaração de Idoneidade (ANEXO IV). 8.1.7.9. Relativa ao CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; 8.2.DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 8.2.1. Todos os documentos apresentados deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade/vigência e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do Licitador, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. 8.2.2. Será considerado pela Comissão de Licitação, o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais não constar expressamente seu prazo de vigência ou validade. 8.2.3. No caso de existirem, dentro do envelope “1” (documentos de Habilitação), cópia(s) de documento(s) sem autenticação, ficará ao encargo da Licitante apresentar os originais e solicitar expressamente à Comissão de Licitação, a conferência e autenticação dos mesmos. 8.2.4. A falta da apresentação dos documentos especificados neste item 8, ou ainda a apresentação destes em desconformidade com o disposto neste Edital, incompletos, com validade expirada ou qualquer outro vício insanável ou que comprometa sua validade, será fundamento para inabilitação da Licitante, não sendo admitida qualquer providencia posterior visando a regularização. 8.2.4.1. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após o prazo estabelecido para a realização da sessão de recebimento, abertura e julgamento dos documentos de Habilitação, valendo essa regra inclusive para a remessa de envelopes via postal. 8.2.5. Os documentos de Habilitação relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da Licitante; 8.2.6. As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; 8.2.7.Os documentos emitidos via Internet, e que deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo “site” de emissão. 8.2.8. A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital. 8.2.9. Os documentos de conforme modelos apresentados nos Anexos, servem apenas como modelo, podendo ser apresentado de forma diversa, desde que contenham os elementos essenciais.

Da Questão Referente à Habilitação da Licitante APN Engenharia Ltda.

Analisados os documentos apresentados pela licitante APN Engenharia Ltda., para fins de habilitação (fls. 643/693), a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, que a mesma deixou de atender as exigências de qualificação técnicas constantes do Edital de Licitação, em seus itens 8.1.4.2, 8.1.4.2.1 e 8.1.4.3, uma vez que os atestados de fls. 677/688, não comprovam experiência anterior, quer da empresa licitante, quer do profissional que indica, compatível com o objeto da licitação. Especificamente quanto o Atestado de Capacidade Técnica de fls. 686, referente à execução do “Serviço de Restauração de Patrimônio Histórico na Edificação denominada “Casa do Brasão”, vale destacar o Parecer Técnico anexo à sequência 37, fl. 946, elaborado pelas Arquitetas Urbanistas *Camila Tayde Modelski de*

Souza, Geisamaria F. de F. da Silva e *Kim Gisele de Souza Tosini Costa*, verbis:
"*Trata-se de manifestação quanto a diligência realizada no que se refere as certidões do acervo técnico apresentado pelas empresas licitantes.*
A Coordenadoria do Patrimônio Cultural manifestou-se conforme consta em fls. 876, informando a inexistência de projeto apresentado para obras de restauração do imóvel denominado 'casa do brasão'. Instada a manifestar-se sobre a informação da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Paraná, a empresa licitante APN apresentou contrato de prestação de serviços onde se verifica que o objeto da obra foi 'execução de serviços emergenciais necessários na edificação denominada 'Casa do Brasão" (...).
Analisando-se o contrato apresentado, bem como as especificações contidas na certidão de acervo da empresa licitante, verifica-se que a descrição da execução do serviço realizado não corresponde ao objeto do contrato anexo.
Conclui-se portanto, que foi realizada obra de caráter emergencial, o que consta inclusive descrito no contrato, não caracterizando, portanto, obra de restauro como determinado no edital de licitação.
Apesar do acervo estar identificado como restauro, a Administração Pública Municipal não pode se omitir ao fato de que o contrato relativo a obra não corresponde a anotação do acervo apresentado como requisito para a habilitação.
Sugere-se ainda que após os trâmites administrativos pertinentes, o material analisado seja encaminhado ao CAU/PR para providências de sua competência.
Do exposto, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, com fundamento no item 8.2.4 do Edital de Licitação, *pela inabilitação da licitante APN Engenharia Ltda.*
Da Questão Referente à Habilitação da Licitante Pires Giovanetti Guardia Engenharia Arquitetura Ltda.
Analisados os documentos apresentados pela licitante Pires Giovanetti Guardia Engenharia Arquitetura Ltda., para fins de habilitação (fls. 697/943), a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, que a mesma atendeu integralmente as exigências editalícias, razão pela qual tem por bem habilitá-la para o certame.
Especificamente quanto a Declaração de Visita Técnica questionada pela licitante APN, a Comissão Permanente de Licitação constata, por unanimidade que referido documento consta do rol apresentando pela licitante Pires Giovanetti Guardia Engenharia Arquitetura Ltda. para fins de habilitação, às fls. 852. Nada mais.

Paranaguá, 16 de novembro de 2016.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

MARILIZE RIBEIRO BROETTO
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:72D80FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 634 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de 2013, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº: 33235/2016.

RESOLVE:

I – **Conceder,** licença maternidade 180 (cento e oitenta) dias a servidora, abaixo especificada:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	
5501-1	FABYANNA SANTOS PINTO	PROFESSOR	21.09.2016	19.03.2017
5501-2	FABYANNA SANTOS PINTO	PROFESSOR	21.09.2016	19.03.2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 19 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:6B4897C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 663 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 30579/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio, em data de 15 de agosto de 2016, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora, SILVANA RODRIGUES DA SILVA, matrículas 8897-1 e 8897-2, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme Certidão de Casamento, anexo ao protocolado acima referido.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 26 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:D6685BFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 161/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 092/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 080/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Paulo Ziober Equipamentos Metalurgicos Ltda – CNPJ: 08.374.053/0001-84.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de ginástica para implantação de academia ao "Ar Livre" destinados para a Localidade de Rondinha e Vargem Grande, deste Município.
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 10.804,00
PRAZO CONTRATUAL: de até 180 dias
DOTAÇÃO:
1001 04.122.0013.2.034 4.4.90.52.00.00.00.00 100000.01.07 (267) – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Paula Freitas, 16 de novembro de 2016

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

PAULO ZIOBER JUNIOR
Paulo Ziober Equipamentos Metalurgicos LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:2898268B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.685/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manut. Do Gabinete do Sec. De Finanças*	
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.301005.04.01	Indenizações e Restituições	500,00
TOTAL			**500,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2015 na fonte 1774 – Programa Crescer em Família no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de novembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:2755799F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013 - REFERENTE À DISPENSA Nº 002/2013.

4° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV E DORIVALDO RITZMANN.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIÊNPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.472.792/0001-01, com sede à Rua Bahia nº 320, Centro, Piên/PR, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra. **Doroti de Fátima Pieckocz,** brasileira, portadora da CI nº 4.376.894-8/PR e inscrita no CPF sob nº 601.575.509-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro **DORIVALDO RITZMANN**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 6.049.350-2 e inscrito no CPF nº 896.715.899-87, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 147, Centro, em Piên/PR, doravante denominado simplesmente como **LOCADOR**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2013, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por 12 (doze) meses, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: O valor do contrato passa a ser reajustado nos termos da legislação vigente de acordo com a variação do INPC referente ao período de setembro/15 à outubro/16. Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em R$ 9.628,80 (nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), os quais serão pagos em 12 parcelas iguais de R$ 802,40 (oitocentos e dois reais e quarenta centavos)

***Cláusula Terceira*: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.**

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 14 de novembro de 2016.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Diretora Executiva do PIENPREV
Locatário

DORIVALDO RITZMANN
Locador

Testemunhas:

Nome: Bernadete G. Vaz de Siqueira
Assinatura: _____

Nome: Sideney do Nascimento Miorine
Assinatura: _____

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0B95ECC5

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2016

Súmula: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização de licitação na modalidade Pregão no âmbito da Câmara Municipal de Piên.

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE

Art. 1° - Fica designado o Senhor Ivan Casagrande, portador do RG nº 4433143-SC, para exercer a função de Pregoeiro na Câmara Municipal de Piên, e Equipe de Apoio, que será composta pelos seguintes membros:

• Thais Alliprandini Silva, RG nº 12.786.787-SSP-MG;

• Gizele de Fátima S. Casagrande, RG nº 4627664-SESP-SC,

• Soeli Wendrechovski, RG nº 47714451-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria nº 26/2015.

Câmara Municipal de Piên, em 16 de novembro de 2016.

LEONIDES MAAHS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Registre-se e
Publique-se

JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF
1º Secretario

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:F1CD9D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.277, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Origem: Projeto de Lei nº 019/2016.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIÊN E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de Piên, Estado do Paraná, compreendendo os órgãos da Administração Direta, e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIENPREV, estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2017 em R$ 43.655.168,00 (quarenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais).

Art. 2º A receita do Orçamento Fiscal decorrerá da arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1	**RECEITAS CORRENTES**	**39.257.600,00**
1.1	Receitas Tributárias	2.890.000,00
1.2	Receitas de Contribuições	210.000,00
1.3	Receitas Patrimoniais	110.000,00
1.6	Receitas de Serviços	50.000,00
1.7	Transferências Correntes	34.568.790,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.428.810,00
2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**1.070.068,00**
2.1	Operação de Crédito	80.000,00
2.2	Alienação de Bens	20.000,00
2.4	Transferências de Capital	970.068,00
TOTAL DA RECEITA EXECUTIVO		**40.327.668,00**

II – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES – PIENPREV

1	**RECEITAS CORRENTES**	3.327.500,00
TOTAL DA RECEITA PIENPREV		**3.327.500,00**
TOTAL DA RECEITA		**43.655.168,00**

Art. 3º A despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação, prevista na legislação em vigor e terá o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO		**1.889.568,00**
01	Legislativo Municipal	1.889.568,00
PODER EXECUTIVO		**38.438.100,00**
02	Secretaria de Governo	1.830.000,00
03	Secretaria de Administração e finanças	4.429.000,00
04	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	1.991.000,00
05	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	4.140.000,00
06	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	270.000,00
07	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.366.000,00
08	Secretaria de Educação	10.466.740,00
09	Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer	1.550.000,00
10	Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	2.487.000,00
11	Secretaria de Saúde	9.718.360,00
99	Reserva de Contingência	190.000,00
Total – Executivo e Legislativo		**40.327.668,00**

II – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PIENPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PIENPREV		**3.327.500,00**
01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL – PIENPREV	3.327.500,00
Total PIENPREV		
TOTAL DA DESPESA		**43.655.168,00**

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite permitido pela legislação em vigor.

Art. 5º Em decorrência ao disposto no art. 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais, as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade.

Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e o Legislativo autorizados a suplementar, por ato próprio, até o limite fixado no artigo 36, III, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.272, de 21 de setembro de 2016.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar fontes de recursos nos elementos de despesas dentro do mesmo projeto e atividade.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito, dentro das normas estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observado o limite da capacidade de endividamento do Município e de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 9º O orçamento próprio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIENPREV, poderá ser suplementado por Decreto do Poder Executivo nos percentuais previstos no artigo 6º desta Lei.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por ato próprio, sem contar para o limite fixado no artigo 36, III, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.272, de 2016, os recursos provenientes da operação de crédito, do superávit financeiro de exercício anterior e do excesso de arrecadação.

Art. 11. O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal do Meio Ambiente, terão suas dotações orçamentárias incluídas no Orçamento Geral do Município, dentro das Secretarias a que estiverem vinculados.

Art. 12. Com base nesta Lei, fica autorizada a compatibilização dos Planos orçamentários LDO e PPA vigentes.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogadas às disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de novembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

2017
DEMONSTRATIVO DA DESPESA ENTRE UNIDADES

Orgão Unidade	Orçada	
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.889.568,00	4,69%
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	1.889.568,00	4,69%
02 - SECRETARIA DE GOVERNO	1.830.000,00	4,54%
02.01 - GOVERNO	1.830.000,00	4,54%
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.429.000,00	10,98%
03.01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.429.000,00	10,98%
04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	1.991.000,00	4,94%
04.01 - PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	1.991.000,00	4,94%
05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	4.140.000,00	10,27%
05.01 - VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	4.140.000,00	10,27%
06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	270.000,00	0,67%
06.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	270.000,00	0,67%
07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.366.000,00	3,39%
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	46.000,00	0,11%
07.02 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.320.000,00	3,27%
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.466.740,00	25,95%
08.01 - EDUCAÇÃO	4.761.640,00	11,81%
08.02 - FUNDEB	5.705.100,00	14,15%
09 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	1.550.000,00	3,84%
09.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	700.000,00	1,74%
09.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	850.000,00	2,11%
10 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	2.487.000,00	6,17%
10.01 - AÇÃO SOCIAL	1.940.000,00	4,81%
10.02 - DEFESA CIVIL	310.000,00	0,77%
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	190.000,00	0,47%
10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	47.000,00	0,12%
11 - SECRETARIA DE SAUDE	9.718.360,00	24,10%
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.718.360,00	24,10%
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	0,47%
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	0,47%
Total:	40.327.668,00	

2017
DEMONSTRATIVO DA DESPESA ENTRE ORGÃOS

Orgão	Orçada	
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.889.568,00	4,69%
02 - SECRETARIA DE GOVERNO	1.830.000,00	4,54%
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.429.000,00	10,98%
04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	1.991.000,00	4,94%
05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	4.140.000,00	10,27%
06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	270.000,00	0,67%
07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.366.000,00	3,39%
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.466.740,00	25,95%
09 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	1.550.000,00	3,84%
10 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	2.487.000,00	6,17%
11 - SECRETARIA DE SAUDE	9.718.360,00	24,10%
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	0,47%
Total:	40.327.668,00	

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:CAEE9861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 177, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A EQUIPE DE TRANSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que um dos pilares da democracia é a alternância harmoniosa do Poder;

Considerando que a transição de governo recomenda a transferência de dados fundamentais para facilitar o desenvolvimento dos programas, projetos e ações do candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal; e

Considerando a importância de um processo de transição para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando aos interesses da população do Município de Piên,

DECRETA:

Art. 1º Ao candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal, para o mandato de 2017 a 2020, é facultado manifestar seu interesse na constituição de Equipe de Transição, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 2º A Equipe de Transição do Poder Executivo atual será coordenada pelos senhores:
I – ROSANA MARIA GROSSL – Procuradora Jurídica;
II – MÁRCIA ZIGOVSKI – Coordenadora de Controle Interno.

Art. 3º Os Coordenadores da Transição terão à sua disposição uma equipe de apoio, formada pelos seguintes membros:
I – JOSÉ LUIZ DE BARROS – Secretário de Administração e Finanças;
II – CLAUDINEI DE SIQUEIRA – Tesoureiro;
III – KÁTIA REJANE NENEVÊ – Advogada.

Art. 4º A Equipe de Transição do Prefeito eleito, Sr. José Loir Dreveck, será composta pelos seguintes membros:
I – INGRID RUBIANE DE BASSI – Chefe do Departamento de Orçamento e Convênios;
II – VEIVIANE ALVES DOMINGOS – Assessora Jurídica;
III – CRISTIANO QUADROS – Pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitações;
IV – LIVINO TURECK – Vice-Prefeito eleito.

Art. 5º A Equipe de Transição poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 6º À Equipe de Transição cabe:
I – prestar informações sobre:
a) o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
b) as contas públicas;
c) os programas e projetos do Município.
II - elaborar atas de todas as reuniões realizadas.

Art. 7º As informações solicitadas pela Equipe de Transição deverão ser fornecidas, em tempo hábil e com a necessária precisão, pelos órgãos e entidades municipais, conforme solicitação.

Parágrafo único – Os dirigentes dos órgãos e entidades de que trata este artigo deverão acompanhar o atendimento das solicitações formuladas e oferecer à Equipe de Transição todo o apoio necessário ao desempenho de seus trabalhos.

Art. 8º As reuniões dos integrantes da Equipe de Transição acontecerão entre os dias 09 de novembro e 28 de dezembro de 2016, sendo realizadas nos Departamentos Municipais, serão objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, em 16 de novembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B54041D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 175 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1240, de 21 de agosto de 2015 e Lei Orçamentária Anual Nº 1248 de 12 de Novembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 103.449,58** (Cento e três mil quatrocentos e quarenta e nove mil e cinquenta e oito centavos), conforme discriminação abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO
02.001 – GOVERNO
04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO
33.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Fonte:000.....R$ 800,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:510.....R$ 2.000,00
05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 – VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
25.451.0006.1003 – REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:507.....R$ 20.000,00
06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0010.2011 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
33.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Fonte:000.....R$ 200,00
07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.542.0011.2012 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:555 ..... R$ 5.000,00
07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0011.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:000.....R$ 15.000,00
07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0011.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:511.....R$ 10.100,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 – EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:107.....R$ 100,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2028 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 934.....R$ 10.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Fonte:303.....R$ 5.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:500.....R$ 35.249,58
TOTAL GERAL .....R$ 103.449,58

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos anulação parcial de dotações, provável excesso de arrecadação e superávit financeiro 2015 conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO
02.001. GOVERNO
02.092.0002.2002 – PROCURADORIA JURÍDICA
33.90.14.00.00 – DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Fonte:000.....R$ 800,00
02. SECRETARIA DE GOVERNO
02.001. GOVERNO
02.092.0002.2002 – PROCURADORIA JURÍDICA
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:000.....R$ 15.400,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 000.....R$ 2.000,00
04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 – PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
16.482.0007.1002 – MORADIAS POPULARES
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:000.....R$ 20.000,00
07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.542.0011.2012 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:000.....R$ 5.000,00
07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0011.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:000 .....R$ 5.000,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001 – AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.2026 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte:000.....R$ 10.000,00

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
511	1.1.2.2.99.06.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	R$ 10.000,00
TOTAL			R$ 10.000,00

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
500	7984-7	Investimentos em saúde	R$ 35.249,58
TOTAL			R$ 35.249,58

TOTAL GERAL ..... R$ 103.449,58

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de Novembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C914C16F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 059/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015 de 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido HENRIQUE CORDEIRO MULHENHOFF, portador do RG n.º 2.199.335-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 392.917.669-68, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2, através da Portaria N.º 064/2014, de 04 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 16 de novembro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:B5AC7B64

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1641/2016

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROMOVER A EXTINÇÃO DA SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA SOB A DENOMINAÇÃO DE "COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIRAQUARA", CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 311/1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a extinção da sociedade de economia mista denominada de "Companhia de Desenvolvimento de Piraquara", criada pela Lei Municipal nº311/1997.

Art. 2º- Procedida a liquidação fica o Poder Executivo autorizado a reverter ao patrimônio do Município de Piraquara, os bens móveis e imóveis existentes, depois de liquidado eventuais passivos da Companhia de Desenvolvimento de Piraquara.

Art. 3º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos necessários no orçamento vigente, para cobrir as eventuais despesas oriundas da aplicação da presente Lei.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 16 de novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:6FF8532E

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1642/2016

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1303 – Fundo Municipal de Assistência Social			
1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social			
Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	31797	Material de Consumo	R$ 39.000,00
Total			**R$ 39.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:E6F1984E

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1643/2016

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
10003 – Divisão de Educação Infantil			
10003.1236500032.017 – Manutenção Educação Infantil			
Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	31132	Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00
Total			**R$ 40.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício 2016.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:84D35CDE

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1644/2016

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10003 – Divisão da Educação Infantil
10003.1236500032.017 – Manutenção Educação Infantil

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.20.93.00	763	31131	Indenizações e Restituições	R$ 1.300,00
Total				**R$ 1.300,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício 2016.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:9C071093

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1645/2016

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
10004 – Divisão do FUNDEB				
10004.1236100032.018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB				
Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	291	101	Vencimentos e vantagens fixas – P. Civil	R$ 2.180.000,00
3.1.90.13.00	294	101	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
3.1.91.13.00	303	101	Obrigações Patronais	R$ 200.000,00
3.1.90.11.00	292	102	Vencimentos e vantagens fixas – P. Civil	R$ 1.330.000,00
3.1.90.13.00	295	102	Obrigações Patronais	R$ 70.000,00
3.1.91.13.00	304	102	Obrigações Patronais	R$ 200.000,00
Total				**R$ 4.000.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício 2016.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos,

Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:8243D92F

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1646/2016

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
10001 – Gabinete do Secretário - SMED				
10001.1236700032.014 – Manutenção Educação Especial				
Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00	186	107	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 500.000,00
Total				**R$ 500.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício 2016.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:D509A084

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1647/2016

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
10003 – Divisão da Educação Infantil				
10003.1236500032.017 – Manutenção Educação Infantil				
Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00	764	33128	Indenizações e Restituições	R$ 80,00
Total				**R$ 80,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar desta Lei decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
10003 – Divisão da Educação Infantil				
10003.1236500032.017 – Manutenção Educação Infantil				
Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	745	33128	Obras e Instalações	R$ 80,00
Total				**R$ 80,00**

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:061CDEC6

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1648/2016

Denomina de Rua "CATURAMA" a rua sem denominação oficial, localizada na Planta Rita de Cassia, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de **Rua Caturama,** a rua sem denominação oficial localizada na Planta Rita de Cassia, conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:8AF4AED3

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1649/2016

Denomina de "CLEMENTE DAVID MULLER" a rua sem denominação oficial, localizada no bairro Guarituba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de **RUA CLEMENTE DAVID MULLER,** a via pública sem denominação oficial localizada no bairro Guarituba, conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:44549827

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1650/2016

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

15000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
15001 – Gabinete do Secretário - SMIN			
15001.2678200102.046 – Pavimentação de Vias			
Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00	31778	Indenizações e Restituições	R$ 5.000,00
Total			**R$ 5.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2016.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:453E85A0

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 5448/2016

ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA "F", DO INCISO I, DO ARTIGO 16, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3337/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação da alínea "f", do inciso I, do Art. 16, do Decreto Municipal nº 3337/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16....
I - .....
f) Na vacância de uma Diretoria, fica autorizado ao Diretor-Superintendente responder pela respectiva Diretoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 3337/2009.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:FD0BDED4

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 5450/2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, PARTE IDEAL DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte ideal de imóvel a ser desmembrado, perfazendo uma área de interesse de 75,00m² (setenta e cinco metros quadrados), o qual integra uma área maior, constituído pelo Lote Colonial nº 174-A, da Planta Fazenda Guarituba, situado no lugar denominado Guarituba, neste Município e Comarca, com as divisas e metragens constantes da Matrícula n.º 32.613, do Cartório de Registro

de Imóveis da Comarca de Piraquara, conforme memorial descritivo anexo, assim delimitado:
"Lote 174A2, oriundo da subdivisão do lote colonial 174A da planta Fazenda Guarituba, município de Piraquara-PR, destinado ao alargamento da Rua Gerhard Von Scheidt. Mede 37,50 metros de frente para a Rua Gerhard Von Scheidt. Pelo lado direito mede 2,00 metros e confronta com parte do lote 174. Pelo lado esquerdo mede 2,00 metros e confronta com o lote 140. Nos fundos mede 37,50 metros e confronta com o lote 174A1, perfazendo uma área total de 75,00 metros quadrados ".

Art. 2º O objetivo da desapropriação é permitir que à Municipalidade promova o alargamento da Rua Gerhard Von Scheidt, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em eventual processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:F8031BE4

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 5451/2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, PARTE IDEAL DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte ideal de imóvel a ser desmembrado, perfazendo uma área de interesse de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), o qual integra uma área maior, constituído por parte do Lote de terreno Colonial nº 174-B, da Planta Fazenda Guarituba, situado neste Município e Comarca, com as divisas e metragens constantes da Matrícula n.º 25.474, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara, conforme memorial descritivo anexo, assim delimitado:
"*Lote 174B2, oriundo da subdivisão do lote 174B da planta Fazenda Guarituba, município de Piraquara-PR, destinado ao alargamento da Rua Gerhard Von Scheidt. Mede 62,60 metros de frente para a Rua Gerhard Von Scheidt. Pelo lado direito mede 2,00 metros e confronta com o lote 175A-1. Pelo lado esquerdo mede 2,00 metros e confronta com o lote 174A. Nos fundos mede 62,50 metros e confronta com o lote 174B1, perfazendo uma área total de 125,00 metros quadrados "*.

Art. 2º O objetivo da desapropriação é permitir que à Municipalidade promova o alargamento da Rua Gerhard Von Scheidt, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em eventual processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:5F8E9405

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 5452/2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, PARTE IDEAL DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte ideal de imóvel a ser desmembrado, perfazendo uma área de interesse de 206,80m² (duzentos e seis vírgula oitenta metros quadrados), o qual integra uma área maior, constituído pelo Lote de terreno nº 175-A-1, oriundo da subdivisão do lote 175-A, da Planta Geral do Guarituba, situado no lugar denominado Guarituba, neste Município e Comarca, com as divisas e metragens constantes da Matrícula n.º 42.914, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara, conforme memorial descritivo anexo, assim delimitado:
"*Lote 175-A-1B, oriundo da subdivisão do lote 175-A-1 da planta Fazenda Guarituba, município de Piraquara-PR, destinado ao alargamento da Rua Gerhard Von Scheidt. Mede 103,40 metros no rumo 49º11'21"NE, de frente para a Rua Gerhard Von Scheidt. Pelo lado direito mede 2,00 metros no rumo 41º15'19"NW e confronta com o lote colonial 175-A-2 de José Rogério Antunes Estefane. Pelo lado esquerdo mede 2,00 metros no rumo 41º15'19"SE e confronta com o lote colonial 174 de Idelfonso Ceschin. Nos fundos mede 103,40 metros e confronta com o lote 175-A-1A, perfazendo uma área total de 206,80 metros quadrados "*.
Art. 2º O objetivo da desapropriação é permitir que à Municipalidade promova o alargamento da Rua Gerhard Von Scheidt, constituindo-se obra de relevante interesse público.
Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em eventual processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.
Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:75593E80

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 5453/2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, PARTE IDEAL DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte ideal de imóvel a ser desmembrado, perfazendo uma área de interesse de 126,59m² (cento e vinte e seis vírgula cinqüenta e nove metros quadrados), o qual integra uma área maior, constituído pelo Lote de terreno nº 175-A-2, da Planta Geral do Guarituba deste Município e Comarca, com as divisas e metragens constantes da Matrícula n.º 03.694, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara, conforme memorial descritivo anexo, assim delimitado:
"*Lote 175-A-2B, oriundo da subdivisão do lote 175-A-1 da planta Fazenda Guarituba, município de Piraquara-PR, destinado ao alargamento da Rua Gerhard Von Scheidt. Mede 103,40 metros no rumo 49º11'21"NE, de frente para a Rua Gerhard Von Scheidt. Pelo lado direito mede 2,00 metros no rumo 41º15'19"NW e confronta com o lote colonial 175-A-2 de José Rogério Antunes Estefane. Pelo lado esquerdo mede 2,00 metros no rumo 41º15'19"SE e confronta com o lote colonial 174 de Idelfonso Ceschin. Nos fundos mede 103,40 metros e confronta com o lote 175-A-1A, perfazendo uma área total de 206,80 metros quadrados "*.
Art. 2º O objetivo da desapropriação é permitir que à Municipalidade promova o alargamento da Rua Gerhard Von Scheidt, constituindo-se obra de relevante interesse público.
Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em eventual processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.
Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:57CCBFA5

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 5454/2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, PARTE IDEAL DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte ideal de imóvel a ser desmembrado, perfazendo uma área de interesse de 250,00m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados), o qual integra uma área maior, constituído pelo Lote colonial nº 138, da Planta Guarituba, situada no Município de Piraquara, com as divisas e metragens constantes da Matrícula n.º 35.802, do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição de Curitiba/PR, conforme memorial descritivo anexo, assim delimitado:
"*Lote 138B, oriundo da subdivisão do lote colonial 138 da planta Fazenda Guarituba, município de Piraquara-PR, destinado ao alargamento da Rua Gerhard Von Scheidt. Mede 125,00 metros de frente para a Rua Gerhard Von Scheidt. Pelo lado direito mede 2,00 metros e confronta com o lote colonial 140. Pelo lado esquerdo mede 2,00 metros e confronta com o lote colonial 137. Nos fundos mede 125,00 metros e confronta com o lote 138A, perfazendo uma área total de 250,00 metros quadrados "*.
Art. 2º O objetivo da desapropriação é permitir que à Municipalidade promova o alargamento da Rua Gerhard Von Scheidt, constituindo-se obra de relevante interesse público.
Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em eventual processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.
Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:1488406B

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 5455/2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, PARTE IDEAL DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte ideal de imóvel a ser desmembrado, perfazendo uma área de interesse de 250,00m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados), o qual integra uma área maior, constituído pelo Lote Colonial nº 140, da Planta Guarituba, situado no lugar denominado Guarituba neste Município e Comarca, com as divisas e metragens constantes da Matrícula n.º 32.612, do Cartório de Registro

de Imóveis de Piraquara/PR, conforme memorial descritivo anexo, assim delimitado:
"*Lote 140B, oriundo da subdivisão do lote colonial 140 da planta Fazenda Guarituba, município de Piraquara-PR, destinado ao alargamento da Rua Gerhard Von Scheidt. Mede 125,00 metros de frente para a Rua Gerhard Von Scheidt. Pelo lado direito mede 2,00 metros e confronta com a outra parte do lote 174. Pelo lado esquerdo mede 2,00 metros e confronta com o lote 138. Nos fundos mede 125,00 metros e confronta com o lote 140A, perfazendo uma área total de 250,00 metros quadrados ".*
Art. 2º O objetivo da desapropriação é permitir que à Municipalidade promova o alargamento da Rua Gerhard Von Scheidt, constituindo-se obra de relevante interesse público.
Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em eventual processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.
Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:5594FB98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2016

Objeto: Contratação de empresa para a **conclusão da obra deconstrução de uma cobertura metálica para quadra poliesportiva,** com área total de 627m², na Escola Municipal Hermínio de Azevedo Costa, localizada na Rua Manaus, n.º 82 - Vila Macedo. **Abertura**: 06 de dezembro de 2016, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço global. **Valor Máximo Global:** R$ 107.676,75 (cento e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site:**
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 16 de novembro de 2016.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:322C45B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto n.º 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento da proposta apresentada ao **Pregão Presencial nº 65/2016 – Processo nº 13647/2016** – Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de monitoramento de alarme online a distância, no período de 24(vinte e quatro) horas por dia, 07(sete) dias por semana, contemplando 02(duas) rondas diurnas e 02(duas) rondas noturnas, previsto em até 97(noventa e sete) pontos, com instalação de centrais de alarme e acessórios (os equipamentos serão cedidos em comodato), pelo período de 12(doze) meses.

HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa: **PLS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME,** CNPJ sob nº 18.133.588/0001-17, com endereço a Rua Pedro Zagonel, 352, Novo Mundo, Curitiba/PR - CEP 81050-110, pelo valor global de **R$ 279.730,40 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos).**

Piraquara, 16 de novembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:3F1CFB59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto n.º 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento da proposta apresentada ao **Pregão Presencial nº 70/2016 – Processo nº 21113/2016** – Objeto: Registro de Preços para fornecimento de combustíveis (gasolina e etanol) para abastecimento da frota municipal pelo período de 12(doze) meses.

HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** CNPJ sob nº 01.466.091/0004-60, com endereço à Rua Lídia Camargo Zampieri, 1438 – Sala 1, bairro Tindiquera – Araucária/PR, CEP 83.708-135, vencedora dos itens 1 e 2, pelo valor global de **690.250,00 (seiscentos e noventa mil duzentos e cinqüenta reais).**

Piraquara, 16 de novembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:56713457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/16

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: SOTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.541.945/0001-82. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 06/11/16 até 05/01/17 e do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias contados a partir de 05/02/17 até 06/04/17. **DATA DA ASSINATURA**: 04 de novembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:234F217A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 145/15

Modalidade: Processo nº. 17.145/2015 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 53/2015. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária da Secretaria de Saúde: Órgão: 1101 – Fonte: 343 – Despesa: 848 – Dotação: 3.3.90.30.00 e Despesa: 849 – Dotação: 3.3.90.32.00. Data da assinatura: 16 de novembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:13986CD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/15

Modalidade: Processo nº. 17.145/2015 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 53/2015. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária da Secretaria de Saúde: Órgão: 1101 – Fonte: 343 – Despesa: 848 – Dotação: 3.3.90.30.00 e Despesa: 849 – Dotação: 3.3.90.32.00. Data da assinatura: 16 de novembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:C4DD42D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/15

Modalidade: Processo nº. 17.145/2015 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 53/2015. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária da Secretaria de Saúde: Órgão: 1101 – Fonte: 343 – Despesa: 848 – Dotação: 3.3.90.30.00 e Despesa: 849 – Dotação: 3.3.90.32.00. Data da assinatura: 16 de novembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:C1A23822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/15

Modalidade: Processo nº. 17.145/2015 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 53/2015. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária da Secretaria de Saúde: Órgão: 1101 – Fonte: 343 – Despesa: 848 – Dotação: 3.3.90.30.00 e Despesa: 849 – Dotação: 3.3.90.32.00. Data da assinatura: 16 de novembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:A8666E41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/15

Modalidade: Processo nº. 17.145/2015 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 53/2015. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária da Secretaria de Saúde: Órgão: 1101 – Fonte: 343 – Despesa: 848 – Dotação: 3.3.90.30.00 e Despesa: 849 – Dotação: 3.3.90.32.00. Data da assinatura: 16 de novembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:9EAC80D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/15

Modalidade: Processo nº. 17.145/2015 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 53/2015. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária da Secretaria de Saúde: Órgão: 1101 – Fonte: 343 – Despesa: 848 – Dotação: 3.3.90.30.00 e Despesa: 849 – Dotação: 3.3.90.32.00. Data da assinatura: 16 de novembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:063A21D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/15

Modalidade: Processo nº. 17.145/2015 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 53/2015. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária da Secretaria de Saúde: Órgão: 1101 – Fonte: 343 – Despesa: 848 – Dotação: 3.3.90.30.00 e Despesa: 849 – Dotação: 3.3.90.32.00. Data da assinatura: 16 de novembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:7A419949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/16

Modalidade: Processo nº. 6.761/2016 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 23/2016. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária da Secretaria de Saúde: Órgão: 1101 – Fonte: 343 – Despesa: 848 – Dotação: 3.3.90.30.00 e Despesa: 849 – Dotação: 3.3.90.32.00. Data da assinatura: 16 de novembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:7F68DB3B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.441/2016

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal 1.642/2016, de 16 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1303 – Fundo Municipal de Assistência Social			
1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social			
Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	31797	Material de Consumo	R$ 39.000,00
Total			**R$ 39.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos

Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:A0B2850F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.442/2016

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.643/2016, de 16 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
10003 – Divisão de Educação Infantil			
10003.1236500032.017 – Manutenção Educação Infantil			
Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	31132	Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00
Total			**R$ 40.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício 2016.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de novembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:B083A40D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.443/2016

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.644/2016, de 16 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
10003 – Divisão da Educação Infantil				
10003.1236500032.017 – Manutenção Educação Infantil				
Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.20.93.00	763	31131	Indenizações e Restituições	R$ 1.300,00
Total				**R$ 1.300,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício 2016.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de novembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:2A67D01B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.444/2016

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.645/2016, de 16 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$

4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
10004 – Divisão do FUNDEB				
10004.1236100032.018 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB				
Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	291	101	Vencimentos e vantagens fixas – P. Civil	R$ 2.180.000,00
3.1.90.13.00	294	101	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
3.1.91.13.00	303	101	Obrigações Patronais	R$ 200.000,00
3.1.90.11.00	292	102	Vencimentos e vantagens fixas – P. Civil	R$ 1.330.000,00
3.1.90.13.00	295	102	Obrigações Patronais	R$ 70.000,00
3.1.91.13.00	304	102	Obrigações Patronais	R$ 200.000,00
Total				**R$ 4.000.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício 2016.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de novembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:6DC393C1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.445/2016

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.646/2016, de 16 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
10001 – Gabinete do Secretário - SMED				
10001.1236700032.014 – Manutenção Educação Especial				
Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00	186	107	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 500.000,00
Total				**R$ 500.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício 2016.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de novembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:534865E8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.446/2016

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.647/2016, de 16 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
10003 – Divisão da Educação Infantil				
10003.1236500032.017 – Manutenção Educação Infantil				
Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00	764	33128	Indenizações e Restituições	R$ 80,00
Total				**R$ 80,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
10003 – Divisão da Educação Infantil				
10003.1236500032.017 – Manutenção Educação Infantil				
Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	745	33128	Obras e Instalações	R$ 80,00
Total				**R$ 80,00**

Art. 4º - O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos

Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de novembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:6B0881AD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.447/2016

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.650/2016, de 16 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme especificado neste decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

15000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
15001 – Gabinete do Secretário - SMIN			
15001.2678200102.046 – Pavimentação de Vias			
Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00	31778	Indenizações e Restituições	R$ 5.000,00
Total			**R$ 5.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2016.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de novembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:79B82ABB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5438/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome	Admissão
JACIRA APARECIDA ALVES	08/11/2016

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Nome	Admissão
NATALIA BASILIO	08/11/2016

FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA (20 HORAS)

Nome	Admissão
JORDANNA GODOY MENDES BRUGNOLO	08/11/2016

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:78FD4C00

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 9245/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.484/2016 de 30/06/2016, RESOLVE :
Art. 1º CONCEDER a disponibilidade funcional para o Fórum Eleitoral da Comarca Metropolitana de Piraquara, a servidora **MARIA ELIZABETE SIMIÃO CRUZ**, cargo de Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 14443-1, a partir de 04/07/2016 à 03/07/2017.
Art. 2º A disponibilidade se dará com ônus para o órgão de origem.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 8734/2016 de 29 de fevereiro de 2016.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:62C5D560

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 9246/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.484/2016 de 30/06/2016, RESOLVE :
Art. 1º CONCEDER a disponibilidade funcional para o Fórum Eleitoral da Comarca Metropolitana de Piraquara, o servidor **ELIEL DAVI JOLY**, cargo de Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 34940-1, a partir de 04/07/2016 à 03/07/2017.
Art. 2º A disponibilidade se dará com ônus para o órgão de origem.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 8733/2016 de 29 de fevereiro de 2016.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F00A81F4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 9247/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.484/2016 de 30/06/2016, RESOLVE :
Art. 1º CONCEDER a disponibilidade funcional para o Fórum Eleitoral da Comarca Metropolitana de Piraquara, a servidora **CARMEN LYS GONÇALVES RIOS**, cargo de Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 31046-1, a partir de 04/07/2016 à 03/07/2017.
Art. 2º A disponibilidade se dará com ônus para o órgão de origem.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 8829/2016 de 30 de março de 2016.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FD87988C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5439/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Raquel de Freitas Leite	55573-1	Assistente Operacional	11/11/2016	Aposentadoria (RGPS)

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de Novembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BCEFB363

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5440/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **26/10/2016 até 25/10/2017**, licença especial para atendimento ao Portador de Necessidades Especiais, podendo ser renovada através de comprovação da permanência da incapacidade, tendo à servidora a obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014, a servidora **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS LIMA**, portadora RG. nº 3.411.924-4 e inscrito no CPF nº 567.485.749-00, matrícula funcional nº. 25941-1, cargo Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Outubro de 2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:69A377A1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5449/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **02/11/2016** até **30/04/2017** à servidora **DEIZE MARI SMEK PINTO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO -** matrícula 51403-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02 de Novembro de 2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de Novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2EE8EBAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 014-2016

DATA: 16 de novembro de 2016.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os vereadores: **RONALDO ADRIANO SILVA e LUIZ CARLOS DE PINHO,** para participarem de curso com os Temas: "**Encerramento do Mandato ou Legislatura e Fiscalização do Último Quadrimestre do Executivo",** nos dias, 17 e 18 de novembro 2016, na cidade de Curitiba – PR, conforme programação anexa.

Art. 2º - Conceder diárias aos vereadores para participarem no evento mencionado no artigo anterior, em conformidade com o disposto no Item 1, do Art. 3º da Lei Municipal nº. 246/2005.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente a 02 (duas) diárias, para cada vereador.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 16 de novembro de 2016.

OSCIMAR APARECIDO SABEC
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:5932D131

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2016

DATA: 16 de Novembro de 2016.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

ART. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

01 –	**PODER LEGISLATIVO**	
001 –	**Câmara Municipal de Pitangueiras**	
01 –	**Legislativa**	
031 –	**Ações Legislativas**	
0001 –	**Procedimentos Legislativos**	
2.001 –	**Manutenção das Atividades do Legislativo**	
(6) 3.3.90.14.00.00	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	R$ 3.000,00
TOTAL GERAL		**R$ 3.000,00**

ART. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

01 –	**PODER LEGISLATIVO**	
001 –	**Câmara Municipal de Pitangueiras**	
01 –	**Legislativa**	
031 –	**Ações Legislativas**	
0001 –	**Procedimentos Legislativos**	
2.001 –	**Manutenção das Atividades do Legislativo**	
(4) 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 3.000,00
TOTAL GERAL		**R$ 3.000,00**

ART. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, em 16 de Novembro de 2016.

OSCIMAR APARECIDO SABEC
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:1B08DB73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2016

DATA: 16 de Novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21/02/2005 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013, de 25/04/2013,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Srª. Luciana Rodrigues Mendonça,** Matrícula nº 989-0/1, ocupante do cargo efetivo de Advogado, para participar de uma audiência junto ao Tribunal de Contas do Estado do Parará, na cidade de Curitiba – PR, agendada para o dia 17 de Novembro de 2016, para tratar de assuntos relativos à processos de interesse do Município.

Art. 2º – Conceder diária para a servidora realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para a servidora será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de Novembro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2A90FD44

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2016

Processo Administrativo Nº 58/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
W P DO BRASIL LTDA EPP	42.218,00
PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME	8.434,00
SYMA PRINT LTDA - EPP	11.735,50
AMAMELIS LTDA - ME	11.108,00
MORGAN & MORGAN LTDA - ME	9.228,00

Pitangueiras-PR, 16 de novembro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:25C1CCAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
DECRETO LEGISLATIVO 5 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 5 16 de novembro de 2016

Suplementa dotação orçamentária por conta de anulação parcial.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Orgânica do Município e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, combinada com a Lei Municipal n.º 1.032, de 3 de dezembro de 2015 (art. 8.º),

DECRETA:

Art. 1.º Fica suplementada em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a dotação orçamentária abaixo especificada:

01.00 – CAMARA DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS
01.001 – CAMARA DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS
01.031.00012.001 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica

Fonte 001 – Recursos do Tesouro (descentralizados).....R$ 15.000,00
TOTAL .....R$ 15.000,00

Art. 2.º Para cobertura do valor previsto no artigo 1.º, será anulado o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) da seguinte dotação orçamentária, constantes do orçamento para o exercício de 2016:

01.00 – CAMARA DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS
01.001 – CAMARA DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS
01.031.00012.001 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
33.90.33.00.00 - Passagens e despesa com locomoção
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (descentralizados) .....R$ 5.000,00
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (descentralizados) .....R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 15.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrarias.

MESA EXECUTIVA, 16 de novembro de 2016.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente

AMILTON DOS SANTOS
Vice- Presidente

JOSÉ LUIZ GANDIN JÚNIOR
1.º Secretário

JORGE LUIZ MORAIS
2.º Secretário

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FDD761C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 033/2016 GASOLINA E DIESEL B S-500

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MENOR VALOR POR ITEM COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OBJETO: Registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de combustíveis de forma fracionada, com instalação de tanques de armazenamento e bombas de abastecimento em comodato, pelo período de 12 (doze) meses.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 29 de novembro de 2016, às 14 (quatorze) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 453.750,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais setecentos e cinquenta reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site:
www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail: compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 16 de novembro de 2016.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B2475C81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 69/2016

Onde se lê:

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.*

Valor*: R$ 1.650,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).*

Leia se:

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.*

Valor*: R$ 1.500,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).*

Prado Ferreira, 11/11/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A209774E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE NULIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Sr. Silvio Antonio Damaceno , no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos termos do Artigo 49 da Lei 8666/93, decide **ANULAR**, a licitação modalidade Pregão nº 16/2016, processo nº 53/2016, tendo como objeto a Aquisição de Materiais Destinados ao Departamento de Saúde do Município de Prado Ferreira, Recurso : Vigiasus- Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, visto que os itens licitados, não serão de interesse do Município, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

Prado Ferreira 04 de Novembro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9631E60C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/16 REAJUSTE DE VALORES REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: LUCIANE ULIANO TERTO – ME CNPJ º 06.092.588/0001-37
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para comporem Cestas Básicas, em atendimento ao Departamento de Assistência Social, auxilia concedido ás Famílias que enfrentam situação de contingências sociais, cuja ocorrência provoque riscos e/ou vulnerabilidade que fragilize a manutenção do individuo, a unidade da

família e a sobrevivência de seus membros, conforme Lei Municipal nº 420/05/2009, Contrato anteriormente firmado em 04 de Maio de 2.016.
VALOR DO ADITIVO: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária:
07020824400232.033 – 3.3.90.32.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:76733C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 072-2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 072/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 30 de novembro de 2016 às 08h e 30min, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS/PRODUTOS NECESSÁRIOS À CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SOBRE A DIVERSIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO E RENDA EM ÁREA DE TABACO. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 17 de novembro.

Rio Azul, 16 de novembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:68FB19FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 006-2016

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta TOMADA DE PREÇOS nº. 006/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 05 de dezembro de 2016, às 08h e 30min, tendo como o objeto é A AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. Observação: O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 17 de novembro.

Rio Azul, 16 de novembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:1F5136EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.631/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor**, OSMAR APARECIDO FONSECA,** portador do RG nº. **1361085** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **278.675.449-68**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo IV – Símbolo CC07,** a partir de **24/10/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:548338D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.632/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor**, LUIZ PEREIRA DA SILVA,** portador do RG nº. **6593658** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **101.769.009-00**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I – Símbolo CC04,** a partir de **24/10/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DF41308C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.633/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **ATIELIS IZAC DE SOUZA,** portador do RG nº. **35.859.656-7** SSP/SP, cadastrado no CPF/MF nº **295.917.558-13**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I, Símbolo CC04,** a partir de **03/11/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0D87B17E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.634/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **DAUREO SÉRGIO GONÇALVES,** portador do RG **3.293.841-8** nº. SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº

588.268.239-87, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo V - Símbolo CC08,** a partir de **03/11/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CE0CE1A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.635/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **DAUREO SÉRGIO GONÇALVES,** portador do RG **3.293.841-8** nº. SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **588.268.239-87**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II - Símbolo CC05,** a partir de **04/11/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:76CB7C86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.636/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **CARLOS FREDERICO VIANA REIS,** portador do RG **4.414.567-7** nº. SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **015.557.269-50**, para o Cargo em Comissão de **Procurador Geral do Município - Símbolo CC01,** a partir de **24/10/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8310B78C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.350, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

SÚMULA: Recebe em caráter definitivo o Loteamento RESIDENCIAL OCTÁVIO LOCATELLI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido na Lei Complementar n° 15/2006 em ser Art. 20,

DECRETA:

Art. 1°- Fica recebido em caráter definitivo, o arruamento e a infraestrutura completa do loteamento do Lote N°28-I, da Gleba Bandeirantes, objeto da Matrícula nº 984, com área de 121.000,00 m², denominado **RESIDENCIAL OCTÁVIO LOCATELLI**, requerido através do protocolo 2995 de 24 de março de 2014, em nome de SUPREMA LOTEADORA LTDA , inscrito no CNPJ. 95.543.377/0001-01, em conformidade com os projetos apresentados pelo loteador e aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento em 27/03/2014, tendo em vista o Laudo de Vistoria apresentado pela Secretaria Municipal de Planejamento e datado de 10 de novembro de 2016**.**

Art. 2°- Ficam liberadas as edificações em todo o referido loteamento;

Art.3°- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de Novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C2B10A68

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.351, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

SÚMULA: Recebe em caráter definitivo o Loteamento JARDIM CATUAÍ 2ª ETAPA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido na Lei Complementar n° 15/2006 em ser Art. 20,

DECRETA:

Art. 1°- Fica recebido em caráter definitivo, o arruamento e a infraestrutura completa do loteamento do Lote N°46-C-Rem , da Gleba Bandeirantes, objeto da Matrícula nº 11.960, com área de 101.000,00 m², denominado **JARDIM CATUAÍ 2ª ETAPA**, requerido através do protocolo 2994 de 24 de março de 2014, em nome de TORRE LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA , inscrito no CNPJ. 17.527.371/0001-29, em conformidade com os projetos apresentados pelo loteador e aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento em 25/03/2014, tendo em vista o Laudo de Vistoria apresentado pela Secretaria Municipal de Planejamento e datado de 10 de novembro de 2016**.**

Art. 2°- Ficam liberadas as edificações em todo o referido loteamento;

Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de Novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:DB65E664

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2016 – PMR. PROCESSO Nº 360/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual Locação de Caçambas.

Tendo em vista a impugnação interposta a este processo e não havendo tempo hábil para a resposta da mesma, fica o processo suspenso.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de novembro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C2E41F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) Nº 001/2016 – PMR.

Objeto: Contratação Integrada De Serviços Técnicos Especializados De Engenharia Para Elaboração Dos Projetos Básicos, Projetos Executivos E Execução De Obras De Arte Especiais No Município De Rolândia/Pr.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 05/DEZEMBRO/2016.

Data da Abertura: Credenciamento, abertura e lances: 05/DEZEMBRO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de novembro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:62AEED02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR - FUNTEF-PR.
Av. Alberto Carazzai, 1640 – Centro – 86300-000 – Cornélio Procópio – PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
Gabaritos Definitivos

QUESTÕES	ADVOGADO	CONTADOR
1	C	C
2	B	B
3	E	A
4	A	E
5	D	C
6	D	D
7	C	C
8	B	B
9	E	E
10	B	A
11	E	D
12	A	A
13	X	E
14	A	D
15	C	A
16	C	D
17	A	B
18	D	C
19	C	B
20	B	C
21	A	C
22	B	D
23	A	E
24	B	A
25	D	C
26	B	A
27	E	A
28	C	B
29	A	D
30	B	E

X – Questão anulada.

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:FB07A096

CAMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2016.

FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR - FUNTEF-PR.
Av. Alberto Carazzai, 1640 – Centro – 86300-000 – Cornélio Procópio – PR.

RESPOSTA AOS RECURSOS – PROVA OBJETIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
Reproduzimos abaixo as respostas dos elaboradores das questões e da Banca Organizadora e Examinadora aos recursos interpostos por candidatos em relação a questões das provas objetivas Escritas do Concurso Público da Câmara Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

DISCIPLINA: Informática			CARGO: Advogado	
Questão	Resposta original	Justificativa	Conclusão	Gabarito Mudado para
09	E	O candidato equivocou-se ao impetrar o recurso contra a referida questão, pois o gabarito preliminar já contempla que a alternativa correta é a E.	Recurso Indeferido	-
DISCIPLINA: Conhecimentos Específicos			CARGO: Advogado	
Questão	Resposta original	Justificativa	Conclusão	Gabarito Mudado para
13	D	Assiste razão ao recorrente, a Lei Complementar nº 152/15 entrou em vigor em 04/12/2015, apesar de sua inconstitucionalidade, valendo a idade de 75 anos para aposentadoria compulsória dos servidores públicos.	Anulação	Questão Anulada
17	E	Assiste razão ao recorrente. Taxa é uma receita derivada, portanto a alternativa correta letra A, não merecendo a questão ser anulada.	Recurso Deferido	A
19	C	A resolução da questão não apresenta qualquer impropriedade, não cabendo a argumentação do candidato em sentido contrário, já que o artigo 4º, I, do Código Civil, se refere aos relativamente incapazes, e nem todos maiores de dezesseis anos e menores de dezoito anos são relativamente incapazes, havendo casos de emancipação.	Recurso Indeferido	-
22	B	A resolução da questão não apresenta qualquer impropriedade, não cabendo a argumentação do candidato em sentido contrário. O artigo 4º da LICC expressa que quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito. Assim, não sendo possível o emprego da analogia e dos costumes, o Juiz suprirá a deficiência com base nos princípios gerais do direito.	Recurso Indeferido	-
28	C	A resolução da questão não apresenta qualquer impropriedade, não cabendo a argumentação do candidato em sentido contrário, já que a Lei embora admita outras exceções, a alternativa não deixa de ser correta.	Recurso Indeferido	-

Cornélio Procópio, 11 de novembro de 2016.

COMISSÃO ORGANIZADORA, EXAMINADORA E DE JULGAMENTOS DE CONCURSOS PÚBLICOS

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:51024D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0191/2016 DATA 16/11/2016

Concede Licença Especial (premio) ao servidor que menciona e da outras providencias.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) ao servidor **Guiaroni Ferreira de Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/07/2009 a 01/07/2014.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 16 de novembro de 2016 a 15 de dezembro de 2016, retornando aos seus trabalhos no dia 16 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:EFBACB24

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0190/2016 DATA 16/11/2016

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) a servidora **Leonice Ana Ghilardi Costa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/03/2008 a 01/03/2013.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 03 de novembro de 2016 a 02 de dezembro de 2016, retornando aos seus trabalhos no dia 05 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1CD04FDA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0189/2016 DATA 16/11/2016

Concede Licença Especial (premio) ao servidor que menciona e da outras providencias.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) ao servidor **Jorge Padilha**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo compreendido de 13/02/2010 a 13/02/2015.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 17 de novembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, retornando aos seus trabalhos no dia 19 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B09ADF3C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 185/2016

DATA: 11/11/2016

SUMULA: Abre Crédito adicional suplementar no orçamento vigente No valor de: R$ 4.968,70(Quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) para reforço de doação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º Inciso IV da Lei n.º 652/2015 de 26.11.2015, publicada em 27.11.2015.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de um crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 4.968,70 (Quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.00000-902 Precatórios Judiciais

Conta/Natureza de Despesa 4195-33.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Destin de Recursos 770 –Transferências Públicas Estaduais R$: 4.968,70

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2012, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a)Superávit financeiro rec vinc- 770 – Transferências públicas Estaduais R$ 4.968,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná em 11 de novembro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:E4E4D9A5

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 186/2016

De 11 de Novembro de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 5.469,41. (Cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 652/2015 de 26.11.2015, publicada em 27.11.2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 5.469,41 (Cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.00000-902 Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4195-33.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Destin de Recursos 770 –Transferências Públicas Estaduais $: 5.469,41

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 132501995100 –Rendimento de depósito vinculado
770 Transf voluntarias estaduais R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 132501995100 –Rendimento de depósito vinculado
770 Transf voluntarias estaduais R$ 5.469,41

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 132501995100 –Rendimento de depósito vinculado
770 Transf voluntarias estaduais R$ 5.469,41

Santa Lúcia-PR, em 11 de Novembro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:C494517A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº187/2016

DATA: 11.11.2016

SUMULA: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 53.156,89 (Cinquenta e três mil e cento e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 652/2015 de 26.11.2015, publicada em 27.11.2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 55.090,00 (Cinquenta e três mil e cento e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 550– 33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 560– 33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 620– 33.90.39.00.00 – Outros Serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 630– 33.90.39.00.00 – Outros Serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.00022-017 Manutenção da Sec Munic de Agricultura
Conta/Natureza de Despesa 1840– 33.90.39.00.00 – Outros Serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 SECRETARIA DE SAUDE
Classificação Funcional 10.122.00022-014 Administração da Secretaria Municipal de saúde
Conta/Natureza de Despesa 2080– 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2090– 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica

Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 5.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Atividades de assistência médica e sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2250– 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 7.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2290– 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2300– 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 5.000,00
Classificação Funcional 10.305.00072-092 Ações do VigiaSUS – atenção primaria
Conta/Natureza de Despesa 3260– 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 497 – Vig sanitária R$ 3.066,89
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.00000-902 Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4195-33.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Destin de Recursos 770 –Transferências Públicas Estaduais R$: 90,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 600– 33.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 610– 33.90.36.00.00 – Outros serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 3.000,00
Classificação Funcional 12.365.00062-117 Manut do ensino educação infantil – demais recu
Conta/Natureza de Despesa 1460– 33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 5.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manutenção do Transporte Escolar Ensino fundam
Conta/Natureza de Despesa 840– 31.90.11.00.00 – Venc e vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 850– 31.90.11.00.00 – Venc e vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.002 DEP DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 27.812.00132-273 Apoio a Escolinha Municipal
Conta/Natureza de Despesa 1630– 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.606.00102-208 Programa Porteira a dentro
Conta/Natureza de Despesa 1980– 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 SECRETARIA DE SAUDE
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Atividades de assistência médica e sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2270– 33.90.34.00 – Outras desp de pessoal decorrente
Destin de Recursos 303 – Saúde rec vinc R$ 7.265,36
Classificação Funcional 10.301.00072-090 Ações do programa saúde da familia
Conta/Natureza de Despesa 2500– 33.90.34.00 – Outras desp de pessoal decorrente
Destin de Recursos 303 – Saúde rec vinc R$ 2.734,64
Classificação Funcional 10.304.00072-085 Ações da Vigilância Sanitaria
Conta/Natureza de Despesa 3050– 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 497 – Vig sanitária R$ 2.267,28
Conta/Natureza de Despesa 3080– 31.90.13.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 497 – Vig sanitária R$ 799,61
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANS
Classificação Funcional 26.782.000121-265 Pavimentação de estradas municipais
Conta/Natureza de Despesa 3865-44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 770 –Transferências Públicas Estaduais R$: 90,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 ne novembro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:36A6F707

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº188/2016

DATA: 16.11.2016

SUMULA: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 652/2015 de 26.11.2015, publicada em 27.11.2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 SECRETARIA DE SAUDE
Classificação Funcional 10.302.00072-098 Manutenção das atividades do hospital municipal
Conta/Natureza de Despesa 2920– 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 21.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.843.00000-901 Amortização e Encargos da divida interna
Conta/Natureza de Despesa 4130 32.90.21.00.00 – Amortização e Encargos da divida Interna
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$: 12.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4140 46.90.71.00.00 – Principal da divida contratual resgatada
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$: 1.700,00
Classificação Funcional 28.845.00000-903 Contribuição para formação do Pasep
Conta/Natureza de Despesa 4150 33.90.47.00.00 – Obrigações tributarias e contributivas

Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$: 7.300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 ne novembro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:D5A48204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2016

OBJETO: **Aquisição de Tecidos, Mangueiras de Led, Fitas de Cetim, Manta Acrílica e Chocotones para o Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, com recursos do SCFV/PAIF E PPAS - do Município de Sapopema-Pr.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME,** no valor de R$: 2.226,00 (dois mil duzentos e vinte e seis reais) e **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP**, no valor de R$ 395,90 (trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). sendo o valor total do certame R$: 2.621,00 (dois mil seiscentos e vinte e um reais).
CONTRATO Nº: 343/2016 - BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME, no valor de R$: 2.226,00 (dois mil duzentos e vinte e seis reais).
CONTRATO Nº: 344/2016 - **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP**, no valor de R$ 395,90 (trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).
TOTAL R$: 2.621,00 (dois mil seiscentos e vinte e um reais)

Sapopema PR, 16 de novembro de 2016

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:A9277DFF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 194/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 905/2013 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia a Srª Valdete Magalhães Domingues, RG nº 7.833.580-7 e CPF nº 026.290.769-03, para o cargo em comissão de Diretor da Casa Lar vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus ao vencimento símbolo CC3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de novembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:6D70E93B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-pr, Conforme Proposta nº 10260.827000/1440-01 – Ministério da Saúde. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 29/11/2016 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 17 de novembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:1696DC2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 072/2016

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10 e Gasolina comum, para o período estimado do 1º Trimestre do Exercício de 2017, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, considerando como quantidades estimadas de consumo o equivalente até:

Item	Quant.	Produto	Valor Máximo Unitario
01	63.500 litros	Óleo Diesel comum	R$ 3,00 o litro
02	23.450 litros	Gasolina Comum	R$ 3,78 o litro
03	42.000 litros	Óleo Diesel S10	R$ 3,07 o litro

VALOR MÁXIMO GLOBAL ESTIMADO: R$ 408.081,00 (quatrocentos e oito mil e oitenta e um reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Senador Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com .

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 30/11/2016 às 09h:30min.

Sengés, 16 de Novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Chefia do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:6DE7C8AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1227-2016

Exercício: 2016
Decreto nº 1227/2016 de 10/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 409.500,00 (quatrocentos e nove mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção e Encargos da Divisão de Administração	
50 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
06.019.28.846.0078.0.003.		Contribuição para o PASEP	
62 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
07.011.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças	
07.011.04.123.0006.2.011.		Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças	
68 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
07.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tesouraria	
07.020.28.843.0003.0.001.		Amortização da Divida	
78 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	58.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica	
105 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.022.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviço Social	
09.022.08.243.0062.2.026.		Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar	
156 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
157 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.022.08.244.0062.2.025.		Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social	
169 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
179 - 3.3.90.30.00.00	31778	MATERIAL DE CONSUMO	4.905,79
180 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
479 - 3.3.90.30.00.00	33778	MATERIAL DE CONSUMO	1.894,21
182 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
186 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
09.022.08.244.0062.2.028.		Manutenção da Casa do Trabalhador Volante	
201 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
09.022.08.244.0062.2.084.		Piso Paranaense de Assistencia Social	
208 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0029.2.037.		Merenda Escolar - Educação Infantil	
228 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.033.		Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	
259 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
10.028.12.361.0029.2.036.		Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
277 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
10.028.12.364.0028.2.038.		Apoio ao Ensino Superior	
279 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
11.015.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Diretor do Departamento de Cultura e Esportes	
11.015.27.812.0031.2.042.		Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor do Departamento de Cultura e Esportes	
282 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
283 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
11.024.00.000.0000.0.000.		Divisão de Cultura	
11.024.13.392.0033.2.043.		Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura	
286 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.900,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
12.016.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Diretor do Departamento de Viação, Obras e Serviços Gerais	
12.016.15.452.0045.2.050.		Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor do Dep. de Viação, Obras e Serviços Gerais	
315 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
316 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
12.033.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Urbanos	
12.033.15.452.0045.2.053.		Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos	
357 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
360 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
13.026.00.000.0000.0.000.		Divisão de Produção Agrícola	
13.026.20.608.0013.2.056.		Manutenção e Encargos da Divisão de Produção Agrícola	
381 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
382 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Suplementação:			409.500,00

Artigo 2º - Para atender Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Licitação	
06.003.04.122.0004.2.008.		Manutenção e Encargos da Divisão de Licitação	
20 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.610,00
21 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.610,00
22 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.610,00
06.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Compras	
06.004.04.122.0004.2.009.		Manutenção e Encargos da Divisão de Compras	
26 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.610,00
27 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.610,00
06.005.00.000.0000.0.000.		Divisão de Recursos Humanos	
06.005.04.122.0004.2.010.		Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos	
33 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.610,00
06.010.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Diretor do Departamento de Administração	
06.010.04.122.0004.2.006.		Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor do Departamento de Administração	
36 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção e Encargos da Divisão de Administração	
47 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
48 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
07.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tesouraria	
07.020.04.123.0006.2.012.		Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria	
71 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
73 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
74 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
75 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.610,00
07.020.28.843.0003.0.001.		Amortização da Divida	
81 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica	
104 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.013.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Diretor do Fundo Municipal de Assistencia Social	
09.013.08.244.0062.2.024.		Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor do Fundo Municipal de Assistencia Social	
145 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.300,00
146 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.300,00
147 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09.022.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviço Social	
09.022.08.241.0062.2.068.		Apoio a 3ª Idade	
150 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
09.022.08.244.0062.2.025.		Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social	
174 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
184 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
457 - 3.3.90.39.00.00	33778	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.894,21
198 - 4.4.90.52.00.00	31778	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.905,79
09.022.08.244.0062.2.028.		Manutenção da Casa do Trabalhador Volante	
200 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00

203 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.700,00
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.033.		Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	
255 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
11.015.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Diretor do Departamento de Cultura e Esportes	
11.015.27.812.0031.2.042.		Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor do Departamento de Cultura e Esportes	
285 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
11.024.00.000.0000.0.000.		Divisão de Cultura	
11.024.13.392.0033.2.043.		Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura	
288 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
289 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	5.610,00
292 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	2.200,00
293 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00
294 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
11.024.13.392.0033.2.046.		Festividades do Dia das Crianças	
299 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.600,00
300 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.170,00
11.029.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
11.029.27.812.0031.2.044.		Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes	
305 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
12.025.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
12.025.15.451.0045.2.051.		Manutenção e Encargos da Divisão de Obras	
318 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
319 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.250,00
12.033.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Urbanos	
12.033.15.452.0045.2.053.		Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos	
358 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
13.026.00.000.0000.0.000.		Divisão de Produção Agrícola	
13.026.18.542.0056.1.201.		Políticas de destinação de Resíduos Sólidos	
375 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
Total Redução:			409.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do em 10 de novembro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:25EA8E9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 125/2015 CONTRATO Nº353/2015

CONTRATADA: **EXTINORTE INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 16/11/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D0A0DF22

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº598/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao Senhor **ANSELMO APARECIDO PAVANI,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/11/2016 a 30/11/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C12C50AC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº599/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **SANDRA FUZI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/11/2016 a 30/11/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:104391D8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº600/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhorita **AGNES SAYUMI TAKADA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/11/2016** a **30/11/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C6541088

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº601/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhorita **CAMILA SONTAG DOS REIS,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/11/2016** a **30/11/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9B54402D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº602/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **CINTIA COSTA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/11/2016 a 30/11/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EEB55D11

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº603/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao Senhor **CLAUDINEI NOBRE,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Endemias do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/11/2016** a **30/11/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D467E178

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº604/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **MARIA DE LOURDES WAITEMAN,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/11/2016 a 15/12/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:85A6ECB1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº605/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **LOURDES APARECIDA MACHADO SAFIRA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/11/2016 a 16/12/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DB16A331

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 606/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **PATRICIA COELHO CEARA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/11/2016** a **16/12/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BEA7F579

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº606/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **PATRICIA COELHO CEARA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/11/2016** a **16/12/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4F3A437B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº607/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/2005, Artigo 176 a 178,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias no Padrão I a Senhora **MARCIA APARECIDA TORTOLA HYOSHIMOTO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora, referente ao período aquisitivo de 2002/2007.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **17/11/2016** a **14/02/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:787DAFE4

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 019//2016

Súmula: Aprovação do Sistema de Pactuação (SISPACTO) do ano de 2016, que permite o registro de metas pactuadas por municípios, regiões de saúde, estados e Distrito Federal, conforme fluxo previsto na Resolução CIT nº 2, de 16 de agosto de 2016, que dispõe sobre as regras do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os ano de 2016, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 780/2003 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de Outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Sistema de Pactuação (SISPACTO) do ano de 2016, que determina o parâmetro dos Indicadores de Saúde e suas metas para o ano em questão.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos Vinte e Seis Dias do mês de Outubro de Dois Mil e Dezesseis.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 019/2016, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

MARCIA A. ZAMBON FERREIRA.
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:12982530

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Regula horário de expediente no serviço público municipal

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O expediente para atendimento ao público externo, nos órgãos da administração centralizada do Município, entre os dias 16 de novembro de 2016 e 31 de dezembro de 2016, far-se-á das 08h e 30min (oito horas e trinta minutos) às 12h (doze horas), ininterruptamente.

§ 1º Por administração centralizada compreende-se o Gabinete do Prefeito, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a Secretaria Municipal de Finanças, a Controladoria Interna bem como os órgãos de assistência imediata, representados pela Chefia de Gabinete e pela Assessoria Jurídica.

§ 2º Por público externo compreende-se todos os administrados e os demais órgãos e Secretarias do Município, não integrantes da administração centralizada.

Art. 2º O horário de expediente dos servidores lotados nos órgãos da administração centralizada permanece inalterado, reservando-se o período da tarde para trabalho interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:C3B7D0AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Reconduz servidora para exercer as suas atribuições no cargo de origem

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a servidora **LORENA ISABEL CLAUDINO DA COSTA**, inscrita no R.G. sob o nº 4.415.091-3/SSP/PR, ao cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:71D6B9B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Instaura processo administrativo disciplinar em face de servidores e indica comissão processante para apurar responsabilidade

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando nº 427/2016, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 133 e ss. da Lei nº 50/2005

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidores públicos municipais, em face das ocorrências do dia 12 de outubro de 2016, no recinto do Hospital Nossa Senhora das Dores.

Art. 2º. É delegada à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 28/2015, competência para conduzir os trabalhos de investigação, instrução e elaboração de relatório final.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório final.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Dos trabalhos da Comissão constará o procedimento de instauração do Processo Administrativo, concedido aos envolvidos o direito à ampla defesa, relatório e julgamento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:E6261DBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2016

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2016
CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória - PR.
CONTRATADA: M.P.T. Comércio de Eletroeletrônicos Ltda.
CNPJ: 11.087.261/0007-00.
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme especificação constante no processo.
VALOR GLOBAL: R$ 7.995,00 (sete novecentos e noventa e cinco mil reais).
PRAZO DE ENTREGA: 20 dias após emissão do empenho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.4.90.52.00.00.00.00.1001 – Equipamentos e Material Permanente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 16 de novembro de 2016.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:0771C344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 436/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o DECRETO Nº 192/2016, de 18 de abril de 2016, em razão de decisão proferida nos autos nº 0004822-18.2016.8.16.0174, da 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do DECRETO MUNICIPAL Nº 184/2016, de 11 de abril de 2016, o qual dispôs sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 09 de novembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:87DBCB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 437/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ATIVIDADE - 2071 – Manutenção da Atenção Básica			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0498	4.4.90.52.00	Equipamentos e material Permanente	25.000,00
ÓRGÃO – 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
ATIVIDADE - 2076 – Manutenção Secretaria do Meio Ambiente			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1511	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros e Encargos (390)	175.000,00
TOTAL CRÉDITO			**200.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação ocorrido no exercício nas respectivas fontes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 09 de novembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DB5EE92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4646, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

ALTERA O ART. 10. DA LEI MUNICIPAL Nº 4626, DE 12 DE JULHO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 52/2016**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 10. da Lei Municipal nº 4626, de 12 de julho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO VI
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 10. Para o exercício financeiro de 2017, fica estimada uma receita de R$ 185.783.678,82 (cento e oitenta e cinco milhões, setecentos oitenta e três mil, seiscentos setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) e fixada a despesa em igual valor conforme quadros abaixo:

Receita:

PREFEITURA MUNICIPAL	136.180.252,82
SUB-TOTAL	136.180.252,82
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	5.415.432,00
FUNDO DE APOSENTADORIA	26.838.442,00
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO/UNIUV	16.836.000,00
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	513.552,00
SUB-TOTAL	49.603.426,00
RECEITA TOTAL	185.783.678,82

Despesa:

PREFEITURA MUNICIPAL	131.634.252,82
SUB-TOTAL	131.634.252,82
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	5.415.432,00
FUNDO DE APOSENTADORIA	26.838.442,00
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO/UNIUV	16.836.000,00
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	513.552,00
CAMARA MUNICIPAL	4.546.000,00
SUB-TOTAL	54.149.426,00
DESPESA TOTAL	185.783.678,82

"
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2017.

União da Vitória, 08 de novembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:819D1147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 81/2016 - PROCESSO DE COMPRA N° 142/2016 NOTA DE CORREÇÃO

No aviso publicado no dia 14 de Novembro 2016 no Diário Oficial dos Municípios - Edição 1127, tornamos público a seguinte correção.
Onde se Lê: A presente Licitação tem por objeto a contratação de Empresa para Prestação de serviços de hospedagem de pacientes e acompanhantes que fazem tratamento Oftalmológico no Município de Campo - PR, caracterizando Tratamento Fora de Domicílio – TFD no sistema único de saúde – SUS no Estado do Paraná, de conformidade com o contido no anexo I - Termo de Referência do Edital.

Leia - se: A presente Licitação tem por objeto a contratação de Empresa para Prestação de serviços de hospedagem de pacientes e acompanhantes que fazem tratamento Oftalmológico no **Município de Campo Largo- PR**, caracterizando Tratamento Fora de Domicílio – TFD no sistema único de saúde – SUS no Estado do Paraná, de conformidade com o contido no anexo I - Termo de Referência do Edital.

As demais informações permanecem inalteradas, mantendo-se a realização abertura das propostas para **14:00hrs** do dia **30/11/2016**.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 16 de novembro de 2016

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:FB874B1B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2016 PROCESSO DE COMPRA N.°57/2016

Termo de homologação objeto: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DOS JORNAIS "OBSERVATÓRIO" E "OLHAR ACADÊMICO".
Fornecedor: GRAFINORTE S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06
Valor global homologado: R$3.349,00 (Três mil, trezentos e quarenta e nove reais)
Data da homologação: 16/11/2016
Fundamento legal: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 16 de novembro de 2016.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:9FE655AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI N.º 1.911/2016

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 108, I, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 4.718.738,27 (quatro milhões, setecentos e dezoito mil e setecentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	01		CÃMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ	
Unidade	01		CÃMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ	
Atividade	01.031.0001.2.001		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00
Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	166.959,76
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.000,00
Atividade	04.122.0004.2.016		Serviços de Compras, Material e Patrimônio	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Atividade	04.122.0004.2.017		Manutenção do Departamento de Informática	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.042		Programa Saúde da Família	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	53.000,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.90.11	0303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	567.600,51
Atividade	10.301.0016.2.040		Programa de Agente Comunitário de Saúde	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.557,71
Atividade	10.301.0015.2.046		Encargos com Piso de Atenção Básica	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	125.000,00
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.1.90.11	0497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0497	Obrigações Patronais	4.118,61
Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.244.0013.2.076		Manutenção Do Conselho Tutelar	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.11	0103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	115.373,53
Atividade	12.361.0018.2.081		Fundeb 60%	
Rubrica	3.1.90.11	0101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	992.765,26
Rubrica	3.1.91.13	0101	Obrigações Patronais	600.000,00
Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%	
Rubrica	3.3.90.39	0102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	201.706,22
Atividade	12.365.0019.2.087		Manut.de Centros de Educação Infantil–Creches	
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	96.656,67
Atividade	12.365.0019.2.089		Manut.de Centros de Educação Infantil–Creches–Fundeb 60%	
Rubrica	3.1.90.11	0101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	880.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0101	Obrigações Patronais	30.000,00
Órgão	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.2.120		Serviços Habitacionais	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.000,00
Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	04.122.0004.2.124		Manutenção da Vigilância Monitorada	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
Atividade	11.334.0017.2.121		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente da abertura do Crédito Adicional Especial no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação de dotação orçamentária de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 4.718.738,27 (quatro milhões, setecentos e dezoito mil e setecentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	05.153.0008.2.003		Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	4.382,39
Órgão	03		SECRET.MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.006		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	13.173,88
Atividade	04.131.0004.2.007		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	1.667,87
Atividade	06.182.0009.2.009		Manutenção da Defesa Civil	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	22.393,68
Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	27.411,11
Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	233.601,34
Atividade	04.122.0004.2.015		Serviços de Recursos Humanos	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	1.430,18
Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	47.579,01
Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	

Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	81.536,79
Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.042		Programa Saúde da Família	
Rubrica	3.1.91.13	0303	Obrigações Patronais	67.981,49
Atividade	10.301.0015.2.046		Encargos com Piso de Atenção Básica	
Rubrica	3.1.91.13	0495	Obrigações Patronais	172.863,09
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.91.13	0303	Obrigações Patronais	499.619,02
Atividade	10.301.0016.2.040		Programa de Agente Comunitário de Saúde	
Rubrica	3.1.91.13	0495	Obrigações Patronais	43.694,62
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.1.91.13	0497	Obrigações Patronais	22.118,61
Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	112.247,35
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.075		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	25.699,55
Atividade	08.244.0013.2.076		Manutenção do Conselho Tutelar	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	6.952,97
Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0018.2.078		Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	8.905,24
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	149.557,26
Rubrica	3.1.91.13	0103	Obrigações Patronais	115.373,53
Atividade	12.361.0018.2.081		Fundeb 60%	
Rubrica	3.1.91.13	0101	Obrigações Patronais	1.898.816,46
Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%	
Rubrica	3.1.91.13	0102	Obrigações Patronais	201.706,22
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches	
Rubrica	3.1.91.13	0104	Obrigações Patronais	96.656,67
Atividade	12.306.0019.2.088		Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	4.295,71
Atividade	12.365.0019.2.089		Manut.de Centros de Educação Infantil–Creches–Fundeb 60%	
Rubrica	3.1.91.13	0101	Obrigações Patronais	603.948,80
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0023.2.096		Manutenção de Atividades Culturais	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	26.732,67
Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	10.899,85
Órgão	13		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Atividade	20.606.0030.2.103		Serviços de Agricultura	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	27.410,95
Órgão	14		SECRET.MUNIC.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND., COMÉRCIO E TURISMO	
Atividade	26.691.0031.2.113		Manut.do Gabinete do Secretário de Ind. Comércio e Turismo	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	6.304,58
Órgão	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.2.120		Serviços Habitacionais	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	5.980,98
Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	11.334.0017.2.121		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	59.468,08
Atividade	04.122.0004.2.124		Manutenção da Vigilância Monitorada	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	63.512,28
Órgão	17		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Atividade	04.122.0004.2.039		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	8.214,17
Órgão	18		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Atividade	15.452.0025.2.022		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	16.328,25
Órgão	19		SECRET. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	30.273,62

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 09 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:C5F343D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor João Mitrovini Filho, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Dispensa de Licitação 012/2016 referente aquisição do objeto abaixo descrito que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para limpeza geral em 15 de aparelhos de ar condicionado e recarga de gás nos aparelhos que houver necessidade, conforme tabela abaixo.

EMPRESA: NILTON CÉSAR DAVID - ME
CNPJ 07.865.438/0001-81
VALOR: (R$3.400,00) três mil e quatrocentos reais.
VIGÊNCIA: 23/11/2016 a 16/12/2016

Andirá, 16 de novembro 2016.

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

item	Qtde	Descrição		Serviço a executar	Valor unitário	Valor total
1	**01**	Ar condicionado 7.500 bt janela eletrolux	Secretaria	Retirar e fazer limpeza geral	200,00	200,00
2	**01**	Ar condicionado 12.000 bt janela consul	Secretaria	Retirar e fazer limpeza geral	200,00	200,00
3	**01**	Ar condicionado 9.000 bt Split consul	Contabilidade	Retirar e fazer limpeza geral	200,00	200,00
4	**01**	Ar condicionado 12.000 bt janela GE	Contabilidade	Retirar e fazer limpeza geral	200,00	200,00
5	**01**	Ar condicionado 12.000 bt janela consul	Jurídico	Retirar e fazer limpeza geral	200,00	200,00
6	**01**	Ar condicionado 18.000 bt Split eletrolux	Presidência	Retirar e fazer limpeza geral	200,00	200,00
7	**01**	Ar condicionado 7.500 bt janela eletrolux	Imprensa	Retirar e fazer limpeza geral	200,00	200,00
8	**01**	Ar condicionado 30.000 bt Split Eletrolux	Plenário	Retirar e fazer limpeza geral	200,00	200,00
9	**01**	Ar condicionado 30.000 bt Split eletrolux	Plenário	Retirar e fazer limpeza geral	200,00	200,00
10	**01**	Ar condicionado 9.000 bt Split consul	Vereador I	Retirar e fazer limpeza geral	200,00	200,00
11	**01**	Ar condicionado 7.500 bt janela eletrolux	Vereador I	Retirar e fazer limpeza geral	200,00	200,00
12	**01**	Ar condicionado 21.000 bt janela consul	Vereador II	Retirar e fazer limpeza geral	200,00	200,00
13	**01**	Ar condicionado 12.000 bt janela consul	Vereador III	Retirar e fazer limpeza geral	200,00	200,00
14	**01**	Ar condicionado 10.000 bt janela eletrolux	Vereador IV	Retirar e fazer limpeza geral	200,00	200,00
15	**01**	Ar condicionado 10.000 bt janela eletrolux	Vereador V	Retirar e fazer limpeza geral	200,00	200,00
16	**05**	Recarga de gás para ar cordicionado	diversos	Reposição cf. necessário	80,00	400,00
***	***	**TOTAL**		**********	**********	**3.400,00**

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:36D04E34

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 013/2016

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor JOÃO MITROVINI FILHO**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 4.557.454-7 SSP/PR e CPF 515.080.449-53 residente e domiciliado na Rua Xingú, 33, Vila Americana, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: NILTON CÉSAR DAVID- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ – 07.865.438/0001-81, com sede na Rua Tibiriça, 200, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Sócio Gerente o Senhor Nilton César David, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade com R.G. 7.006.621-1 SSPPR e inscrito no CPF 030.770.589-79, residente e domiciliado na Rua Jose Pedro Vieira Xavier, 38, Jardm Santa Helena, no município de Andirá, Estado do Paraná.
OBJETO: Locação de softwares que atenda a lei de transparência e à lei de acesso a informações (portal da transparência) e programa específico para alimentação dos dados das licitações ambos compatíveis com o atual sistema de contabilidade utilizado pela contratante
VALOR: R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 013/2016
VIGÊNCIA: 23/11/2016 a 16/11/2016
Poderá ser prorrogado o prazo de vigência deste contrato, no caso da execução dos serviços não estiverem concluídas.

item	Qtde	Descrição		Serviço a executar	Valor unitário	Valor total
1	**01**	Ar condicionado 7.500 bt janela eletrolux	Secretaria	Retirar e fazer limpeza geral	200,00	200,00
2	**01**	Ar condicionado 12.000 bt janela consul	Secretaria	Retirar e fazer limpeza geral	200,00	200,00
3	**01**	Ar condicionado 9.000 bt Split consul	Contabilidade	Retirar e fazer limpeza geral	200,00	200,00
4	**01**	Ar condicionado 12.000 bt janela GE	Contabilidade	Retirar e fazer limpeza geral	200,00	200,00
5	**01**	Ar condicionado 12.000 bt janela consul	Jurídico	Retirar e fazer limpeza geral	200,00	200,00
6	**01**	Ar condicionado 18.000 bt Split eletrolux	Presidência	Retirar e fazer limpeza geral	200,00	200,00
7	**01**	Ar condicionado 7.500 bt janela eletrolux	Imprensa	Retirar e fazer limpeza geral	200,00	200,00
8	**01**	Ar condicionado 30.000 bt Split Eletrolux	Plenário	Retirar e fazer limpeza geral	200,00	200,00

9	**01**	Ar condicionado 30.000 bt Split eletrolux	Plenário	Retirar e fazer limpeza geral	200,00	200,00
10	**01**	Ar condicionado 9.000 bt Split consul	Vereador I	Retirar e fazer limpeza geral	200,00	200,00
11	**01**	Ar condicionado 7.500 bt janela eletrolux	Vereador I	Retirar e fazer limpeza geral	200,00	200,00
12	**01**	Ar condicionado 21.000 bt janela consul	Vereador II	Retirar e fazer limpeza geral	200,00	200,00
13	**01**	Ar condicionado 12.000 bt janela consul	Vereador III	Retirar e fazer limpeza geral	200,00	200,00
14	**01**	Ar condicionado 10.000 bt janela eletrolux	Vereador IV	Retirar e fazer limpeza geral	200,00	200,00
15	**01**	Ar condicionado 10.000 bt janela eletrolux	Vereador V	Retirar e fazer limpeza geral	200,00	200,00
16	**05**	Recarga de gás para ar cordicionado	diversos	Reposição cf. necessário	80,00	400,00
***	***	**TOTAL**		**********	**********	**3.400,00**

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:8B374E7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 215/2016

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 65.000,00 no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2016 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 904 de 25 de setembro de 2015 (LDO) e na Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2016, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 17 512 0013.2084		-	Limpeza e Coleta de Lixo		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica	R$	65.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	65.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	65.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	09.000	-	Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 04 122 0002.2077		-	Manutenção dos serviços Administrativos da SMAMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	10.000,00
Órgão:	09.000	-	Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 04 122 0002.2078		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica	R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	20.000,00
Órgão:	09.000	-	Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 20 605 0014.2085		-	Apoio a Programas Agrícolas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.32.00			Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	35.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	35.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	65.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, nas Ações Orçamentárias 2077, 2078, 2084 e 2085, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos Sólidos Coletados/Toneladas	Metas Físicas	
215	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.040,000	2.040,000
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras	
2084	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		845.000,00	830.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	

2077	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		675.429,75	623.921,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos Mantidos/Veículos	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		3	3
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2078	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		75.000,00	110.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
20	FUNÇÃO: Agricultura	Programa Apoiado/Unidade	Metas Físicas	
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1	1
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras	
2085	ATIVIDADE: Apoio a Programas Agrícolas		105.000,00	150.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016 nas Ações Orçamentárias 2077, 2078, 2084 e 2085, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos Sólidos Coletados/Toneladas	Metas Físicas
215	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.040,000
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
2084	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		845.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2077	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		675.429,75
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos Mantidos/Veículos	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		3
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2078	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		75.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
20	FUNÇÃO: Agricultura	Programa Apoiado/Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras (l,00)
2085	ATIVIDADE: Apoio a Programas Agrícolas		105.000,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de novembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5FD138A9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 216/2016

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 17.000,00 no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2016 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 904 de 25 de setembro de 2015 (LDO) e na Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015 (LOA),

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2016, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2114		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou serviço Para Distribuição gratuita	R$	17.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	17.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	17.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	07.000	-	Secretária Municipal de indústria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.002 23 695 0007.2045		-	Festival da Cultura e Gastronomia		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	782,80
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	16.217,20
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	17.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	17.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, nas Ações Orçamentárias 2045 e 2114, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2114	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços da Saúde		6.591.343,20	4.375.122,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Festival Realizado/Unidade	Metas Físicas	
695	SUBFUNÇÃO: Turismo		1	1
0007	PROGRAMA: Programa de Incentivo ao Turismo		Metas Financeiras	
2045	ATIVIDADE: Festival de Cultura e Gastronomia		9.970,00	27.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016 nas Ações Orçamentárias 2045 e 2114, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2114	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços da Saúde		6.591.343,20

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Festival Realizado/Unidade	Metas Físicas
695	SUBFUNÇÃO: Turismo		1
0007	PROGRAMA: Programa de Incentivo ao Turismo		Metas Financeiras (l,00)
2045	ATIVIDADE: Festival de Cultura e Gastronomia		9.970,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de novembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FE2D6413

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 218/2016

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 8.990,00, no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2016 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 904 de 25 de setembro de 2015 (LDO) e na Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2016, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	07.000	-	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.002 23 122.0002.2039		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	8.990,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	8.990,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	07.000	-	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.002 23 122.0002.2039		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	782,80
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	782,80
Órgão:	07.000	-	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.002 23 695.0007.2045		-	Festival da Cultura e Gastronomia		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	8.207,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	8.207,20

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, nas Ações Orçamentárias 2039 e 2045, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Apoio Administrativos/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2039	Atividade: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		245.536,20	224.043,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
23	FUNÇÃO: Assistência Social	Festival realizado/Unidade	Metas Físicas	
695	FUNÇÃO: Turismo		-	1
0007	PROGRAMA: Programa de Incentivo ao Turismo		Metas Financeiras	
2045	Atividade: Festival da Cultura e Gastronomia		1.762,80	27.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016 nas Ações Orçamentárias 2039 e 2045, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Apoio Administrativos/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2039	Atividade: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		245.536,20
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
23	FUNÇÃO: Assistência Social	Festival realizado/Unidade	Metas Físicas
695	FUNÇÃO: Turismo		1
0007	PROGRAMA: Programa de Incentivo ao Turismo		Metas Financeiras (l,00)
2045	Atividade: Festival da Cultura e Gastronomia		1.762,80

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de setembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:12302082

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 219/2016

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 40.000,00 no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2016 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 904 de 25 de setembro de 2015 (LDO) e na Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015 (LOA),
DECRETA:

Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2016, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação
08.001 12 364 0010.2063		-	Auxílio à Estudantes para frequentarem as Universidades e Faculdades

Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)– exercício corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	40.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 364 0010.2063		-	Auxilio a Estudantes Para Frequentarem as Universidades e Faculdades		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres)– exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	8.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	18.000,00

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.002 13 392 0011.2072		-	Atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)– exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	5.000,00
3.3.90.47.00		-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	4.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	9.000,00

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003 27 122 0012.2073		-	Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)– exercício corrente		
3.3.90.14.00		-	Diária – Pessoal Civil	R$	3.500,00
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.500,00
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	500,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	6.300,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	11.800,00

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003 27 812 0012.2074		-	Eventos Esportivos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)– exercício corrente		
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
3.3.90.47.00		-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	200,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	1.200,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	40.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, nas Ações Orçamentárias 2063, 2072, 2073 e 2074, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Auxilio Concedido/ Aluno	Metas Físicas	
364	SUBFUNÇÃO: Ensino Superior		100	100
0010	PROGRAMA: Programa Ensino Profissionalizante e Superior Compartilhado		Metas Financeiras	
2063	ATIVIDADE: Auxilio a Estudantes Para Frequentarem as Universidades e Faculdades		342.000,00	400.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas	
302	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		12	12
0010	PROGRAMA: Programa Ensino Profissionalizante e Superior Compartilhado		Metas Financeiras	
2072	ATIVIDADE: Atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura		29.000,00	64.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
27	FUNÇÃO: Desporte e Lazer	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras	
2073	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		333.710,00	327.334,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Eventos Esportivos Realizados/ Unidade	Metas Físicas	
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		3	3
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras	
2074	ATIVIDADE: Eventos Esportivos		165.000,00	186.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016 nas Ações Orçamentárias 2063, 2072, 2073 e 2074, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Auxilio Concedido/ Aluno	Metas Físicas
364	SUBFUNÇÃO: Ensino Superior		100
0010	PROGRAMA: Programa Ensino Profissionalizante e Superior Compartilhado		Metas Financeiras (l,00)
2063	ATIVIDADE: Auxilio a Estudantes Para Frequentarem as Universidades e Faculdades		342.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio Administrativo /Meses	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		12
0010	PROGRAMA: Programa Ensino Profissionalizante e Superior Compartilhado		Metas Financeiras (l,00)
2072	ATIVIDADE: Atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura		29.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
27	FUNÇÃO: Desporte e Lazer	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
2073	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		333.710,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Eventos Esportivos Realizados/ Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		3
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
2074	ATIVIDADE: Eventos Esportivos		165.000,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de novembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CD91BCE3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 220/2016

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 453.727,17 no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2016 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 904 de 25 de setembro de 2015 (LDO) e na Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2016, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 453.727,17 (quatrocentos cinquenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2054		-	Manutenção do Transporte Escolar		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	360.020,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	360.020,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	360.020,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2064		-	Manutenção da Educação Infantil – LDB - CMEIS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	73.032,17
3.1.90.13.l00		-	Obrigações Patronais	R$	20.675,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	93.707,17
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	453.727,17

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 453.727,17 (quatrocentos cinquenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 04 122 0002.2026		-	Manutenção Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	278.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	59.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	337.000,00
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 15 451 0004.1028		-	Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				R$	50.000,00

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 15 452 0005.2034		-	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	64.275,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.366,74
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	66.641,74
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 28 846 0000.0036		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.20.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	85,43
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	85,43
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	453.727,17

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, nas Ações Orçamentárias 1028, 2026, 2034, 2054, 2064 e 0036, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária Executada/M²	Metas Físicas	
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		19.400	19.400
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras	
1028	ATIVIDADE: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		2.390.000,00	110.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos/Mantidos	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		22	22
0002	PROGRAMA: Programa de gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2026	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		881.693,80	1.500.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e Logradouros Públicos Mantidos/Meses	Metas Físicas	
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12	12
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras	
2034	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		1.958.835,20	2.433.138,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados/Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		462	462
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2054	ATIVIDADE: Manutenção do transporte Escolar		1.970.859,20	1.292.761,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças Atendidas/Crianças	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		100	100
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – LDB - CMEIS		1.127.075,34	816.027,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados/Unidade	Metas Físicas	
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1	1
0000	PROGRAMA: Programa de operações Especiais		Metas Financeiras	
0036	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e restituições		5.914,57	7.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016 nas Ações Orçamentárias 1028, 2026, 2034, 2054, 2064 e 0036, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária Executada/M²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		19.400
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
1028	ATIVIDADE: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		2.390.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos/Mantidos	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		22
0002	PROGRAMA: Programa de gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2026	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		881.693,80
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e Logradouros Públicos Mantidos/Meses	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
2034	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		1.958.835,62
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		462
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2054	ATIVIDADE: Manutenção do transporte Escolar		1.970.859,20
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças Atendidas/Crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		100
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – LDB - CMEIS		1.127.075,34
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados/Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1
0000	PROGRAMA: Programa de operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0036	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e restituições		5.914,57

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de novembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:14255A84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.188.200,00	3.174.912,86	25.363.112,86	2.527.529,50	15.227.336,47	2.788.462,92	14.733.584,09	58,09	10.629.528,77
DESPESAS CORRENTES	20.130.767,00	2.455.051,14	22.585.818,14	2.443.696,07	14.275.491,90	2.635.519,16	13.793.381,52	61,07	8.792.436,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.896.912,00	103.800,00	10.000.712,00	1.395.100,76	6.794.638,70	1.395.100,76	6.794.638,70	67,94	3.206.073,30
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	320.000,00	0,00	320.000,00	48.383,58	232.581,43	48.383,58	232.581,43	72,68	87.418,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.913.855,00	2.351.251,14	12.265.106,14	1.000.211,73	7.248.271,77	1.192.034,82	6.766.161,39	55,17	5.498.944,75
DESPESAS DE CAPITAL	1.824.508,00	719.861,72	2.544.369,72	83.833,43	951.844,57	152.943,76	940.202,57	36,95	1.604.167,15
INVESTIMENTOS	1.344.508,00	719.861,72	2.064.369,72	0,00	544.822,99	69.110,33	533.180,99	25,83	1.531.188,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	480.000,00	0,00	480.000,00	83.833,43	407.021,58	83.833,43	407.021,58	84,80	72.978,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	232.925,00	0,00	232.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.925,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	232.925,00	0,00	232.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.925,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.289.000,00	174.600,00	1.463.600,00	192.941,97	940.535,18	193.360,86	940.535,18	64,26	523.064,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.477.200,00	3.349.512,86	26.826.712,86	2.720.471,47	16.167.871,65	2.981.823,78	15.674.119,27	58,43	11.152.593,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.477.200,00	3.349.512,86	26.826.712,86	2.720.471,47	16.167.871,65	2.981.823,78	15.674.119,27	58,43	11.152.593,59
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	100.925,36	0,00	0,00	453.062,32	0,00	(453.062,32)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.477.200,00	3.349.512,86	26.826.712,86	2.821.396,83	16.167.871,65	2.981.823,78	16.127.181,59	60,12	10.699.531,27

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C97EB114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.189.000,00	174.600,00	1.363.600,00	187.717,59	914.413,28	188.136,48	914.413,28	67,06	449.186,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.049.000,00	174.600,00	1.223.600,00	170.068,07	831.103,46	170.486,96	831.103,46	67,92	392.496,54
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	140.000,00	0,00	140.000,00	17.649,52	83.309,82	17.649,52	83.309,82	59,51	56.690,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	100.000,00	0,00	100.000,00	5.224,38	26.121,90	5.224,38	26.121,90	26,12	73.878,10
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	100.000,00	5.224,38	26.121,90	5.224,38	26.121,90	26,12	73.878,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.289.000,00	174.600,00	1.463.600,00	192.941,97	940.535,18	193.360,86	940.535,18	64,26	523.064,82
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.289.000,00	174.600,00	1.463.600,00	192.941,97	940.535,18	193.360,86	940.535,18	64,26	523.064,82

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:822AEE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	25.888.400,00	27.711.285,85	3.201.189,47	11,55	17.842.452,08	64,39	9.868.833,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.172.000,00	3.229.000,00	306.060,40	9,48	1.401.403,83	43,40	1.827.596,17
IMPOSTOS	2.691.000,00	2.748.000,00	235.244,61	8,56	1.079.416,96	39,28	1.668.583,04
TAXAS	481.000,00	481.000,00	70.815,79	14,72	321.986,87	66,94	159.013,13
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	260.000,00	70.982,69	27,30	210.932,55	81,13	49.067,45
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	110.000,00	260.000,00	70.982,69	27,30	210.932,55	81,13	49.067,45
RECEITA PATRIMONIAL	65.000,00	98.186,75	24.804,92	25,26	140.046,17	142,63	(41.859,42)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	65.000,00	98.186,75	24.804,92	25,26	140.046,17	142,63	(41.859,42)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.287.421,00	1.290.021,00	36.660,26	2,84	180.134,02	13,96	1.109.886,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.821.979,00	22.402.078,10	2.711.909,97	12,11	15.767.263,78	70,38	6.634.814,32
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.633.863,00	22.146.913,00	2.711.909,97	12,25	15.456.214,20	69,79	6.690.698,80
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	188.116,00	255.165,10	0,00	0,00	311.049,58	121,90	(55.884,48)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	432.000,00	432.000,00	50.771,23	11,75	142.671,73	33,03	289.328,27
MULTAS JUROS DE MORA	317.000,00	317.000,00	4.048,76	1,28	16.903,72	5,33	300.096,28
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	42.374,91	84,75	104.714,50	209,43	(54.714,50)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	65.000,00	65.000,00	4.347,56	6,69	21.053,51	32,39	43.946,49
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	180.000,00	650.595,00	840,00	0,13	383.862,41	59,00	266.732,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000,00	440.000,00	0,00	0,00	373.382,41	84,86	66.617,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	25.000,00	440.000,00	0,00	0,00	373.382,41	84,86	66.617,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	155.000,00	210.595,00	840,00	0,40	10.480,00	4,98	200.115,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	155.000,00	210.595,00	840,00	0,40	10.480,00	4,98	200.115,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.591.200,00)	(2.591.200,00)	(380.632,64)	14,69	(2.099.132,90)	81,01	(492.067,10)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.591.200,00)	(2.591.200,00)	(380.632,64)	14,69	(2.099.132,90)	81,01	(492.067,10)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.591.200,00)	(2.591.200,00)	(380.632,64)	14,69	(2.099.132,90)	81,01	(492.067,10)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.477.200,00	25.770.680,85	2.821.396,83	10,95	16.127.181,59	62,58	9.643.499,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.477.200,00	25.770.680,85	2.821.396,83	10,95	16.127.181,59	62,58	9.643.499,26
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(160.426,95)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.477.200,00	25.770.680,85	2.660.969,88	10,33	16.127.181,59	62,58	9.643.499,26
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	956.032,01	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:605E3F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(1.289.000,00)	0,00	(193.360,86)		(940.535,18)		940.535,18
TOTAL(V) = (III + IV)	(1.289.000,00)	0,00	(193.360,86)	()	(940.535,18)	()	940.535,18

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F4898C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016											
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II											
FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.188.200,00	25.363.112,86	2.527.529,50	15.227.336,47	94,18	10.135.776,39	2.788.462,92	14.733.584,09	94,00	10.629.528,77
LEGISLATIVA	1.095.139,00	1.095.139,00	0,00	0,00	0,00	1.095.139,00	0,00	0,00	0,00	1.095.139,00
ADMINISTRAÇÃO	3.563.879,00	3.612.418,86	366.444,73	1.979.848,94	12,25	1.632.569,92	380.278,02	1.938.263,01	12,37	1.674.155,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	938.327,00	1.197.985,88	141.750,18	837.528,47	5,18	360.457,41	138.756,26	816.163,00	5,21	381.822,88
SAÚDE	5.146.683,00	6.607.688,27	754.322,43	4.061.301,07	25,12	2.546.387,20	807.273,33	3.863.854,72	24,65	2.743.833,55
EDUCAÇÃO	5.835.008,00	6.272.607,89	763.640,64	4.001.769,38	24,75	2.270.838,51	788.515,78	3.845.608,85	24,53	2.426.999,04
CULTURA	86.000,00	91.000,00	7.276,38	60.581,90	0,37	30.418,10	11.676,38	53.981,90	0,34	37.018,10
URBANISMO	3.273.590,00	3.572.304,63	300.639,74	2.557.905,34	15,82	1.014.399,29	417.633,61	2.522.265,01	16,09	1.050.039,62
HABITAÇÃO	265.139,00	225.139,00	0,00	0,00	0,00	225.139,00	0,00	0,00	0,00	225.139,00
GESTÃO AMBIENTAL	452.320,00	447.320,00	31.998,12	237.304,61	1,47	210.015,39	40.749,21	205.214,87	1,31	242.105,13
AGRICULTURA	287.000,00	604.719,52	21.594,02	390.094,92	2,41	214.624,60	22.099,85	387.269,73	2,47	217.449,79
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSPORTE	50.000,00	461.674,81	0,00	426.502,88	2,64	35.171,93	41.617,22	426.502,88	2,72	35.171,93
DESPORTO E LAZER	102.190,00	102.190,00	7.646,25	34.895,95	0,22	67.294,05	7.646,25	34.857,11	0,22	67.332,89
ENCARGOS ESPECIAIS	800.000,00	800.000,00	132.217,01	639.603,01	3,96	160.396,99	132.217,01	639.603,01	4,08	160.396,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	232.925,00	232.925,00	0,00	0,00	0,00	232.925,00	0,00	0,00	0,00	232.925,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.289.000,00	1.463.600,00	192.941,97	940.535,18	5,82	523.064,82	193.360,86	940.535,18	6,00	523.064,82
TOTAL	23.477.200,00	26.826.712,86	2.720.471,47	16.167.871,65	100,00	10.658.841,21	2.981.823,78	15.674.119,27	100,00	11.152.593,59

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D9E29E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016											
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.188.200,00	25.363.112,86	2.527.529,50	15.227.336,47	94,18	10.135.776,39	2.788.462,92	14.733.584,09	94,00	10.629.528,77
LEGISLATIVA	1.095.139,00	1.095.139,00	0,00	0,00	0,00	1.095.139,00	0,00	0,00	0,00	1.095.139,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.095.139,00	1.095.139,00	0,00	0,00	0,00	1.095.139,00	0,00	0,00	0,00	1.095.139,00
ADMINISTRAÇÃO	3.563.879,00	3.612.418,86	366.444,73	1.979.848,94	12,25	1.632.569,92	380.278,02	1.938.263,01	12,37	1.674.155,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.297.251,00	3.345.790,86	352.991,26	1.879.413,70	11,62	1.466.377,16	366.824,55	1.837.827,77	11,73	1.507.963,09
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	266.628,00	266.628,00	13.453,47	100.435,24	0,62	166.192,76	13.453,47	100.435,24	0,64	166.192,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	938.327,00	1.197.985,88	141.750,18	837.528,47	5,18	360.457,41	138.756,26	816.163,00	5,21	381.822,88
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	938.327,00	1.197.985,88	141.750,18	837.528,47	5,18	360.457,41	138.756,26	816.163,00	5,21	381.822,88
SAÚDE	5.146.683,00	6.607.688,27	754.322,43	4.061.301,07	25,12	2.546.387,20	807.273,33	3.863.854,72	24,65	2.743.833,55
ATENÇÃO BÁSICA	5.096.683,00	6.490.636,22	754.322,43	4.061.301,07	25,12	2.429.335,15	807.273,33	3.863.854,72	24,65	2.626.781,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.000,00	117.052,05	0,00	0,00	0,00	117.052,05	0,00	0,00	0,00	117.052,05
EDUCAÇÃO	5.835.008,00	6.272.607,89	763.640,64	4.001.769,38	24,75	2.270.838,51	788.515,78	3.845.608,85	24,53	2.426.999,04
ENSINO FUNDAMENTAL	5.000.337,00	5.617.001,01	670.785,46	3.550.362,37	21,96	2.066.638,64	689.854,74	3.429.070,72	21,88	2.187.930,29
ENSINO SUPERIOR	74.000,00	77.500,00	0,00	77.000,00	0,48	500,00	14.000,00	56.000,00	0,36	21.500,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	760.671,00	578.106,88	92.855,18	374.407,01	2,32	203.699,87	84.661,04	360.538,13	2,30	217.568,75
CULTURA	86.000,00	91.000,00	7.276,38	60.581,90	0,37	30.418,10	11.676,38	53.981,90	0,34	37.018,10
DIFUSÃO CULTURAL	86.000,00	91.000,00	7.276,38	60.581,90	0,37	30.418,10	11.676,38	53.981,90	0,34	37.018,10
URBANISMO	3.273.590,00	3.572.304,63	300.639,74	2.557.905,34	15,82	1.014.399,29	417.633,61	2.522.265,01	16,09	1.050.039,62
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.273.590,00	3.572.304,63	300.639,74	2.557.905,34	15,82	1.014.399,29	417.633,61	2.522.265,01	16,09	1.050.039,62
HABITAÇÃO	265.139,00	225.139,00	0,00	0,00	0,00	225.139,00	0,00	0,00	0,00	225.139,00
HABITAÇÃO URBANA	265.139,00	225.139,00	0,00	0,00	0,00	225.139,00	0,00	0,00	0,00	225.139,00
GESTÃO AMBIENTAL	452.320,00	447.320,00	31.998,12	237.304,61	1,47	210.015,39	40.749,21	205.214,87	1,31	242.105,13
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	452.320,00	447.320,00	31.998,12	237.304,61	1,47	210.015,39	40.749,21	205.214,87	1,31	242.105,13
AGRICULTURA	287.000,00	604.719,52	21.594,02	390.094,92	2,41	214.624,60	22.099,85	387.269,73	2,47	217.449,79
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	287.000,00	604.719,52	21.594,02	390.094,92	2,41	214.624,60	22.099,85	387.269,73	2,47	217.449,79
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

TRANSPORTE	50.000,00	461.674,81	0,00	426.502,88	2,64	35.171,93	41.617,22	426.502,88	2,72	35.171,93
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	461.674,81	0,00	426.502,88	2,64	35.171,93	41.617,22	426.502,88	2,72	35.171,93
DESPORTO E LAZER	102.190,00	102.190,00	7.646,25	34.895,95	0,22	67.294,05	7.646,25	34.857,11	0,22	67.332,89
DESPORTO COMUNITÁRIO	102.190,00	102.190,00	7.646,25	34.895,95	0,22	67.294,05	7.646,25	34.857,11	0,22	67.332,89
ENCARGOS ESPECIAIS	800.000,00	800.000,00	132.217,01	639.603,01	3,96	160.396,99	132.217,01	639.603,01	4,08	160.396,99
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	800.000,00	800.000,00	132.217,01	639.603,01	3,96	160.396,99	132.217,01	639.603,01	4,08	160.396,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	232.925,00	232.925,00	0,00	0,00	0,00	232.925,00	0,00	0,00	0,00	232.925,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	232.925,00	232.925,00	0,00	0,00	0,00	232.925,00	0,00	0,00	0,00	232.925,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.289.000,00	1.463.600,00	192.941,97	940.535,18	5,82	523.064,82	193.360,86	940.535,18	6,00	523.064,82
TOTAL	23.477.200,00	26.826.712,86	2.720.471,47	16.167.871,65	100,00	10.658.841,21	2.981.823,78	15.674.119,27	100,00	11.152.593,59

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A60DD523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.289.000,00	1.463.600,00	192.941,97	940.535,18	50,00	523.064,82	193.360,86	940.535,18	50,00	523.064,82
LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO	156.000,00	156.000,00	18.833,56	91.369,82	4,86	64.630,18	18.833,56	91.369,82	4,86	64.630,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	136.000,00	136.000,00	17.197,09	82.421,49	4,38	53.578,51	17.197,09	82.421,49	4,38	53.578,51
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	20.000,00	20.000,00	1.636,47	8.948,33	0,48	11.051,67	1.636,47	8.948,33	0,48	11.051,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00	39.000,00	3.975,00	19.297,66	1,03	19.702,34	3.975,00	19.297,66	1,03	19.702,34
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	40.000,00	39.000,00	3.975,00	19.297,66	1,03	19.702,34	3.975,00	19.297,66	1,03	19.702,34
SAÚDE	165.000,00	195.000,00	27.395,77	135.747,27	7,22	59.252,73	27.395,77	135.747,27	7,22	59.252,73
ATENÇÃO BÁSICA	165.000,00	195.000,00	27.395,77	135.747,27	7,22	59.252,73	27.395,77	135.747,27	7,22	59.252,73
EDUCAÇÃO	421.000,00	575.100,00	93.901,33	456.172,21	24,25	118.927,79	94.320,22	456.172,21	24,25	118.927,79
ENSINO FUNDAMENTAL	336.000,00	490.000,00	77.791,92	380.315,39	20,22	109.684,61	78.210,81	380.315,39	20,22	109.684,61
EDUCAÇÃO INFANTIL	85.000,00	85.100,00	16.109,41	75.856,82	4,03	9.243,18	16.109,41	75.856,82	4,03	9.243,18
CULTURA	12.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
DIFUSÃO CULTURAL	12.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
URBANISMO	180.000,00	180.000,00	23.215,65	114.782,70	6,10	65.217,30	23.215,65	114.782,70	6,10	65.217,30
INFRA-ESTRUTURA URBANA	180.000,00	180.000,00	23.215,65	114.782,70	6,10	65.217,30	23.215,65	114.782,70	6,10	65.217,30
HABITAÇÃO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
HABITAÇÃO URBANA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	28.000,00	28.000,00	2.316,96	11.584,80	0,62	16.415,20	2.316,96	11.584,80	0,62	16.415,20
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	28.000,00	28.000,00	2.316,96	11.584,80	0,62	16.415,20	2.316,96	11.584,80	0,62	16.415,20
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	429,80	2.149,00	0,11	17.851,00	429,80	2.149,00	0,11	17.851,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	429,80	2.149,00	0,11	17.851,00	429,80	2.149,00	0,11	17.851,00
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	240.000,00	240.000,00	22.873,90	109.431,72	5,82	130.568,28	22.873,90	109.431,72	5,82	130.568,28
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	240.000,00	240.000,00	22.873,90	109.431,72	5,82	130.568,28	22.873,90	109.431,72	5,82	130.568,28
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.289.000,00	1.463.600,00	192.941,97	940.535,18	50,00	523.064,82	193.360,86	940.535,18	50,00	523.064,82
TOTAL	2.578.000,00	2.927.200,00	385.883,94	1.881.070,36	100,00	1.046.129,64	386.721,72	1.881.070,36	100,00	1.046.129,64

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B6E0312F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA DESPESA MANUT DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c)=(b/a)
			No bimestre / Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.846.000,00	2.903.000,00	241.139,10 / 1.105.691,28	38,09

1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	297.000,00	297.000,00	13.748,18	170.541,05	57,42
1.1.1 - IPTU	242.000,00	242.000,00	7.853,69	147.861,55	61,10
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	756,88	1.595,31	6,38
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	4.042,29	17.590,44	175,90
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	1.095,32	3.493,75	17,47
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	679.000,00	679.000,00	20.319,88	51.008,57	7,51
1.2.1 - ITBI	629.000,00	629.000,00	20.319,88	51.008,57	8,11
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.464.000,00	1.464.000,00	168.772,14	705.060,19	48,16
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.414.000,00	1.414.000,00	168.772,14	701.465,37	49,61
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	25.000,00	25.000,00	0,00	347,19	1,39
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	2.681,41	53,63
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	566,22	2,83
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	406.000,00	463.000,00	38.298,90	179.081,47	38,68
1.4.1 - IRRF	406.000,00	463.000,00	38.298,90	179.081,47	38,68
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.306.000,00	14.887.000,00	1.903.165,94	10.494.636,74	70,50
2.1 - Cota-parte FPM	8.729.000,00	8.729.000,00	1.041.955,50	6.048.638,59	69,29
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.729.000,00	8.729.000,00	1.041.955,50	6.048.638,59	69,29
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.501.000,00	4.947.000,00	667.021,70	3.694.919,60	74,69
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	133.000,00	133.000,00	2.865,78	25.792,68	19,39
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	329.000,00	329.000,00	13.454,32	52.814,80	16,05
2.5 - Cota-parte ITR	206.000,00	206.000,00	145.483,19	147.433,52	71,57
2.6 - Cota-parte IPVA	408.000,00	543.000,00	32.385,45	525.037,55	96,69
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	17.152.000,00	17.790.000,00	2.144.305,04	11.600.328,02	65,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	17.500,00	34.093,38	13,54	259,17	0,76
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	956.926,00	1.001.976,00	92.007,71	469.713,48	46,88
5.1 - Transferências do salário-educação	318.926,00	363.976,00	61.087,07	276.353,00	75,93
5.2 - Outras transferências do FNDE	638.000,00	638.000,00	29.894,52	187.594,57	29,40
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.026,12	5.765,91	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	36.616,00	36.616,00	80,18	76.883,59	209,97
6.1 - Transferências de convênios	36.616,00	36.616,00	0,00	64.473,49	176,08
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	80,18	12.410,10	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.011.042,00	1.072.685,38	92.101,43	546.856,24	50,98
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.591.200,00	2.591.200,00	380.632,64	2.099.132,90	81,01
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.475.800,00	1.475.800,00	208.391,03	1.209.727,46	81,97
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	900.200,00	900.200,00	133.404,32	738.983,74	82,09
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26.600,00	26.600,00	1.146,30	5.731,65	21,55
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	65.800,00	65.800,00	2.117,71	10.196,32	15,50
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	41.200,00	41.200,00	29.096,19	29.486,21	71,57
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	81.600,00	81.600,00	6.477,09	105.007,52	128,69
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.617.204,00	3.117.703,00	450.001,61	2.689.734,11	85,80
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.617.204,00	3.117.703,00	448.466,50	2.675.140,91	85,80
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.535,11	14.593,20	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	26.004,00	526.503,00	67.833,86	576.008,01	109,40
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.865.019,57	2.222.119,57	425.997,89	2.013.906,25	90,63
13.1 - Com educação infantil	490.885,57	516.985,57	88.829,35	416.799,56	80,62
13.2 - Com ensino fundamental	1.374.134,00	1.705.134,00	337.168,54	1.597.106,69	93,66
14 - OUTRAS DESPESAS	752.184,43	902.184,43	87.715,35	683.533,78	75,76
14.1 - Com educação infantil	197.114,43	23.114,43	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	555.070,00	879.070,00	87.715,35	683.533,78	77,76
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.617.204,00	3.124.304,00	513.713,24	2.697.440,03	86,34
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					27.122,31
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					(16.127,20)
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					10.995,11
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					74,47
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					(20.412,36)
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					(20.412,36)
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		%

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até bimestre (b)	(c)=(b/a)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	4.288.000,00	4.447.500,00	536.076,26	2.900.082,00	65,21
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	815.671,00	627.771,00	88.829,35	418.531,46	66,67
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	688.000,00	540.100,00	88.829,35	416.799,56	77,17
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	127.671,00	87.671,00	0,00	1.731,90	1,98
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.357.795,00	5.082.795,00	655.742,06	3.273.602,61	64,41
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.929.204,00	2.584.204,00	424.883,89	2.280.640,47	88,25
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.428.591,00	2.498.591,00	234.446,34	1.026.387,93	41,08
24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(3.588,17)	(33.425,79)	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	74.000,00	77.500,00	14.000,00	56.000,00	72,26
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	5.247.466,00	5.788.066,00	758.571,41	3.748.134,07	64,76
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					576.008,01
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					14.593,20
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					(20.412,36)
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					163.946,65
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					734.135,50
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					2.957.998,57
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					25,50
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	318.926,00	368.284,16	38.361,44	276.870,86	75,18
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	689.616,00	691.357,73	82.314,98	243.350,34	35,20
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.008.542,00	1.059.641,89	120.676,42	520.221,20	49,09
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.256.008,00	6.847.707,89	879.247,83	4.268.355,27	62,33
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO				ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				178.263,10	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015					31.693,74
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					2.675.140,91
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					2.715.608,40
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					14.593,20
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					5.819,45

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D3C54682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015							
EXECUTIVO									
Município de Campo do Tenente	157.828,35	582.163,50	0,00	589.193,43	150.798,42	920.091,54	46.641,15	427.683,22	445.767,17
Orgão NÃO encontrado: 0	5.391,57	0,00	0,00	0,00	5.391,57	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	125.729,69	9.259,63	0,00	9.259,63	125.729,69	227.589,35	44.441,15	125.729,69	57.418,51
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	18.713,31	31.170,18	0,00	30.206,33	19.677,16	25.185,31	2.200,00	18.713,31	4.272,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	343.056,51	0,00	343.056,51	0,00	336.157,74	0,00	135.211,19	200.946,55
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E	0,00	136.428,06	0,00	136.428,06	0,00	244.702,70	0,00	139.709,05	104.993,65
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	85,11	29.417,23	0,00	29.502,34	0,00	6.519,98	0,00	6.519,98	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-	0,00	26.663,12	0,00	26.663,12	0,00	70.168,49	0,00	1.800,00	68.368,49
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	7.908,67	4.371,25	0,00	12.279,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	1.797,52	0,00	1.797,52	0,00	9.767,97	0,00	0,00	9.767,97
TOTAL	157.828,35	582.163,50	0,00	589.193,43	150.798,42	920.091,54	46.641,15	427.683,22	445.767,17

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:234AD170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITAS DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.846.000,00	2.903.000,00	1.105.691,28	38,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	242.000,00	242.000,00	147.861,55	61,10
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	629.000,00	629.000,00	51.008,57	8,11
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.414.000,00	1.414.000,00	701.465,37	49,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	406.000,00	463.000,00	179.081,47	38,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	75.000,00	75.000,00	1.942,50	2,59
Dívida Ativa dos Impostos	20.000,00	20.000,00	20.271,85	101,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	4.059,97	6,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.306.000,00	14.887.000,00	10.494.636,74	70,50
Cota-Parte FPM	8.729.000,00	8.729.000,00	6.048.638,59	69,29
Cota-Parte ITR	206.000,00	206.000,00	147.433,52	71,57
Cota-Parte IPVA	408.000,00	543.000,00	525.037,55	96,69
Cota-Parte ICMS	4.501.000,00	4.947.000,00	3.694.919,60	74,69
Cota-Parte IPI-Exportação	329.000,00	329.000,00	52.814,80	16,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	133.000,00	133.000,00	25.792,68	19,39
Desoneração ICMS (LC 87/96)	133.000,00	133.000,00	25.792,68	19,39
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.152.000,00	17.790.000,00	11.600.328,02	65,21

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.063.733,00	2.415.733,00	1.255.043,41	51,95
Provenientes da União	2.063.733,00	2.394.733,00	1.156.120,78	48,28
Provenientes dos Estados	0,00	21.000,00	98.922,63	471,06
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	30.000,00	97.049,10	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.093.733,00	2.512.782,10	1.255.043,41	49,95

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.092.000,00	6.206.953,22	4.125.711,23	66,47	3.938.908,88	63,46
Pessoal e encargos sociais	2.610.000,00	2.580.000,00	1.764.812,66	68,40	1.764.812,66	68,40
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.482.000,00	3.626.953,22	2.360.898,57	65,09	2.174.096,22	59,94
DESPESAS DE CAPITAL	219.683,00	595.735,05	71.337,11	11,97	60.693,11	10,19
Investimentos	219.683,00	595.735,05	71.337,11	11,97	60.693,11	10,19
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.311.683,00	6.802.688,27	4.197.048,34	61,70	3.999.601,99	58,79

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.099.733,00	3.039.738,27	1.132.157,53	26,98	1.091.340,10	27,29
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.064.733,00	2.861.510,73	1.055.982,04	25,16	1.016.091,00	25,40
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	35.000,00	178.227,54	76.175,49	1,81	75.249,10	1,88
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	196,25	0,00	196,25	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	298.851,62	7,12	298.851,62	7,47
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.099.733,00	3.039.738,27	1.431.205,40	34,10	1.390.387,97	34,76
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			2.765.842,94	65,90	2.609.214,02	65,24
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						22,49
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						869.164,82

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em

RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.261.683,00	6.685.636,22	4.197.048,34	100,00	3.999.601,99	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	50.000,00	117.052,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.311.683,00	6.802.688,27	4.197.048,34	100,00	3.999.601,99	100,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:60086F05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2016

Aos 28 (vinte e oito) dias de Outubro de 2016, foi expedido o presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 72/2016, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

- Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Fornecedor: RIGOLIN & MAREGA LTDA - CNPJ/CPF: 02.025.397/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GASOLINA; COMUM (C); UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	IPIRANGA	6.000,00	R$ 3,88	R$ 23.280,00
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO (ETANOL) - AEHC; COMUM; UTILIZACAO AUTOMOTIVA NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE; MAXIMO DE 8% POTENCIAL HIDROGENIONICO; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	IPIRANGA	18.000,00	R$ 2,70	R$ 48.600,00
3	OLEO DIESEL; CLASSIFICACAO S-500; UTILIZACAO EM AUTOMOTIVO, NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO	IPIRANGA	30.000,00	R$ 2,94	R$ 88.200,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.colorado.pr.gov.br.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:39AAC173

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2016

PREGÃO PRESENCIAL:.. Nº 70/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... EVANIA REGINA VALEIRO ME
OBJETIVO:..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL E PARCIAL PARA MUNÍCIPES DE COLORADO:
VALOR DO CONTRATO: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	Prótese Total Maxilar - confeccionada em resina a. Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com dupla camada de prensagem, cor e modelo a ser indicada pelo profissional; b. Escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7"; c. Confecção de retenções mecânicas nos dentes. 2. Serviço de acrilização: a. Palato, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável, cor rosa claro com veios; b. Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais.	UNI	120,00	R$ 150,00	18.000,00	SERVIÇO
4	Prótese Parcial Maxilar Remoível - confeccionada em resina a. Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com dupla camada de prensagem, cor e modelo a ser indicada pelo profissional; b. Escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7"; c. Confecção de retenções mecânicas nos dentes. 2. Serviço de acrilização: a. Palato, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável, cor rosa claro com veios; b. Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais.	UNI	240,00	R$ 150,00	36.000,00	SERVIÇO

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 3495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 3496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Homologado em: 19 de outubro de 2016**.**
Vigência: 12 Meses

Colorado (PR), 20 de outubro de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:A88F71D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2016

PREGÃO PRESENCIAL:.. Nº 70/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... INOUE & INOUE LTDA
OBJETIVO:..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL E PARCIAL PARA MUNÍCIPES DE COLORADO:
VALOR DO CONTRATO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Prótese Total Mandibular - confeccionada em resina a. Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com dupla camada de prensagem, cor e modelo a ser indicada pelo profissional; b. Escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7"; c. Confecção de retenções mecânicas nos dentes. 2. Serviço de acrilização: a. Palato, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável, cor rosa claro com veios; b. Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais.	UNI	360,00	R$ 150,00	54.000,00	SERVIÇO
3	Prótese Parcial Mandibular removível - confeccionada em resina a. Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com dupla camada de prensagem, cor e modelo a ser indicada pelo profissional; b. Escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo “n° 7”; c. Confecção de retenções mecânicas nos dentes. 2. Serviço de acrilização: a. Palato, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável, cor rosa claro com veios; b. Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais.	UNI	240,00	R$ 150,00	36.000,00	SERVIÇO

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 3495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 3496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Homologado em: 19 de outubro de 2016**.**
Vigência: 12 Meses

Colorado (PR), 20 de outubro de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:409A1326

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2016

PREGÃO PRESENCIAL:.. Nº 71/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTD
OBJETIVO:..... AQUISIÇÃO DE CINCO COMPUTADORES E SEIS IMPRESSORAS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.750,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	COMPUTADOR COMPLETO: QUATRO NUCLEOS, MEMÓRIA CACHE 3MB, 3.70GHZ. 4GB MEMÓRIA RAM, ARMAZENAMENTO 500GB SATA 3 (7200 RPM), PLACA MÃE H81, FONTE 400WATS, GRAVADOR DVD, TECLADO E MOUSE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM PPB E ISO 9001, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS PRO. GARANTIA DE 12 MESES. MONITOR; 18,5 WIDESCREEN LED RESOLUÇÃO MAXIMA: 1366 X 768 @ 60HZ (HD), SUPORTE DE CORES; MAIOR QUE 16 MILHÕES DE FONTO: INTERNA - 100 -240V- 50/60 HZ.	UNID	5,00	R$ 2.950,00	14.750,00	CENTRIUM FASTTOP 6100 INTEL E AOC E970SWNL
2	MULTIFUNCIONAL MONO: IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MINIMO DE 20 PPM, CONEXÃO PADÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, CICLO MENSAL MINIMO DE 8000 PAGINAS, QUALIFICAÇÃO ENERGY STAR, COM SUPRIMENTO CF 283A, GARANTIA DE UM ANO.	UNID	5,00	R$ 1.790,00	8.950,00	HP MODELO M125
3	MULTIFUNCIONAL MONO: IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA E FAX, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MINIMO DE 20 PPM, CONEXÃO PADÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET 10/100, CICLO MENSAL MINIMO DE 8000 PAGINAS, QUALIFICAÇÃO ENERGY STAR, COM SUPRIMENTO CF283A, GARANTIA DE UM ANO.	UNID	1,00	R$ 2.050,00	2.050,00	HP MODELO M127FN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.002.12.365.0010.2.019.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.12.365.0010.2.019.4.4.90.52.00.00. - 1107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Homologado em: 21 de outubro de 2016**.**
Vigência: 12 Mêses

Colorado (PR), 28 de outubro de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:61E0CA4B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO. Nº 304/2016

PREGÃO PRESENCIAL:.. Nº 72/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... RIGOLIN & MAREGA LTDA
OBJETIVO:..... Aquisição de litros de combustível: gasolina comum, etanol e óleo diesel para a frota do município de Colorado:
VALOR DO CONTRATO: 160.080,00 (cento e sessenta mil e oitenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	GASOLINA; COMUM (C); UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT	6.000,00	R$ 3,88	23.280,00	IPIRANGA
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO (ETANOL) - AEHC; COMUM; UTILIZACAO AUTOMOTIVA NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE; MAXIMO DE 8% POTENCIAL HIDROGENIONICO; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT	18.000,00	R$ 2,70	48.600,00	IPIRANGA
3	OLEO DIESEL; CLASSIFICACAO S-500; UTILIZACAO EM AUTOMOTIVO, NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO	LT	30.000,00	R$ 2,94	88.200,00	IPIRANGA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3515 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 28 de outubro de 2016**.**

Vigência: 12 MESES

Colorado (PR), 01 de novembro de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:E27B83C7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO. Nº 306/2016

PREGÃO PRESENCIAL:.. Nº 66/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... TRANSPORTES GI LTDA ME
OBJETIVO:..... Contratação de empresa especializada em fornecimento de caminhão pipa com capacidade mínima do tanque de 6.000(seis mil) litros d'água para serem utilizados em diversos serviços do município:
VALOR DO CONTRATO: 30.000,00 (trinta mil reais)

Valor do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS D´ÁGUA	DIAR	100,00	R$ 300,00	30.000,00	SEM MARCA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 11 de outubro de 2016**.**

Vigência:

Colorado (PR), 04 de novembro de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:F23D2AD1

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NRº 16/2016

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	16/2016
b) Licitação Nrº :	9/2016
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	07/03/2016
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CAMPOSILK ARTES E ESTAMPARIAS LTDA - ME - CNPJ: 14.132.156/0001-30
Valor Total do Fornecedor: 332.100,00 (trezentos e trinta e dois mil e cem reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 249.075,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT UNIFORMES ESCOLARES MASCULINO CONTENDO 1- BERMUDA CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA POLIAMIDA, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, NA COR AZUL MARINHO, COM ELÁSTICO NO CÓS DE 3,5 CM DE LARGURA E COM 4 PESPONTOS NA ELASTIQUEIRA, COM FAIXA LATERAL DE 5 CM DE LARGURA NA COR VERDE E COM VIVOS ENTRE A FAIXA NA COR BRANCA, COM VIVOS NAS LATERAIS NAS CORES BRANCA E VERDE, BOLSOS EMBUTIDOS NAS LATERAIS. NA PERNA LADO ESQUERDO SILK COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO; 1- CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA POLIAMIDA, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA NA COR AZUL MARINHO, BOLSO NA FRENTE, TIPO FACA. NAS LATERAIS DEVERÃO CONTER DUAS FAIXAS UMA COR VERDE E A OUTRA NA COR BRANCA, AS DUAS EM HELANCA, CÓS DE ELÁSTICO DE 3,5 CM DE LARGURA E COM 4 PESPONTOS NA ELASTIQUEIRA. NA ALTURA DO BOLSO DIREITO SILK COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA; 2 - CAMISETA MANGA CURTA- CAMISETA PV(MALHA FRIA), MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS DE VISCOSE E 67% DE POLIÉSTER, GRAMATURA DE MÍNIMO 150G/M. CAMISETAS DE MANGA CURTA, NA COR BRANCA, DECOTE EM"V", COM RIBANA RETILÍNEA NA COR VERDE. ETIQUETA TERMOCOLANTE COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE COLORADO NA PARTE ESQUERDA NA ALTURA DO PEITO E ABAIXO ESCRITO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NAS COSTAS SILK SIMPLES COM A PALAVRA "PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO". AS MANGAS DEVERÃO SER FECHADAS NO OVERLOQUE E BARRAS COM RIBANA RETILÍNEA NA COR VERDE; 1- JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA POLIAMIDA, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, NA COR AZUL MARINHO FRENTE E COSTA COM RECORTE NA PARTE SUPERIOR COM A MESMA MALHA HELENCA NA COR VERDE E VIVO MEDINDO 4 MM NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO ABAIXO ESCRITO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NAS COSTAS NA PARTE VERDE ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO. BOLSO TIPO CANGURU, GOLA DA MESMA COR, BARRA E PUNHO ASPECTO SANFONA; QUE OS MESMOS DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADOS COM PLASTICO TRANSPARENTE E NUMERAÇÃO AVISTA (TAMANHO).	CAMPOSILK	KIT	750	R$ 144,25	R$ 108.187,50
2	KIT UNIFORMES ESCOLARES FEMININO CONTENDO 1- SAIA SHORTS: CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA POLIAMIDA,	CAMPOSILK	KIT	975	R$	R$

	COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, NA COR AZUL MARINHO, COM ELÁSTICO NO CÓS DE 3,5CM DE LARGURA E COM 4 PESPONTO NA ELASTIQUEIRA, COM VIVOS NAS LATERAIS NAS CORES BRANCA E VERDE FECHADA NO OVERLOQUE. NA FRENTE ESQUERDA LOGOMARCA DA PREFEITURA.; 1- CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA POLIAMIDA, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA NA COR AZUL MARINHO, BOLSO NA FRENTE, TIPO FACA. NAS LATERAIS DEVERÃO CONTER DUAS FAIXAS UMA COR VERDE E A OUTRA NA COR BRANCA, AS DUAS EM HELANCA, CÓS DE ELÁSTICO DE 3,5 CM DE LARGURA E COM 4 PESPONTOS NA ELASTIQUEIRA. NA ALTURA DO BOLSO DIREITO SILK COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA; 2 - CAMISETA MANGA CURTA- CAMISETA PV(MALHA FRIA), MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS DE VISCOSE E 67% DE POLIÉSTER, GRAMATURA DE MÍNIMO 150G/M. CAMISETAS DE MANGA CURTA, NA COR BRANCA, DECOTE EM"V", COM RIBANA RETILÍNEA NA COR VERDE. ETIQUETA TERMOCOLANTE COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE COLORADO NA PARTE ESQUERDA NA ALTURA DO PEITO E ABAIXO ESCRITO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NAS COSTAS SILK SIMPLES COM A PALAVRA "PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO". AS MANGAS DEVERÃO SER FECHADAS NO OVERLOQUE E BARRAS COM RIBANA RETILÍNEA NA COR VERDE; 1- JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA POLIAMIDA, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, NA COR AZUL MARINHO FRENTE E COSTA COM RECORTE NA PARTE SUPERIOR COM A MESMA MALHA HELENCA NA COR VERDE E VIVO MEDINDO 4 MM NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO ABAIXO ESCRITO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NAS COSTAS NA PARTE VERDE ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO. BOLSO TIPO CANGURU, GOLA DA MESMA COR, BARRA E PUNHO ASPECTO SANFONA; QUE OS MESMOS DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADOS COM PLASTICO TRANSPARENTE E NUMERAÇÃO AVISTA (TAMANHO).				144,50	140.887,50

LOTE 2
Valor Total do Lote: 83.025,00 (oitenta e três mil e vinte e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT UNIFORMES ESCOLARES MASCULINO CONTENDO 1- BERMUDA CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA POLIAMIDA, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, NA COR AZUL MARINHO, COM ELÁSTICO NO CÓS DE 3,5 CM DE LARGURA E COM 4 PESPONTOS NA ELASTIQUEIRA, COM FAIXA LATERAL DE 5 CM DE LARGURA NA COR VERDE E COM VIVOS ENTRE A FAIXA NA COR BRANCA, COM VIVOS NAS LATERAIS NAS CORES BRANCA E VERDE, BOLSOS EMBUTIDOS NAS LATERAIS. NA PERNA LADO ESQUERDO SILK COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO; 1- CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA POLIAMIDA, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA NA COR AZUL MARINHO, BOLSO NA FRENTE, TIPO FACA. NAS LATERAIS DEVERÃO CONTER DUAS FAIXAS UMA COR VERDE E A OUTRA NA COR BRANCA, AS DUAS EM HELANCA, CÓS DE ELÁSTICO DE 3,5 CM DE LARGURA E COM 4 PESPONTOS NA ELASTIQUEIRA. NA ALTURA DO BOLSO DIREITO SILK COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA; 2 - CAMISETA MANGA CURTA- CAMISETA PV(MALHA FRIA), MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS DE VISCOSE E 67% DE POLIÉSTER, GRAMATURA DE MÍNIMO 150G/M. CAMISETAS DE MANGA CURTA, NA COR BRANCA, DECOTE EM"V", COM RIBANA RETILÍNEA NA COR VERDE. ETIQUETA TERMOCOLANTE COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE COLORADO NA PARTE ESQUERDA NA ALTURA DO PEITO E ABAIXO ESCRITO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NAS COSTAS SILK SIMPLES COM A PALAVRA "PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO". AS MANGAS DEVERÃO SER FECHADAS NO OVERLOQUE E BARRAS COM RIBANA RETILÍNEA NA COR VERDE; 1- JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA POLIAMIDA, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, NA COR AZUL MARINHO FRENTE E COSTA COM RECORTE NA PARTE SUPERIOR COM A MESMA MALHA HELENCA NA COR VERDE E VIVO MEDINDO 4 MM NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO ABAIXO ESCRITO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NAS COSTAS NA PARTE VERDE ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO. BOLSO TIPO CANGURU, GOLA DA MESMA COR, BARRA E PUNHO ASPECTO SANFONA; QUE OS MESMOS DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADOS COM PLASTICO TRANSPARENTE E NUMERAÇÃO AVISTA (TAMANHO); COTA PARA MICRO EMPRESA.	CAMPOSILK	KIT	250	R$ 144,25	R$ 36.062,50
2	KIT UNIFORMES ESCOLARES FEMININO CONTENDO 1- SAIA SHORTS: CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA POLIAMIDA, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, NA COR AZUL MARINHO, COM ELÁSTICO NO CÓS DE 3,5CM DE LARGURA E COM 4 PESPONTO NA ELASTIQUEIRA, COM VIVOS NAS LATERAIS NAS CORES BRANCA E VERDE FECHADA NO OVERLOQUE. NA FRENTE ESQUERDA LOGOMARCA DA PREFEITURA.; 1- CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA POLIAMIDA, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA NA COR AZUL MARINHO, BOLSO NA FRENTE, TIPO FACA. NAS LATERAIS DEVERÃO CONTER DUAS FAIXAS UMA COR VERDE E A OUTRA NA COR BRANCA, AS DUAS EM HELANCA, CÓS DE ELÁSTICO DE 3,5 CM DE LARGURA E COM 4 PESPONTOS NA ELASTIQUEIRA. NA ALTURA DO BOLSO DIREITO SILK COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA; 2 - CAMISETA MANGA CURTA- CAMISETA PV(MALHA FRIA), MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS DE VISCOSE E 67% DE POLIÉSTER, GRAMATURA DE MÍNIMO 150G/M. CAMISETAS DE MANGA CURTA, NA COR BRANCA, DECOTE EM"V", COM RIBANA RETILÍNEA NA COR VERDE. ETIQUETA TERMOCOLANTE COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE COLORADO NA PARTE ESQUERDA NA ALTURA DO PEITO E ABAIXO ESCRITO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NAS COSTAS SILK SIMPLES COM A PALAVRA "PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO". AS MANGAS DEVERÃO SER FECHADAS NO OVERLOQUE E BARRAS COM RIBANA RETILÍNEA NA COR VERDE; 1- JAQUETA CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA POLIAMIDA, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, NA COR AZUL MARINHO FRENTE E COSTA COM RECORTE NA PARTE SUPERIOR COM A MESMA MALHA HELENCA NA COR VERDE E VIVO MEDINDO 4 MM NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO ABAIXO ESCRITO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NAS COSTAS NA PARTE VERDE ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO. BOLSO TIPO CANGURU, GOLA DA MESMA COR, BARRA E PUNHO ASPECTO SANFONA; QUE OS MESMOS DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADOS COM PLASTICO TRANSPARENTE E NUMERAÇÃO AVISTA (TAMANHO); COTA PARA MICRO EMPRESA.	CAMPOSILK	KIT	325	R$ 144,50	R$ 46.962,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 332.100,00

Colorado-PR, 07 de março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:66C1E726

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NRº 57/2016

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	57/2016
b) Licitação Nrº :	43/2016
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	01/08/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

POSTO BRASÍLIA DE COLORADO LTDA CNPJ/CPF : 78.929.213/0001-90

LOTE 1 Valor Total do Lote: 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GASOLINA; COMUM (C); AUTOMOTIVA; DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP.	IPIRANGA	UNID	6.000,00	3,8500	23.100,00
2	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO (ETANOL)- AEHC; COMUM; UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA; MAXIMO DE 8% POTENCIAL HIDROGENIONICO;	IPIRANGA	UNID	18.000,00	2,7500	49.500,00

	DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP.					
3	ÓLEO DIESEL CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANP VIGENTE.	IPIRANGA	UNID	30.000,00	2,9300	87.900,00

Colorado-PR, 01 de agosto de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:1EE3F5CE

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NRº 89/2016

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	89/2016
b) Licitação Nrº :	72/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	28/10/2016
e) Objeto Homologado :	Aquisição de litros de combustível: gasolina comum, etanol e óleo diesel para a frota do município de Colorado

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RIGOLIN & MAREGA LTDA - CNPJ/CPF: 02.025.397/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GASOLINA; COMUM (C); UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	IPIRANGA	6.000,00	R$ 3,88	R$ 23.280,00
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO (ETANOL) - AEHC; COMUM; UTILIZACAO AUTOMOTIVA NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE; MAXIMO DE 8% POTENCIAL HIDROGENIONICO; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	IPIRANGA	18.000,00	R$ 2,70	R$ 48.600,00
3	OLEO DIESEL; CLASSIFICACAO S-500; UTILIZACAO EM AUTOMOTIVO, NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO	IPIRANGA	30.000,00	R$ 2,94	R$ 88.200,00
Valor Total Homologado -					**R$ 160.080,00**

COLORADO, 28 de outubro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:3B2D8ED5

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NRº 86/2016

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	86/2016
b) Licitação Nrº :	71/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	21/10/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE CINCO COMPUTADORES E SEIS IMPRESSORAS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ/CPF: 05.745.961/0001-49

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COMPUTADOR COMPLETO: QUATRO NUCLEOS, MEMÓRIA CACHE 3MB, 3.70GHZ. 4GB MEMÓRIA RAM, ARMAZENAMENTO 500GB SATA 3 (7200 RPM), PLACA MÃE H81, FONTE 400WATS, GRAVADOR DVD, TECLADO E MOUSE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM PPB E ISO 9001, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS PRO. GARANTIA DE 12 MESES. MONITOR; 18,5 WIDESCREEN LED RESOLUÇÃO MAXIMA: 1366 X 768 @ 60HZ (HD), SUPORTE DE CORES; MAIOR QUE 16 MILHÕES DE FONTO: INTERNA - 100 -240V- 50/60 HZ.	CENTRIUM FASTTOP 6100 INTEL E AOC E970SWNL	5,00	R$ 2.950,00	R$ 14.750,00
2	MULTIFUNCIONAL MONO: IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MINIMO DE 20 PPM, CONEXÃO PADÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, CICLO MENSAL MINIMO DE 8000 PAGINAS, QUALIFICAÇÃO ENERGY STAR, COM SUPRIMENTO CF 283A, GARANTIA DE UM ANO.	HP MODELO M125	5,00	R$ 1.790,00	R$ 8.950,00
3	MULTIFUNCIONAL MONO: IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA E FAX, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MINIMO DE 20 PPM, CONEXÃO PADÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET 10/100, CICLO MENSAL MINIMO DE 8000 PAGINAS, QUALIFICAÇÃO ENERGY STAR, COM SUPRIMENTO CF283A, GARANTIA DE UM ANO.	HP MODELO M127FN	1,00	R$ 2.050,00	R$ 2.050,00
Valor Total Homologado -					**R$ 25.750,00**

COLORADO, 21 de outubro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:6E3DF868

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NRº 184/2016

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	184/2016
b) Licitação Nrº :	12/2016
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Homologação :	08/11/2016
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

SAC BABERLIM-ME CNPJ/CPF : 24.877.135/0001-06

LOTE 1
Valor Total do Lote: 131.995,77 (Cento e trinta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMPREITADA GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, LOCALIZADA NA RUA DEPUTADO BRANCO MENDES Nº905, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE COLORADO.	SERVIÇO	M	1,00	131.995,77	131.995,77

LOTE 2
Valor Total do Lote: 86.627,37 (Oitenta e seis mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMPREITADA GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BAIRRO JARDIM PROGRESSO, LOCALIZADA NA RUA PAULO PIOVESANI Nº430, CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM PROGRESSO, NO MUNICÍPIO DE COLORADO.	SERVIÇO	M	1,00	86.627,37	86.627,37

Colorado-PR, 08 de Novembro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:7F31A86A

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NRº 184/2016

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	184/2016
b) Licitação Nrº :	12/2016
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Homologação :	08/11/2016
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

SAC BABERLIM-ME CNPJ/CPF : 24.877.135/0001-06

LOTE 1
Valor Total do Lote: 131.995,77 (Cento e trinta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMPREITADA GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, LOCALIZADA NA RUA DEPUTADO BRANCO MENDES Nº905, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE COLORADO.	SERVIÇO	M	1,00	131.995,77	131.995,77

LOTE 2
Valor Total do Lote: 86.627,37 (Oitenta e seis mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMPREITADA GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BAIRRO JARDIM PROGRESSO, LOCALIZADA NA RUA PAULO PIOVESANI Nº430, CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM PROGRESSO, NO MUNICÍPIO DE COLORADO.	SERVIÇO	M	1,00	86.627,37	86.627,37

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

COLORADO, 08 de Novembro de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:575EEC48

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NRº 177/2016

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	177/2016
b) Licitação Nrº :	11/2016
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Homologação :	04/11/2016
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA EXTENSÃO DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNÍCIPIO DE COLORADO.

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP CNPJ/CPF : 08.028.641/0001-66

LOTE ÚNICO
Valor Total do Lote: 256.112,55 (Duzentos e cinquenta e seis mil cento e doze reais e cinquenta e cinco centavos)

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA EXTENSÃO DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO	1,00	256.112,55	256.112,55

Colorado-PR, 04 de Novembro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:8A952F7D

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NRº 177/2016

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	177/2016
b) Licitação Nrº :	11/2016
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Homologação :	04/11/2016
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA EXTENSÃO DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP CNPJ/CPF : 08.028.641/0001-66

LOTE ÚNICO
Valor Total do Lote: 256.112,55 (Duzentos e cinquenta e seis mil cento e doze reais e cinquenta e cinco centavos)

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA EXTENSÃO DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO EM DIVERSAS RUAS DO	1,00	256.112,55	256.112,55

	MUNICÍPIO DE COLORADO.			

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

COLORADO, 04 de Novembro de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:82EC5981

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2016

PREGÃO PRESENCIAL:.. Nº 42/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... AMF SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA.
OBJETIVO:..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DO TIPO 320 SIMILAR OU SUPERIOR HIDRO PARA SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, TERRAPLANAGEM E CONTENÇÃO DE EROSÃO DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE.:
VALOR DO CONTRATO: 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.001.15.122.0
Valor do Contrato: 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)

Item	*Descrição*	*Unidade*	*Quant.*	*Valor Unit.*	*Valor Total*	*Marca/Espec.*
1	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, TIPO 320D OU SIMILAR OU SUPERIOR, INCLUSO OPERADOR, COMBUSTIVÉL, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO.*	*UNID*	*1.000,00*	*158,000*	*158.000,00*	*SEM MARCA*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Homologado em: 28 de junho de 2016**.**
Vigência: 12 meses

Colorado (PR), 04 de julho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:DEE71CE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LOA 2017 - ANEXO 2 DESPESA POR ORGÃO

Exercício: 2017
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 01	CÂMARA MUNICIPAL			
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			801.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			658.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		648.500,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	577.500,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	577.500,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	70.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		10.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			142.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		142.500,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		

1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.500,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	102.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			24.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			24.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	15.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	9.000,00		
			Total do Órgão:	825.000,00
Órgão: 02	GABINETE DO PREFEITO			
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			271.975,66
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			219.225,04
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		218.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	180.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.225,04	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.225,04		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.225,04		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			52.750,62
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		52.750,62	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.626,08		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.626,08		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.250,43		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.250,43		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	612,52		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	612,52		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.200,34		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.200,34		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	61,25		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	61,25		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.525,22
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.525,22
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.525,22	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.525,22		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.525,22		
			Total do Órgão:	277.500,88
Órgão: 03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			734.217,85
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			70.100,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		100,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			664.117,85
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		664.117,85	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	245,01		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	245,01		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	643.272,84		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	643.272,84		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			612,52
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			612,52
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		612,52	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	612,52		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	612,52		
			Total do Órgão:	734.830,37
Órgão: 04	CONTROLADORIA GERAL			
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			167.245,01
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			158.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		140.100,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	140.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		18.200,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.200,00		

1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.200,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.945,01
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.945,01	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	245,01		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	245,01		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.450,09
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.450,09
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.450,09	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.450,09		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.450,09		
			Total do Órgão:	169.695,10
Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.272.041,98
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			625.760,26
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		567.360,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	537.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	537.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.360,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.360,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		58.400,26	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.400,26		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	58.400,26		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			646.281,73
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		646.281,73	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	44.287,65		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	44.287,65		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	56.625,22		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	56.625,22		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.225,04		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.225,04		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	420.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	102.143,82		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.306,26		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais N	1.225,04		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Exercício Corrente	612,52		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.737,74
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			8.737,74
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.737,74	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.737,74		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.737,74		
			Total do Órgão:	1.280.779,72
Órgão: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			423.362,56
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			259.015,02
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		241.739,71	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	237.902,15		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	237.902,15		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.837,56		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.837,56		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		17.275,30	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.275,30		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.275,30		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			15.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			149.347,54
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		149.347,54	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.225,04		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.225,04		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	111.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	122,50		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	122,50		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			809.112,52
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			9.112,52
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.112,52	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.112,52		

1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.112,52		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			800.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		800.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	800.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	800.000,00		
			Total do Órgão:	1.232.475,08
Órgão: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.104.619,29
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.230.062,38
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.098.465,31	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.512.730,05		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	1.291.470,05		
1.495	Atenção Básica	207.160,00		
1.497	Vigilancia em Saúde	14.100,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.919,20		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	19.919,20		
1.495	Atenção Básica	58.000,00		
1.497	Vigilancia em Saúde	1.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.470,05		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	1.470,05		
3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	505.346,00		
1.495	Atenção Básica	505.346,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		131.597,07	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	131.597,07		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	114.516,07		
1.495	Atenção Básica	17.081,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			874.556,91
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		874.556,91	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	102.223,06		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	87.223,06		
1.495	Atenção Básica	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	245.182,87		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	182.930,72		
1.495	Atenção Básica	61.252,15		
1.497	Vigilancia em Saúde	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	159.255,59		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	159.255,59		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	96.308,35		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	84.057,92		
1.495	Atenção Básica	12.250,43		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	249.775,47		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	76.504,48		
1.495	Atenção Básica	168.270,99		
1.497	Vigilancia em Saúde	5.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	21.811,59		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	9.561,16		
1.495	Atenção Básica	12.250,43		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			57.375,65
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			57.375,65
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		57.375,65	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.375,65		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	37.375,65		
1.497	Vigilancia em Saúde	10.000,00		
			Total do Órgão:	3.161.994,94
Órgão: 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			693.943,45
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			461.807,57
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		426.757,57	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	392.252,15		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	382.252,15		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.505,42		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.505,42		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		35.050,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.050,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.050,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			232.135,88
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		232.135,88	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	17.450,09		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.450,09		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	91.351,64		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	24.500,86		
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	9.800,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.050,78		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.801,00		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	33.738,40		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.062,60		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.959,32		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	11.139,01		
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	6.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	41.820,31		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.473,84		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	8.371,30		

1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.102,54		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			18.425,55
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			18.425,55
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.425,55	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.425,55		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	12.250,43		
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	1.500,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.675,12		
			Total do Órgão:	712.369,00
Órgão: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.378.057,43
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.934.135,58
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.639.814,55	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.584.385,94		
1.022	FUNDEF/FUNDEB 60%	1.365.740,27		
1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	704.027,78		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	514.617,89		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.428,62		
1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	20.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.428,62		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	5.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		294.321,03	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	294.321,03		
1.022	FUNDEF/FUNDEB 60%	161.707,73		
1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	85.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	47.613,30		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.443.921,85
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.443.921,85	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	26.125,22		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	6.125,22		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	173.877,62		
1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	500,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	139.629,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	21.000,22		
31.125	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	12.748,40		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	225.100,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	95.000,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	80.000,00		
31.126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR C/C 8334-8	50.100,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	822.244,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	100.000,00		
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	236.044,00		
11.013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	291.200,00		
31.118	PNATE FEDERAL	145.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.606,64		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	43.156,55		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	17.450,09		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.627,19		
1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	500,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	117.001,98		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	8.125,21		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.341,19		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.401,08		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	2.940,11		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			29.203,99
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			29.203,99
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		29.203,99	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.125,22		
1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	6.125,22		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.078,77		
1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	500,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	14.115,17		
31.125	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	5.463,60		
			Total do Órgão:	4.407.261,42
Órgão: 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			259.326,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			73.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		71.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	64.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		2.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			186.326,00

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		186.326,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	85.148,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	75.000,00		
1.511	TAXA - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	10.148,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.178,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	15.178,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.500,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.500,00		
			Total do Órgão:	266.826,00
Órgão: 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.232.581,18
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			571.925,22
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		521.125,22	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.125,22		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.125,22		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		50.800,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.800,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.800,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			660.655,96
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		660.655,96	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	507.955,96		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	375.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais N	115.774,96		
1.510	TAXA - EXERCICIO PODER DE POLICIA	17.181,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	152.700,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	145.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais N	7.700,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			16.001,63
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			16.001,63
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.001,63	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.001,63		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.001,63		
			Total do Órgão:	1.248.582,81
Órgão: 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			252.251,29
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			208.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		193.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	180.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		15.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			44.251,29
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		44.251,29	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.875,65		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.875,65		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.375,65		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.375,65		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
			Total do Órgão:	254.251,29
Órgão: 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			212.412,70
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			205.825,22
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		191.825,22	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	182.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	182.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.825,22		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.825,22		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		14.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.587,48
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.587,48	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Exercício Corrente	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.087,48		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Exercício Corrente	1.087,48		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
			Total do Órgão:	214.412,70
Órgão: 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento Categoria	Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			61.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			54.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		54.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	47.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		500,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.450,09
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.450,09
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.450,09	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.450,09		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.450,09		
			Total do Órgão:	63.950,09
Órgão: 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			72.470,05
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			62.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		55.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		7.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.470,05
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.470,05	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	2.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.225,04		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.225,04		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	245,01		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	245,01		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
			Total do Órgão:	75.470,05
Órgão: 16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			57.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			56.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		55.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00		

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
			Total do Órgão:	58.000,00
Órgão: 17	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			38.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			31.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		29.500,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.500,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.500,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500,00		
			Total do Órgão:	39.500,00
Órgão: 18	CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES			
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.033.995,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			625.450,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		619.050,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	420.000,00		
1.015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exercício Corrente	420.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	130.000,00		
1.015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exercício Corrente	130.000,00		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00		
1.015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exercício Corrente	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.050,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.050,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		6.400,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.400,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.400,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			408.545,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		408.545,00	
3.3.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	70.000,00		
1.015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exercício Corrente	70.000,00		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	76.000,00		
1.015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exercício Corrente	76.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	53.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	48.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.545,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.545,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00		
1.015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exercício Corrente	2.500,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00		
1.015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exercício Corrente	2.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			38.005,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			23.005,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.005,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.005,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.005,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			15.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.6.90.72.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	15.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			468.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			468.000,00

9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		468.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	468.000,00		
1.015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exercício Corrente	468.000,00		
			Total do Órgão:	1.540.000,00
Órgão: 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			90.718,77
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			90.718,77
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		90.718,77	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.718,77		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.718,77		
			Total do Órgão:	90.718,77

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	15.065.999,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.504.606,29
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.546.393,17
DESPESAS DE CAPITAL	1.028.900,00
INVESTIMENTOS	213.900,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	815.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	558.718,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	558.718,77
Total Geral	16.653.618,22

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:55A88214

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LOA 2017 - ANEXO 6 POR ORGÃO

Exercício: 2017
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	CÂMARA MUNICIPAL				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	23.000,00	802.000,00	0,00	825.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	23.000,00	802.000,00	0,00	825.000,00
01.031.0001.0.000.	Processo Legislativo	23.000,00	802.000,00	0,00	825.000,00
		23.000,00	802.000,00	0,00	825.000,00
	Total da Unidade.....:				825.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	GABINETE DO PREFEITO				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	277.500,88	0,00	277.500,88
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	277.500,88	0,00	277.500,88
04.122.0002.0.000.	GESTÃO INSTITUCIONAL 1111111	0,00	277.500,88	0,00	277.500,88
		0,00	277.500,88	0,00	277.500,88
	Total da Unidade.....:				277.500,88
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	734.830,37	0,00	734.830,37
02.092.0000.0.000.	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	734.830,37	0,00	734.830,37
02.092.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	734.830,37	0,00	734.830,37
		0,00	734.830,37	0,00	734.830,37
	Total da Unidade.....:				734.830,37
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	CONTROLADORIA GERAL				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	169.695,09	0,00	169.695,09
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	169.695,09	0,00	169.695,09
04.124.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	169.695,09	0,00	169.695,09
		0,00	169.695,09	0,00	169.695,09
	Total da Unidade.....:				169.695,09
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.280.779,72	0,00	1.280.779,72
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.200.670,65	0,00	1.200.670,65
04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.200.670,65	0,00	1.200.670,65
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	80.109,07	0,00	80.109,07
04.128.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	80.109,07	0,00	80.109,07
		0,00	1.280.779,72	0,00	1.280.779,72
	Total da Unidade.....:				1.280.779,72
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	417.475,08	0,00	417.475,08
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	197.850,00	0,00	197.850,00

04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	197.850,00	0,00	197.850,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	78.376,01	0,00	78.376,01
04.123.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	78.376,01	0,00	78.376,01
04.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização	0,00	141.249,07	0,00	141.249,07
04.125.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	141.249,07	0,00	141.249,07
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	815.000,00	0,00	815.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	815.000,00	0,00	815.000,00
28.843.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	815.000,00	0,00	815.000,00
		0,00	1.232.475,08	0,00	1.232.475,08
	Total da Unidade.....:				1.232.475,08

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.000.0000.0.000.	Saúde	10.000,00	3.151.994,94	0,00	3.161.994,94
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	10.000,00	1.999.408,14	0,00	2.009.408,14
10.122.0006.0.000.	ATENÇÃO BÁSICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00	1.986.826,95	0,00	1.996.826,95
10.122.0010.0.000.	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOUTOR ULYSSES	0,00	12.581,19	0,00	12.581,19
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	1.112.286,80	0,00	1.112.286,80
10.301.0004.0.000.	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	0,00	275.145,46	0,00	275.145,46
10.301.0007.0.000.	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	254.452,77	0,00	254.452,77
10.301.0008.0.000.	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	0,00	411.182,55	0,00	411.182,55
10.301.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	171.506,02	0,00	171.506,02
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	40.300,00	0,00	40.300,00
10.304.0005.0.000.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	40.300,00	0,00	40.300,00
		10.000,00	3.151.994,94	0,00	3.161.994,94
	Total da Unidade.....:				3.161.994,94

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	712.369,00	0,00	712.369,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	416.102,54	0,00	416.102,54
08.122.0013.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	416.102,54	0,00	416.102,54
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	3.675,13	0,00	3.675,13
08.241.0012.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	3.675,13	0,00	3.675,13
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	193.485,68	0,00	193.485,68
08.243.0011.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	165.210,64	0,00	165.210,64
08.243.0012.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	28.275,04	0,00	28.275,04
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	99.105,65	0,00	99.105,65
08.244.0011.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	99.105,65	0,00	99.105,65
		0,00	712.369,00	0,00	712.369,00
	Total da Unidade.....:				712.369,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.000.0000.0.000.	Educação	14.125,22	4.393.136,20	0,00	4.407.261,42
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	286.171,43	0,00	286.171,43
12.122.0015.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	0,00	286.171,43	0,00	286.171,43
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	14.125,22	3.840.516,12	0,00	3.854.641,34
12.361.0014.0.000.	NUTRIR R APRENDER	0,00	154.775,13	0,00	154.775,13
12.361.0018.0.000.	APRENDER EM TEMPO	14.125,22	2.748.346,99	0,00	2.762.472,21
12.361.0020.0.000.	ESCOLA MAIS PERTO DE VOCÊ	0,00	937.394,00	0,00	937.394,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	236.951,70	0,00	236.951,70
12.365.0019.0.000.	PRIMEIROS PASSOS	0,00	236.951,70	0,00	236.951,70
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	10.290,36	0,00	10.290,36
12.366.0016.0.000.	EDUCAR SEMPRE	0,00	10.290,36	0,00	10.290,36
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	19.206,59	0,00	19.206,59
12.367.0017.0.000.	ESCOLA PARA TODOS "INCLUSÃO DIREITO DO CIDADÃO"	0,00	19.206,59	0,00	19.206,59
		14.125,22	4.393.136,20	0,00	4.407.261,42
	Total da Unidade.....:				4.407.261,42

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	266.826,00	0,00	266.826,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	266.826,00	0,00	266.826,00
15.452.0021.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENTO	0,00	266.826,00	0,00	266.826,00
		0,00	266.826,00	0,00	266.826,00
	Total da Unidade.....:				266.826,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	496.525,39	0,00	496.525,39
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	496.525,39	0,00	496.525,39
15.452.0023.0.000.	CIDADÃO ULYSSENSSE INDO E VINDO	0,00	496.525,39	0,00	496.525,39
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	752.057,41	0,00	752.057,41
26.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	752.057,41	0,00	752.057,41
26.452.0022.0.000.	FROTA CONSERVADA E RENOVADA	0,00	752.057,41	0,00	752.057,41
		0,00	1.248.582,80	0,00	1.248.582,80
	Total da Unidade.....:				1.248.582,80

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	2.000,00	252.251,29	0,00	254.251,29
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	2.000,00	252.251,29	0,00	254.251,29
20.606.0024.0.000.	APOIO A AGRICULTURA	2.000,00	252.251,29	0,00	254.251,29
		2.000,00	252.251,29	0,00	254.251,29
	Total da Unidade.....:				254.251,29

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	214.412,70	0,00	214.412,70

15.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	63.125,22	0,00	63.125,22
15.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	63.125,22	0,00	63.125,22
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	151.287,48	0,00	151.287,48
15.452.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	151.287,48	0,00	151.287,48
		0,00	214.412,70	0,00	214.412,70
	Total da Unidade.....:				214.412,70

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	63.950,09	0,00	63.950,09
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	63.950,09	0,00	63.950,09
18.541.0025.0.000.	FLORESTA VERDE	0,00	63.950,09	0,00	63.950,09
		0,00	63.950,09	0,00	63.950,09
	Total da Unidade.....:				63.950,09

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	1.000,00	74.470,05	0,00	75.470,05
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	1.000,00	74.470,05	0,00	75.470,05
27.812.0026.0.000.	ESPORTE "SAÚDE E LAZER"	1.000,00	74.470,05	0,00	75.470,05
		1.000,00	74.470,05	0,00	75.470,05
	Total da Unidade.....:				75.470,05

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
13.392.0027.0.000.	APRIMORAMENTO DA CULTURA E TURISMO	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
		0,00	58.000,00	0,00	58.000,00
	Total da Unidade.....:				58.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	39.500,00	0,00	39.500,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	39.500,00	0,00	39.500,00
04.121.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	39.500,00	0,00	39.500,00
		0,00	39.500,00	0,00	39.500,00
	Total da Unidade.....:				39.500,00

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:A047A149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundo Previdencia do Munic.de Guaraniacu-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	4.830.000,00	4.830.000,00	804.715,13	16,66	4.830.555,71	100,01	-555,71
RECEITAS CORRENTES	4.830.000,00	4.830.000,00	804.715,13	16,66	4.830.555,71	100,01	-555,71
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.112.000,00	1.112.000,00	193.808,39	17,43	937.538,72	84,31	174.461,28
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.112.000,00	1.112.000,00	193.808,39	17,43	937.538,72	84,31	174.461,28
RECEITA PATRIMONIAL	3.318.000,00	3.318.000,00	577.112,48	17,39	3.721.147,01	112,15	-403.147,01
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.318.000,00	3.318.000,00	577.112,48	17,39	3.721.147,01	112,15	-403.147,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400.000,00	400.000,00	33.794,26	8,45	171.869,98	42,97	228.130,02
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	33.794,26	8,45	171.869,98	42,97	228.130,02
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.239.000,00	2.239.000,00	371.769,30	16,60	1.950.778,02	87,13	288.221,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	7.069.000,00	7.069.000,00	1.176.484,43	16,64	6.781.333,73	95,93	287.666,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	7.069.000,00	7.069.000,00	1.176.484,43	16,64	6.781.333,73	95,93	287.666,27
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTA L(VII)=(V+VI)	7.069.000,00	7.069.000,00	1.176.484,43	16,64	6.781.333,73	95,93	287.666,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ
			No	Até o		No	Até o		

	(d)	(e)	Bimestre	Bimestre (f)		Bimestre	Bimestre (h)		O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	7.166.000,00	7.166.000,00	741.508,74	3.748.046,39	3.417.953,61	751.285,60	3.714.735,41	3.451.264,59	3.714.735,41
DESPESAS CORRENTES	7.159.100,00	7.159.100,00	741.508,74	3.747.606,39	3.411.493,61	751.285,60	3.714.295,41	3.444.804,59	3.714.295,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.663.000,00	6.063.000,00	705.125,09	3.419.524,79	2.643.475,21	705.125,09	3.419.524,79	2.643.475,21	3.419.524,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	496.100,00	1.096.100,00	36.383,65	328.081,60	768.018,40	46.160,51	294.770,62	801.329,38	294.770,62
DESPESAS DE CAPITAL	6.900,00	6.900,00	-	440,00	6.460,00	-	440,00	6.460,00	440,00
INVESTIMENTOS	6.900,00	6.900,00	-	440,00	6.460,00	-	440,00	6.460,00	440,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	7.166.000,00	7.166.000,00	741.508,74	3.748.046,39	3.417.953,61	751.285,60	3.714.735,41	3.451.264,59	3.714.735,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	7.166.000,00	7.166.000,00	741.508,74	3.748.046,39	3.417.953,61	751.285,60	3.714.735,41	3.451.264,59	3.714.735,41
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	3.066.598,32	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	7.166.000,00	7.166.000,00	741.508,74	3.748.046,39	3.417.953,61	751.285,60	6.781.333,73	3.451.264,59	3.714.735,41

RECEITAS INTRREAC-EOITRAÇSAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2.239.000,00	2.239.000,00	371.769,30	16,60	1.950.778,02	87,13	288.221,98
RECEITAS CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTARIA	2.143.000,00	2.143.000,00	371.769,30	17,35	1.778.945,34	83,01	364.054,66
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - REC INTRAORÇAMEN	2.143.000,00	2.143.000,00	371.769,30	17,35	1.778.945,34	83,01	364.054,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENT.	96.000,00	96.000,00	-	-	171.832,68	178,99	-75.832,68
MULTAS E JUROS DE MORA/OPER.INTRAORÇAMEN	6.000,00	6.000,00	-	-	16.426,03	273,77	-10.426,03
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDIC	90.000,00	90.000,00	-	-	155.406,65	172,67	-65.406,65
TOTAL	2.239.000,00	2.239.000,00	371.769,30	16,60	1.950.778,02	87,13	288.221,98
FONTE: PRONIM RF – Responsabilidade Fiscal, 11/Nov/2016, 16h e 45m.							

VANESSA PERIOLO GERRAS
Contadora
CRC PR-05789/O-8

ALCINDO KORTE
Presidente

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D6412C3A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Fundo Previdencia do Munic. de Guaraniacu - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	7.166.000,00	7.166.000,00	741.508,74	3.748.046,39	100,00	3.417.953,61	751.285,60	3.714.735,41	100,00	3.451.264,59
Previdência Social	7.166.000,00	7.166.000,00	741.508,74	3.748.046,39	100,00	3.417.953,61	751.285,60	3.714.735,41	100,00	3.451.264,59
Previdência do Regime Estatutário	7.166.000,00	7.166.000,00	741.508,74	3.748.046,39	100,00	3.417.953,61	751.285,60	3.714.735,41	100,00	3.451.264,59
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	7.166.000,00	7.166.000,00	741.508,74	3.748.046,39	100,00	3.417.953,61	751.285,60	3.714.735,41	100,00	3.451.264,59
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Nov/2016, 16h e 48m.										

VANESSA PERIOLO GERRAS
Contadora
CRC PR-05789/O-8

ALCINDO KORTE
Presidente

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:039EC5CE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	3.542.900,00	3.542.900,00	3.124.221,65	88,18
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	371.900,00	371.900,00	485.141,31	130,45
1.1.1-IPTU	430.000,00	430.000,00	459.935,25	106,96
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.500,00	2.500,00	6.252,39	250,10
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	51.000,00	51.000,00	44.412,71	87,08
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	8.500,00	8.500,00	6.796,79	79,96
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	120.100,00	120.100,00	32.255,83	26,86
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	521.500,00	521.500,00	184.463,92	35,37
1.2.1-ITBI	518.500,00	518.500,00	182.839,73	35,26
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	-
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	1.624,19	81,21
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.174.500,00	2.174.500,00	1.930.917,92	88,80
1.3.1-ISS	2.115.000,00	2.115.000,00	1.892.731,26	89,49
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	2.534,87	84,50
13.3-Dívida Ativa do ISS	51.000,00	51.000,00	35.450,35	69,51
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.500,00	5.500,00	323,35	5,88
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	121,91	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	475.000,00	475.000,00	523.698,50	110,25
1.4.1-IRRF	475.000,00	475.000,00	523.698,50	110,25
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.984.500,00	27.984.500,00	21.431.719,60	76,58
2.1-Cota-Parte FPM	13.814.000,00	13.814.000,00	10.286.389,40	74,46
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	13.100.000,00	13.100.000,00	9.874.580,12	75,38
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	570.000,00	570.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	144.000,00	144.000,00	411.809,28	285,98
2.2-Cota-Parte ICMS	12.239.600,00	12.239.600,00	9.153.180,55	74,78
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	88.000,00	88.000,00	69.419,35	78,89
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	162.900,00	162.900,00	121.170,18	74,38
2.5-Cota-Parte ITR	380.000,00	380.000,00	438.367,68	115,36
2.6-Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.363.192,44	104,86
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	31.527.400,00	31.527.400,00	24.555.941,25	77,89
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	20.000,00	20.000,00		21.576,03	107,88
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	854.500,00	878.325,06		892.772,00	101,64
5.1 - Transferências do Salário-Educação	456.000,00	456.000,00		424.311,66	93,05
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-		-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	179.500,00	179.500,00		129.588,00	72,19
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	149.000,00	149.000,00		121.111,52	81,28
5.5 - Outras Transferências do FNDE	60.500,00	82.679,77		174.655,81	211,24
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.500,00	11.145,29		43.105,01	386,76
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	271.000,00	271.000,00		278.436,81	102,74
6.1 - Transferências de Convênios	270.000,00	270.000,00		276.190,25	102,29
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00		2.246,56	224,66
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-		-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	1.927.667,98		-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.145.500,00	3.096.993,04		1.192.784,84	38,51
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.454.100,00	5.454.100,00	4.203.979,90	77,08
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.620.000,00	2.620.000,00	1.974.915,73	75,38
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	2.447.920,00	2.447.920,00	1.830.635,95	74,78
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	17.600,00	17.600,00	13.883,83	78,89
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	32.580,00	32.580,00	24.234,12	74,38
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	76.000,00	76.000,00	87.673,44	115,36
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	272.636,83	104,86
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.467.000,00	3.467.000,00	4.229.726,67	122,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.450.000,00	3.450.000,00	4.218.677,89	122,28
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.000,00	17.000,00	11.048,78	64,99
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	-2.004.100,00	-2.004.100,00	14.697,99	-0,73
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.764.000,00	5.789.384,95	4.174.365,38	72,10	4.174.365,38	72,10
13.1-Com Educação Infantil	2.119.000,00	2.134.000,00	1.493.492,58	69,99	1.493.492,58	69,99
13.2-Com Ensino Fundamental	3.645.000,00	3.655.384,95	2.680.872,80	73,34	2.680.872,80	73,34
14-OUTRAS DESPESAS	3.000,00	3.000,00	-	-		-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	5.767.000,00	5.792.384,95	4.174.365,38	72,07	4.174.365,38	72,07

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.174.365,38
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(11)X100)%	98,69
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(11)X100)%	-
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%	1,31
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-76.260,07
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	7.881.850,00	7.881.850,00	6.138.985,31	77,89

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.600.000,00	2.619.000,00	1.924.099,51	73,47	1.885.390,57	71,99
23.1-Creche	2.600.000,00	2.619.000,00	1.924.099,51	73,47	1.885.390,57	71,99
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.119.000,00	2.134.000,00	1.493.492,58	69,99	1.493.492,58	69,99
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	481.000,00	485.000,00	430.606,93	88,78	391.897,99	80,80
23.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
24-ENSINO FUNDAMENTAL	6.115.312,00	6.392.564,40	4.755.796,38	74,40	4.639.392,95	72,57
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.648.000,00	3.658.384,95	2.680.872,80	73,28	2.680.872,80	73,28
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.467.312,00	2.734.179,45	2.074.923,58	75,89	1.958.520,15	71,63
25-ENSINO MÉDIO	230.000,00	40.800,00	31.858,48	78,08	22.679,06	55,59
26-ENSINO SUPERIOR	272.500,00	181.700,00	168.491,56	92,73	163.320,30	89,88
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
28-OUTRAS	120.000,00	-	-		-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	9.337.812,00	9.234.064,40	6.880.245,93	74,51	6.710.782,88	72,67

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	14.697,99
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	11.048,78
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	25.746,77
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	6.499.036,75
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	26,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	460.000,00	569.607,49	502.194,64	88,17	502.194,63	88,17
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.025.900,00	3.449.289,22	2.513.503,73	72,87	1.207.455,96	35,01
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.485.900,00	4.018.896,71	3.015.698,37	75,04	1.709.650,59	42,54
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	10.823.712,00	13.252.961,11	9.895.944,30	74,67	8.420.433,47	63,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	-	-
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.218.677,89
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.163.649,56
49.1-Orçamentário do Exercicio	4.087.389,49
49.2-Restos a Pagar	76.260,07
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.048,78
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	66.077,11

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Nov/2016, 07h e 35m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EB36AA39

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.542.900,00	3.542.900,00	3.124.221,65	88,18	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	309.900,00	309.900,00	427.679,42	138,01	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	518.500,00	518.500,00	182.839,73	35,26	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.115.000,00	2.115.000,00	1.892.609,35	89,49	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	475.000,00	475.000,00	523.698,50	110,25	
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-	
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	5.500,00	5.500,00	8.787,26	159,77	
Dívida Ativa dos Impostos	103.000,00	103.000,00	79.863,06	77,54	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.000,00	16.000,00	8.744,33	54,65	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.270.500,00	27.270.500,00	21.019.910,32	77,08	
Cota-Parte FPM	13.100.000,00	13.100.000,00	9.874.580,12	75,38	
Cota-Parte ITR	380.000,00	380.000,00	438.367,68	115,36	
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.363.192,44	104,86	
Cota-Parte ICMS	12.239.600,00	12.239.600,00	9.153.180,55	74,78	
Cota-Parte IPI-Exportação	162.900,00	162.900,00	121.170,18	74,38	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	88.000,00	88.000,00	69.419,35	78,89	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	88.000,00	88.000,00	69.419,35	78,89	
Outras	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.813.400,00	30.813.400,00	24.144.131,97	78,36	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.217.000,00	5.492.575,19	6.164.866,30	112,24	
Provenientes da União	1.619.000,00	1.619.000,00	1.490.183,43	92,04	
Provenientes dos Estados	148.000,00	423.575,19	456.004,98	107,66	
Provenientes de Outros Municípios	3.450.000,00	3.450.000,00	4.218.677,89	122,28	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	104.500,00	104.500,00	131.154,29	125,51	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.321.500,00	5.597.075,19	6.296.020,59	112,49	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	9.619.030,00	10.214.214,01	8.236.439,55	80,64	6.101.603,95	59,74
Pessoal e Encargos Sociais	6.023.980,00	6.285.385,22	4.908.618,31	78,10	3.932.999,52	62,57
Juros e Encargos da Dívida	4.300,00	20,00	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.590.750,00	3.928.808,79	3.327.821,24	84,70	2.168.604,43	55,20
DESPESAS DE CAPITAL	118.300,00	1.233.820,25	992.983,24	80,48	235.168,76	19,06
Investimentos	110.800,00	1.233.810,25	992.983,24	80,48	235.168,76	19,06
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	7.500,00	10,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.737.330,00	11.448.034,26	9.229.422,79	80,62	6.336.772,71	55,35
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMDPEUSTAAÚDDAES PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.166.150,00	3.528.957,35	2.915.873,55	31,59	2.219.970,46	35,03
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.795.500,00	3.117.476,47	2.537.221,24	27,49	1.914.176,33	30,21
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	370.650,00	411.480,88	378.652,31	4,10	305.794,13	4,83
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.166.150,00	3.528.957,35	2.915.873,55	31,59	2.219.970,46	35,03
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.571.180,00	7.919.076,91	6.313.549,24	68,41	4.116.802,25	64,97
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						17,05
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6						495.182,45

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	3.886,68	-	3.886,68
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	2.061,49	-	2.061,49
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	18.747,81	-	18.747,81
Total (VIII)	24.695,98	-	24.695,98

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	3.889.389,02	-	3.889.389,02
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.576.852,11	-	3.576.852,11
Total (IX)	7.466.241,13	-	7.466.241,13

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	%(m/Total m) x 100
Atenção Básica	8.574.290,00	9.679.598,54	7.885.581,20	85,44	5.718.993,46	90,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	455.710,00	639.910,00	635.585,89	6,89	145.561,52	2,30
Suporte Profilático e Terapêutico	140.000,00	140.000,00	107.106,63	1,16	101.691,19	1,60
Vigilância Sanitária	231.700,00	206.519,12	145.774,59	1,58	139.071,19	2,19
Vigilância Epidemiológica	224.380,00	661.556,60	359.103,48	3,89	135.184,35	2,13
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	111.250,00	120.450,00	96.271,00	1,04	96.271,00	1,52
TOTAL	9.737.330,00	11.448.034,26	9.229.422,79	100,00	6.336.772,71	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Nov/2016, 07h e 34m.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou coma coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao tota da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:820C2934

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	37.266.750,00	40.400.241,45	5.641.162,76	13,96	30.877.222,66	76,43	9.523.018,79
RECEITAS CORRENTES	37.239.950,00	37.724.929,50	5.419.147,76	14,36	29.938.057,05	79,36	7.786.872,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.796.900,00	3.796.900,00	525.043,31	13,83	3.433.619,16	90,43	363.280,84
IMPOSTOS	3.418.400,00	3.418.400,00	517.660,82	15,14	3.026.827,00	88,55	391.573,00
TAXAS	377.500,00	377.500,00	7.284,31	1,93	406.499,45	107,68	-28.999,45
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	98,18	9,82	292,71	29,27	707,29
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	472.250,00	472.250,00	52.556,28	11,13	380.335,79	80,54	91.914,21
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	472.250,00	472.250,00	52.556,28	11,13	380.335,79	80,54	91.914,21
RECEITA PATRIMONIAL	220.000,00	223.532,38	80.298,40	35,92	478.774,91	214,19	-255.242,53
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.200,00	6.200,00	340,00	5,48	3.308,00	53,35	2.892,00

RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	213.300,00	216.832,38	79.958,40	36,88	475.466,91	219,28	-258.634,53
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	500,00	500,00	-		--	-	500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.700,00	20.700,00	647,00	3,13	3.297,00	15,93	17.403,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	2.000,00	2.000,00	387,00	19,35	558,00	27,90	1.442,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	18.700,00	18.700,00	260,00	1,39	2.739,00	14,65	15.961,00
RECEITA DE SERVIÇOS	80.800,00	80.800,00	9.245,74	11,44	53.678,50	66,43	27.121,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.325.900,00	32.807.347,12	4.707.295,34	14,35	25.303.074,78	77,13	7.504.272,34
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	32.322.400,00	32.803.847,12	4.452.986,46	13,57	25.047.765,90	76,36	7.756.081,22
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.500,00	3.500,00	4.308,88	123,11	5.308,88	151,68	-1.808,88
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	250.000,00	-	250.000,00	-	-250.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	323.400,00	323.400,00	44.061,69	13,62	285.276,91	88,21	38.123,09
MULTAS E JUROS DE MORA	35.500,00	35.500,00	7.422,47	20,91	36.375,97	102,47	-875,97
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.230,00	60.230,00	8.233,49	13,67	77.010,53	127,86	-16.780,53
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	179.170,00	179.170,00	17.963,80	10,03	113.796,59	63,51	65.373,41
RECEITAS DIVERSAS	48.500,00	48.500,00	10.441,93	21,53	58.093,82	119,78	-9.593,82

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	26.800,00	2.675.311,95	222.015,00	8,30	939.165,61	35,10	1.736.146,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	119.667,79	-	-119.667,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-	119.667,79	-	-119.667,79
ALIENAÇÃO DE BENS	26.800,00	199.700,00	222.015,00	111,17	222.015,00	111,17	-22.315,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	26.800,00	199.700,00	222.015,00	111,17	222.015,00	111,17	-22.315,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	2.475.611,95	-	-	597.482,82	24,13	1.878.129,13
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	-	-	360.000,00	-	-360.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	2.475.611,95	-	-	237.482,82	9,59	2.238.129,13
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-		--		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	37.266.750,00	40.400.241,45	5.641.162,76	13,96	30.877.222,66	76,43	9.523.018,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-		--	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		--	-	-
Mobiliária	-	-	-		--	-	-
Contratual	-	-	-		--	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		--	-	-
Mobiliária	-	-	-		--	-	-
Contratual	-	-	-		--	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	37.266.750,00	40.400.241,45	5.641.162,76	13,96	30.877.222,66	76,43	9.523.018,79
DÉFICIT(VI)	-	-	-	--		-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	37.266.750,00	40.400.241,45	5.641.162,76	13,96	30.877.222,66	76,43	9.523.018,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	3.740.956,99	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	3.740.956,99	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	33.392.620,00	41.113.268,44	5.158.417,83	31.723.176,70	9.390.091,74	5.738.402,29	27.402.426,64	13.710.841,80	27.114.581,52
DESPESAS CORRENTES	31.754.702,00	34.449.423,27	4.757.511,61	27.667.514,05	6.781.909,22	5.107.355,46	25.550.120,88	8.899.302,39	25.262.275,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.503.292,00	18.504.439,62	2.723.647,68	14.245.798,42	4.258.641,20	2.801.341,15	13.999.404,99	4.505.034,63	13.932.742,65
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	104.300,00	105.020,00	13.119,33	79.587,64	25.432,36	13.141,36	79.150,40	25.869,60	79.150,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.147.110,00	15.839.963,65	2.020.744,60	13.342.127,99	2.497.835,66	2.292.872,95	11.471.565,49	4.368.398,16	11.250.382,71
DESPESAS DE CAPITAL	1.265.250,00	6.512.055,17	400.906,22	4.055.662,65	2.456.392,52	631.046,83	1.852.305,76	4.659.749,41	1.852.305,76
INVESTIMENTOS	1.032.750,00	6.457.045,17	392.884,06	4.018.234,11	2.438.811,06	623.024,67	1.814.877,22	4.642.167,95	1.814.877,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	232.500,00	55.010,00	8.022,16	37.428,54	17.581,46	8.022,16	37.428,54	17.581,46	37.428,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	372.668,00	151.790,00	-	-	151.790,00	-	-	151.790,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.474.930,00	2.510.930,00	362.937,98	1.917.472,29	593.457,71	362.937,98	1.917.472,29	593.457,71	1.737.666,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	35.867.550,00	43.624.198,44	5.521.355,81	33.640.648,99	9.983.549,45	6.101.340,27	29.319.898,93	14.304.299,51	28.852.247,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	35.867.550,00	43.624.198,44	5.521.355,81	33.640.648,99	9.983.549,45	6.101.340,27	29.319.898,93	14.304.299,51	28.852.247,98
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.557.323,73	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	35.867.550,00	43.624.198,44	5.521.355,81	33.640.648,99	9.983.549,45	6.101.340,27	30.877.222,66	14.304.299,51	28.852.247,98

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	2.474.930,00	2.510.930,00	362.937,98	1.917.472,29	593.457,71	362.937,98	1.917.472,29	593.457,71	1.737.666,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.374.930,00	2.354.930,00	362.937,98	1.762.065,64	592.864,36	362.937,98	1.762.065,64	592.864,36	1.582.259,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	156.000,00	-	155.406,65	593,35	-	155.406,65	593,35	155.406,65
TOTAL	2.474.930,00	2.510.930,00	362.937,98	1.917.472,29	593.457,71	362.937,98	1.917.472,29	593.457,71	1.737.666,46

FONTE: PRONIM RF – Responsabilidade Fiscal, 11/Nov/2016, 07h e 24m.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:47A5AA29

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2016/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	33.392.620,00	41.113.268,44	5.158.417,83	31.723.176,70	94,30	9.390.091,74	5.738.402,29	27.402.426,64	93,46	13.710.841,80
Administração	3.891.800,00	4.054.908,01	406.002,15	3.170.545,67	9,42	884.362,34	529.397,41	3.010.466,13	10,27	1.044.441,88
Ação Judiciária	160.400,00	160.400,00	23.003,91	119.696,08	0,36	40.703,92	25.305,28	116.471,52	0,40	43.928,48
Planejamento e Orçamento	90.000,00	75.000,00	7.360,42	60.183,99	0,18	14.816,01	16.582,64	60.056,21	0,20	14.943,79
Administração Geral	2.144.100,00	2.328.300,00	226.628,05	1.883.620,52	5,60	444.679,48	306.403,56	1.780.798,28	6,07	547.501,72
Administração Financeira	1.036.100,00	1.100.008,01	100.482,71	811.225,47	2,41	288.782,54	122.185,79	771.731,15	2,63	328.276,86
Controle Interno	53.000,00	48.000,00	6.011,62	31.060,03	0,09	16.939,97	6.011,62	31.060,03	0,11	16.939,97
Comunicação Social	121.000,00	61.000,00	6.568,65	49.174,05	0,15	11.825,95	9.968,65	44.914,05	0,15	16.085,95
Defesa Civil	287.200,00	282.200,00	35.946,79	215.585,53	0,64	66.614,47	42.939,87	205.434,89	0,70	76.765,11
Assistência Social	2.175.350,00	2.175.844,43	280.134,11	1.554.372,54	4,62	621.471,89	285.296,57	1.333.770,98	4,55	842.073,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	411.350,00	424.797,63	35.385,70	199.313,97	0,59	225.483,66	39.770,96	189.272,78	0,65	235.524,85
Assistência Comunitária	1.763.000,00	1.750.046,80	244.748,41	1.355.058,57	4,03	394.988,23	245.525,61	1.144.498,20	3,90	605.548,60
Alimentação e Nutrição	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	9.167.800,00	10.863.504,26	1.526.354,07	8.797.792,30	26,15	2.065.711,96	1.479.567,03	7.199.339,29	24,55	3.664.164,97
Atenção Básica	8.175.290,00	9.265.598,54	1.225.732,54	7.581.428,36	22,54	1.684.170,18	1.326.491,13	6.428.193,20	21,92	2.837.405,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	455.710,00	639.910,00	0,00	635.585,89	1,89	4.324,11	73.163,07	419.702,61	1,43	220.207,39
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	120.000,00	25.325,07	98.106,63	0,29	21.893,37	26.311,76	92.691,19	0,32	27.308,81
Vigilância Sanitária	211.000,00	195.819,12	30.181,94	139.071,19	0,41	56.747,93	30.181,94	139.071,19	0,47	56.747,93
Vigilância Epidemiológica	204.800,00	641.176,60	245.114,52	343.600,23	1,02	297.576,37	23.419,13	119.681,10	0,41	521.495,50
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	9.765.862,00	12.243.111,11	1.456.878,00	9.156.854,59	27,22	3.086.256,52	1.766.076,37	7.681.343,76	26,20	4.561.767,35
Administração Geral	542.500,00	1.200.261,46	115.678,66	640.138,40	1,90	560.123,06	125.773,97	605.582,92	2,07	594.678,54
Ensino Fundamental	6.149.162,00	6.318.712,96	1.055.513,94	4.836.918,57	14,38	1.481.794,39	1.143.792,57	4.686.151,73	15,98	1.632.561,23
Ensino Médio	230.000,00	40.800,00	-873,65	31.858,48	0,09	8.941,52	7.369,22	22.679,06	0,08	18.120,94
Ensino Superior	272.500,00	181.700,00	13.176,94	168.491,56	0,50	13.208,44	46.714,78	163.320,30	0,56	18.379,70
Educação Infantil	2.437.000,00	4.362.536,69	251.015,73	3.399.655,54	10,11	962.881,15	419.863,23	2.124.816,67	7,25	2.237.720,02
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação de Jovens e Adultos	13.000,00	1.000,00	365,80	518,70	0,00	481,30	295,80	448,70	0,00	551,30
Educação Especial	69.700,00	55.100,00	8.784,21	17.642,53	0,05	37.457,47	8.784,21	17.642,53	0,06	37.457,47
Difusão Cultural	52.000,00	83.000,00	13.216,37	61.630,81	0,18	21.369,19	13.482,59	60.701,85	0,21	22.298,15
Cultura	162.400,00	158.400,00	27.373,85	112.743,50	0,34	45.656,50	15.697,89	94.052,03	0,32	64.347,97
Difusão Cultural	162.400,00	158.400,00	27.373,85	112.743,50	0,34	45.656,50	15.697,89	94.052,03	0,32	64.347,97
Urbanismo	2.689.850,00	4.442.767,22	482.173,55	3.455.597,01	10,27	987.170,21	740.521,82	3.116.199,93	10,63	1.326.567,29
Infra-Estrutura Urbana	1.745.250,00	3.456.067,22	358.302,62	2.658.022,97	7,90	798.044,25	607.568,64	2.336.862,25	7,97	1.119.204,97
Serviços Urbanos	944.600,00	986.700,00	123.870,93	797.574,04	2,37	189.125,96	132.953,18	779.337,68	2,66	207.362,32
Habitação	23.150,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00
Assistência Comunitária	23.150,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00
Saneamento	10.000,00	10.000,00	-519,65	3.820,00	0,01	6.180,00	0,00	3.820,00	0,01	6.180,00
Saneamento Básico Rural	10.000,00	10.000,00	-519,65	3.820,00	0,01	6.180,00	0,00	3.820,00	0,01	6.180,00
Gestão Ambiental	657.900,00	883.079,08	308.094,37	818.679,02	2,43	64.400,06	133.687,56	642.559,54	2,19	240.519,54
Preservação e Conservação Ambiental	657.900,00	883.079,08	308.094,37	818.679,02	2,43	64.400,06	133.687,56	642.559,54	2,19	240.519,54
Agricultura	1.084.940,00	1.727.659,54	100.227,38	803.621,71	2,39	924.037,83	130.676,39	721.048,45	2,46	1.006.611,09
Extensão Rural	1.084.940,00	1.727.659,54	100.227,38	803.621,71	2,39	924.037,83	130.676,39	721.048,45	2,46	1.006.611,09
Indústria	431.100,00	180.600,00	19.732,44	101.027,77	0,30	79.572,23	20.371,01	98.495,05	0,34	82.104,95
Fomento ao Trabalho	431.100,00	180.600,00	19.732,44	101.027,77	0,30	79.572,23	20.371,01	98.495,05	0,34	82.104,95
Comércio e Serviços	21.000,00	32.500,00	4.712,82	20.546,90	0,06	11.953,10	4.712,82	20.546,90	0,07	11.953,10
Turismo	21.000,00	32.500,00	4.712,82	20.546,90	0,06	11.953,10	4.712,82	20.546,90	0,07	11.953,10
Transporte	2.197.600,00	3.293.654,79	405.564,84	2.930.296,84	8,71	363.357,95	476.213,22	2.715.343,44	9,26	578.311,35
Transporte Rodoviário	2.197.600,00	3.293.654,79	405.564,84	2.930.296,84	8,71	363.357,95	476.213,22	2.715.343,44	9,26	578.311,35
Desporto e Lazer	586.000,00	737.000,00	141.689,90	646.310,91	1,92	90.689,09	142.690,84	627.966,56	2,14	109.033,44
Administração Geral	576.000,00	736.900,00	141.689,90	646.310,91	1,92	90.589,09	142.690,84	627.966,56	2,14	108.933,44
Desporto Comunitário	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Encargos Especiais	155.200,00	155.200,00	0,00	150.967,94	0,45	4.232,06	13.493,36	137.474,58	0,47	17.725,42
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Outros Encargos Especiais	155.200,00	155.200,00	0,00	150.967,94	0,45	4.232,06	13.493,36	137.474,58	0,47	17.725,42
Reserva de Contingência	372.668,00	151.790,00	0,00	0,00	0,00	151.790,00	0,00	0,00	0,00	151.790,00
Reserva de Contingência	372.668,00	151.790,00	0,00	0,00	0,00	151.790,00	0,00	0,00	0,00	151.790,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.474.930,00	2.510.930,00	362.937,98	1.917.472,29	5,70	593.457,71	362.937,98	1.917.472,29	6,54	593.457,71
TOTAL (III)=(I+II)	35.867.550,00	43.624.198,44	5.521.355,81	33.640.648,99	100,00	9.983.549,45	6.101.340,27	29.319.898,93	100,00	14.304.299,51
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.474.930,00	2.510.930,00	362.937,98	1.917.472,29	100,00	593.457,71	362.937,98	1.917.472,29	100,00	593.457,71

Administração	954.000,00	1.030.000,00	139.841,24	843.023,09	43,97	186.976,91	139.841,24	843.023,09	43,97	186.976,91
Administração Geral	954.000,00	1.030.000,00	139.841,24	843.023,09	43,97	186.976,91	139.841,24	843.023,09	43,97	186.976,91
Assistência Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência Comunitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Saúde	457.080,00	465.080,00	71.083,46	335.359,49	17,49	129.720,51	71.083,46	335.359,49	17,49	129.720,51
Atenção Básica	399.000,00	414.000,00	57.193,04	304.152,84	15,86	109.847,16	57.193,04	304.152,84	15,86	109.847,16
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	20.000,00	9.000,00	9.000,00	0,47	11.000,00	9.000,00	9.000,00	0,47	11.000,00
Vigilância Sanitária	20.700,00	10.700,00	1.829,44	6.703,40	0,35	3.996,60	1.829,44	6.703,40	0,35	3.996,60
Vigilância Epidemiológica	17.380,00	20.380,00	3.060,98	15.503,25	0,81	4.876,75	3.060,98	15.503,25	0,81	4.876,75
Educação	1.057.850,00	1.009.850,00	152.013,28	739.089,71	38,55	270.760,29	152.013,28	739.089,71	38,55	270.760,29
Administração Geral	58.000,00	43.000,00	6.449,53	30.689,12	1,60	12.310,88	6.449,53	30.689,12	1,60	12.310,88
Ensino Fundamental	692.200,00	642.200,00	93.317,54	465.238,53	24,26	176.961,47	93.317,54	465.238,53	24,26	176.961,47
Educação Infantil	294.000,00	309.000,00	49.597,03	232.637,25	12,13	76.362,75	49.597,03	232.637,25	12,13	76.362,75
Difusão Cultural	13.650,00	15.650,00	2.649,18	10.524,81	0,55	5.125,19	2.649,18	10.524,81	0,55	5.125,19
TOTAL	2.474.930,00	2.510.930,00	362.937,98	1.917.472,29	100,00	593.457,71	362.937,98	1.917.472,29	100,00	593.457,71
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Nov/2016, 07h e 26m.										

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BA343E99

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCAO E SUBFUNCAO

Demonstrativo da Despesa por Funcao e Subfuncao						
5o Bimestre de 2016						
Unidade Gestora : Prefeitura Municipal de Guaraniacu						
Funcao ...: 8 Assistencia Social						
Subfuncao : 243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente						
Elemento	Descricao Creditos Adicionais	Anulacao/ Cancel.	Empenhados	Liquidados	Cancel. Empenho	Pagos
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES 0,00	0,00	36.531,00	35.650,96	1.145,30	25.531,95
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0,00	0,00	29.600,00	29.600,00	0,00	18.795,56
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS 0,00	0,00	29.600,00	29.600,00	0,00	18.795,56
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 0,00	0,00	17.600,00	17.600,00	0,00	17.600,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS 0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	1.195,56
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0,00	0,00	6.931,00	6.050,96	1.145,30	6.736,39
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS 0,00	0,00	6.931,00	6.050,96	1.145,30	6.736,39
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL 0,00	0,00	140,00	140,00	0,00	140,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0,00	0,00	376,00	596,58	998,30	1.513,08
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 0,00	0,00	6.415,00	5.314,38	147,00	5.083,31
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL 0,00	0,00	0,00	4.120,00	0,00	4.120,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS 0,00	0,00	0,00	4.120,00	0,00	4.120,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS 0,00	0,00	0,00	4.120,00	0,00	4.120,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,00	0,00	0,00	4.120,00	0,00	4.120,00
Total	0,00	0,00	36.531,00	39.770,96	1.145,30	29.651,95
Total Funcao	0,00	0,00	36.531,00	39.770,96	1.145,30	29.651,95
Total Geral	0,00	0,00	36.531,00	39.770,96	1.145,30	29.651,95

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:72843CDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.276, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Origem: Projeto de Lei nº 005/2016 - Legislativo.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.116/2011 NO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo IV da Lei 1.116/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

<table>
<tr><td colspan="6">Organograma Funcional do Poder Legislativo de Piên</td></tr>
<tr><td colspan="6">Plenário
(Nove Vereadores)</td></tr>
<tr><td colspan="3">Mesa Diretora
(Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário)</td><td colspan="3">Controle Interno (Servidor Efetivo designado com Função Gratificada conforme Lei 1.116/2011)</td></tr>
<tr><td colspan="6">Gabinete da Presidência</td></tr>
<tr><td>Chefe de Gabinete
(Cargo Comissionado)</td><td>Assessor Jurídico da Presidência
(Cargo Comissionado)</td><td colspan="2">Departamento Contabilidade e R.H.</td><td colspan="2">Departamento Administrativo</td></tr>
<tr><td rowspan="5" colspan="2"></td><td colspan="2">Diretor Contábil e R.H.
(Cargo Comissionado)</td><td colspan="2">Diretor Administrativo
(Cargo Comissionado)</td></tr>
<tr><td>Contador
(Servidor Efetivo)</td><td>Auxiliar Administrativo
(Servidor Efetivo)</td><td>Advogado
(Servidor Efetivo)</td><td>Administrador
(Servidor Efetivo)</td></tr>
<tr><td rowspan="3" colspan="2"></td><td>Técnico Legislativo
(Servidor Efetivo)</td><td>Assessor Parl. I
(Cargo Comissionado)</td></tr>
<tr><td>Motorista
(Servidor Efetivo)</td><td>Assessor Parl. II
(Cargo Comissionado)</td></tr>
<tr><td></td><td>Aux. Gerais (Servidor Efetivo)</td></tr>
</table>

.....

Art. 2º Passa a integrar a Lei nº 1.116/2011 o Anexo V, que terá a seguinte redação:

ANEXO V
Outros Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Piên

Descrição das atribuições dos demais cargos de provimento em comissão:

Cargo: Assessor Parlamentar I
Atribuições:
Assessorar os Agentes Políticos da Câmara, nos assuntos cotidianos dos Parlamentares, tais como: atender pessoas; despachar documentos; receber correspondências, repassar aos agentes políticos as informações necessárias à mantê-los informados sobre as atividades político-administrativas da Casa; assessorar no registro e controle de notícias, eventos, e agendamentos dos agentes políticos; encaminhar questões autorizadas pelos agentes políticos; Assessorar nas Reuniões ou Sessões ordinárias, extraordinárias e audiências públicas da Câmara Municipal; encaminhamento das matérias incluídas na ordem do dia das sessões; Assessorar na consecução de instrumentos e atos previstos no Regimento da Câmara; e executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Assessor Parlamentar II
Atribuições:
Assessorar os Agentes Políticos, diretorias e servidores, nos assuntos cotidianos dos Parlamentares, tais como: Atender pessoas; Organizar e agendar os compromissos; Elaborar e expedir correspondências; Controlar e organizar os documentos dos vereadores; Contatar autoridades e convidados da Câmara; Providenciar e reservar hospedagens; Organizar e providenciar eventos sociais; Solicitar audiências e marcar visitas; Solicitar orçamentos prévios para aquisição de materiais e serviços referentes aos eventos sociais; Receber protocolos de expedientes e projetos legislativos e executar outras tarefas correlatas.
.....

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de novembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C3280EAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 126/2016

Ref: Dispensa por Justificativa nº 194/2016

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Americo Firmino de Toledo, 840 - Uberaba, na cidade de Curitiba/PR, CEP 81.580-450, Fone nº (41) 3286-5500, cadastrada no CNPJ/MF nº 03.612.312/0005-78, representada pela Sra. **MALLU DUTRA LAURANO**, brasileira, solteira, consultora de vendas hospitalar, RG nº 10.179.645-0, CPF nº 080.229.899-08, residente à Rua Fernando de Noronha, nº 775, na cidade de Londrina - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de fórmula infantil especial, em atendimento a determinação judicial, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Dispensa por Justificativa nº 194/2016, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 3.030,40 (três mil e trinta reais e quarenta centavos), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	32	INFATRINI – Fórmula infantil de partida e seguimento para lactantes e crianças de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completo, para nutrição enteral/oral, hipercalórica, com ótima oferta protéica. Contém adição de LCPufas, nucleotídeos e uma mistura exclusiva de prebióticos (GOS/FOS). Isenta de sacarose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 10,5% de proteínas (60% soro de leite e 40% caseína), 40,4% de carboidratos (54% de lactose e 46% de maltodextrina) e 49,1% de liídeos (&o acute; leos vegetais – canola, palma, coco, girassol e óleo de peixe e mortirella alpina).	94,70	3030,40	INFATRINI

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1. A empresa se responsabiliza pela entrega dos produtos em até 02 (dois) dias após a solicitação da Secretaria competente.
2.2. Fornecer os produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
2.3. Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
2.4. Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
2.5. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
2.6. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.
O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.
O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 02 (dois) dias após a solicitação da secretaria competente. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias:
09 - Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103020009.2.049.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de Novembro de 2016.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:85DE81C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 119/2016

Ref. Pregão Presencial nº 104/2016

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PINCELI & PINCELI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 79.219.499/0001-82, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, 1061 - Centro, na cidade Rolândia/PR, CEP nº 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JULIO CESAR PINCELI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua. Dep. Valdomiro Pedroso, 253 - Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, RG nº 2.047.125-5/SSP-PR e do CPF/MF nº 474.848.109-91, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 104/2016,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 24/10/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
2	2	LT	10.000	22368	Óleo Diesel S 500 (comum)	2,94	29.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto;
Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Assume total responsabilidade pela qualidade físico-química do produto fornecido.
Durante o período de garantia, fornecer substituição dos equipamentos quando necessário, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal.
Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
A adjudicatária deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se adjudicatária não entregar a mercadoria sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 29.400,00** (vinte e nove mil e quatrocentos reais) sendo efetuado por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a

ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
O pagamento será efetuado posteriormente ao recebimento da Nota Fiscal, a qual deve especificar que se refere ao Convênio nº 037/2016 - SEAB. Ainda considerando as vedações descritas no art. 73 da lei 9.504/97, o pagamento ficará condicionado ao termino do pleito eleitoral, na forma do artigo 73, VI, "a", da lei 9.504/97;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
Se a CONTRATADA inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa .
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 104/2016**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, atendido pelo Convênio SICONV nº 788862, programa PRODESA, Termo de Compromisso AGU/Contrato nº 1007238-71/2013/MAPA/CAIXA, e contrapartida através da dotação orçamentária:
2060600132.067000 – Manutenção das Atividades de Agricultura, 44905200.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, fonte 1000 – Fonte Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em cinco (05) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de Outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

PINCELI & PINCELI LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
PAULO EDUARDO GRIPP
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:1AB5B874

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 120/2016

Ref. Pregão Presencial nº 104/2016

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO MANECO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 03.688.277/0001-47, estabelecida na Rua Deputado

Valdomiro Pedroso, 31 - Centro, na cidade Rolândia/PR, CEP nº 86.600-143, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MIGUEL PAULIM PINTO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Carlos George, 9 - Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.605-192, RG nº 3.294.482-5/SSP-PR e do CPF/MF nº 566.693.729-49, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 104/2016,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 24/10/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	LT	10.000	30095	Óleo Diesel S 10 (comum)	3,06	30.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto;
Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Assume total responsabilidade pela qualidade físico-química do produto fornecido.
Durante o período de garantia, fornecer substituição dos equipamentos quando necessário, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal.
Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
A adjudicatária deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se adjudicatária não entregar a mercadoria sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 30.600,00** (trinta mil e seiscentos reais) sendo efetuado por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
O pagamento será efetuado posteriormente ao recebimento da Nota Fiscal, a qual deve especificar que se refere ao Convênio nº 037/2016 - SEAB.
Ainda considerando as vedações descritas no art. 73 da lei 9.504/97, o pagamento ficará condicionado ao termino do pleito eleitoral, na forma do artigo 73, VI, “a”, da lei 9.504/97;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
Se a CONTRATADA inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa .
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 104/2016**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, atendido pelo Convênio SICONV nº 788862, programa PRODESA, Termo de Compromisso AGU/Contrato nº 1007238-71/2013/MAPA/CAIXA, e contrapartida através da dotação orçamentária:
2060600132.067000 – Manutenção das Atividades de Agricultura, 44905200.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, fonte 1000 – Fonte Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em cinco (05) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de Outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

AUTO POSTO MANECO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
PAULO EDUARDO GRIPP
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:8E50000C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2016

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2016, de 12 de setembro de 2016, faz saber aos interessados que o resultado preliminar da prova objetiva consta no Anexo Único deste instrumento:

Edifício da Câmara de Santa Amélia – Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2016.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia

ANEXO ÚNICO

ADVOGADO							
C	CANDIDATO	NCG			CE	PF	DN
		LP	CG	IN			
1	KELLER VIEIRA LINO JUNIOR	9.90	6.60	3.30	62.70	82.50	05/01/1993
2	REINALDO DE OLIVEIRA BRUNIERA	9.90	3.30	6.60	52.80	72.60	09/06/1988
3	HEITOR HENRIQUE POSSAGNOLI	3.30	3.30	3.30	59.40	69.30	06/04/1983
4	FREDERICO MICHEL DE OLIVEIRA RABELO	9.90	3.30	3.30	52.80	69.30	16/08/1988
5	LAÍS CRISTINA NEVES DOS SANTOS	3.30	3.30	3.30	56.10	66.00	15/08/1988
6	*FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE	6.60	3.30	0.00	56.10	66.00	23/07/1993
7	BRUNO LEONARDO TAMBURUSSI BUENO	16.50	3.30	3.30	39.60	62.70	12/12/1986
8	BRUNO QUEIROZ BOBROFF	6.60	6.60	0.00	46.20	59.40	24/06/1988
9	LUCAS ARRUDA HEZEL	9.90	6.60	3.30	39.60	59.40	02/04/1991
10	FLÁVIA PEIXOTO MARTINS	9.90	6.60	3.30	39.60	59.40	25/11/1992
11	DANIEL BRAMBILLA DE LUCCA OCAMPOS	6.60	3.30	6.60	39.60	56.10	30/11/1990
12	RENATA SILVA CINTRA	9.90	3.30	3.30	36.30	52.80	23/11/1993
13	DANIELIAPARECIDA CRISTINA LEITE FAQUIM	6.60	6.60	3.30	33.00	49.50	09/09/1980
E	REGINA MENDES DA SILVA	6.60	3.30	3.30	33.00	46.20	11/07/1974
E	GILMAR OTAVIO ROCHA DE FARIAS	3.30	3.30	0.00	39.60	46.20	23/02/1982
E	ELTON RODRIGO DE CASTRO GARCEZ	3.30	6.60	0.00	36.30	46.20	12/02/1992
E	MATHEUS CAMPOS ZURLO	3.30	6.60	3.30	33.00	46.20	15/02/1992
E	BEATRIZ APARECIDA VICENTIN DIASSI	9.90	3.30	3.30	29.70	46.20	26/04/1993
E	ANDRE PEREIRA DOS SANTOS	9.90	6.60	3.30	26.40	46.20	17/09/1994
E	MILENA FERNANDA MANZANO BRENZAN	6.60	6.60	6.60	26.40	46.20	22/11/1994
E	VALESKA DENISE SOUSA GARCES	3.30	6.60	0.00	33.00	42.90	13/06/1983
E	ANDRÉ LUIZ DIAS	6.60	0.00	3.30	33.00	42.90	12/10/1985
E	ERICA DE LOURDES MIRANDA DOS SANTOS	6.60	0.00	6.60	29.70	42.90	23/09/1988
E	LUCAS CARNEIRO PIRES	3.30	6.60	3.30	29.70	42.90	28/03/1992
E	JOYCE EVELINE BENEDITA DA FONSECA	6.60	0.00	0.00	33.00	39.60	30/05/1987
E	DEBORA LOCKS MACHADO	3.30	0.00	3.30	33.00	39.60	10/10/1989
E	BRUNA ELOISA LIMA PEREIRA	6.60	0.00	3.30	29.70	39.60	29/11/1990
E	ALINE MONTEIRO VILALVA	6.60	3.30	0.00	23.10	33.00	10/09/1993
E	ROSANA CRYSTINA DA SILVA	3.30	0.00	0.00	26.40	29.70	30/06/1973
E	TIAGO CRISTOVÃO DE CARVALHO	0.00	6.60	3.30	19.80	29.70	20/04/1987
E	MARCEL ADALTO RUIZ	0.00	0.00	0.00	26.40	26.40	19/08/1958
E	MAYARA MATESCO	3.30	0.00	0.00	23.10	26.40	01/10/1992
E	*MARCOS ANTONIO RIBEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	22/12/1972
E	*LUIZ PABLO FERRACIN DOS SANTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25/01/1980
E	ANDERSON DENIS PERIN	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	01/03/1985
E	BRUNO GOMES FEDOSSI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	24/03/1987

E	RICARDO TURIM VELTRINI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	23/05/1991
E	CAROLINE MARIA DOS ANJOS MARINS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	12/03/1992
E	NATHALIA CRISTINE AMADEU	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	07/12/1992
E	MATEUS FERREIRA DE AGUIAR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	05/08/1993
E	MARCELLA PIRES KURIBAYASHI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	17/05/1994
E	GEOVANNA MOREIRA SAMPAIO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	23/05/1994

CONTADOR								
C	CANDIDATO	NCG				CE	PF	DN
		LP	M	CG	IN			
1	PRISCILLA FERNANDA BERTI	6.60	3.30	6.60	6.60	42.90	66.00	25/06/1986
2	LEILA CRISTINA KRÜGER	9.90	6.60	6.60	6.60	33.00	62.70	18/03/1982
3	GUILHERME DA COSTA LOPES	0.00	6.60	6.60	6.60	39.60	59.40	31/07/1982
4	TAÍS FERNANDA GARBUYO DE CASTRO	6.60	6.60	6.60	6.60	26.40	52.80	26/04/1984
5	FELIPE BARBOSA FERREIRA	3.30	3.30	3.30	3.30	39.60	52.80	26/03/1992
E	LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS	0.00	3.30	3.30	6.60	33.00	46.20	14/04/1975
E	RODRIGO FERREIRA BERNARDES	3.30	3.30	6.60	0.00	33.00	46.20	01/01/1986
E	ODILON CAMPOS SILVEIRA FILHO	3.30	3.30	3.30	0.00	33.00	42.90	23/04/1965
E	*MICHELLE DE SOUZA SIMÕES	6.60	0.00	3.30	6.60	26.40	42.90	19/01/1982
E	JULIANA APARECIDA VOLPIS SILVA	3.30	3.30	6.60	6.60	23.10	42.90	16/01/1986
E	QUEZIA PEREIRA SILVA SOARES	6.60	6.60	3.30	3.30	23.10	42.90	29/03/1989
E	MÁRCIA FLORINDA DE MENESES MENDES	3.30	6.60	3.30	3.30	23.10	39.60	10/10/1970
E	FABIANA DA SILVA BARROSO PINTO	0.00	6.60	3.30	3.30	26.40	39.60	14/03/1975
E	CAMILA APARECIDA DOS REIS	6.60	3.30	3.30	6.60	16.50	36.30	16/08/1988
E	ROBSON JOSUE CORREA	3.30	3.30	6.60	3.30	16.50	33.00	28/07/1982
E	RODOLFO CUEBA BARÃO	3.30	3.30	6.60	3.30	16.50	33.00	17/07/1984
E	TIAGO FERREIRA DE SOUZA	3.30	3.30	6.60	6.60	9.90	29.70	28/07/1987
E	MARVIN SANTIAGO DA SILVA	3.30	6.60	6.60	3.30	9.90	29.70	19/09/1990
E	*HUMBERTO GUEDES NICODEMO AMARO	3.30	0.00	3.30	6.60	16.50	29.70	13/12/1991
E	MARIA DO CARMO GOMES	3.30	6.60	3.30	0.00	13.20	26.40	17/06/1964
E	ÉRIKA JUNKO INOUE	9.90	3.30	3.30	0.00	9.90	26.40	15/03/1992
E	LETÍCIA MOURO	3.30	3.30	3.30	3.30	13.20	26.40	11/06/1994
E	WILLIAN NOVAES	3.30	3.30	0.00	0.00	13.20	19.80	21/11/1991
E	SUZANA SATO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10/10/1978

LEGENDA:
PF – Pontuação Final
LP – Língua Portuguesa
M – Matemática
CG – Conhecimentos Gerais
IN – Informática
CE – Conhecimentos Específicos
DN – Data de Nascimento
NCG – Núcleo de Conhecimentos Gerais
E – Eliminado
(*) – Candidatos da classificação afrodescendente
(**) – Candidatos da classificação PcD

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:3515D13A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 123/2016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, no valor de R$ 32.693,56 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 899, de 27 de outubro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 32.693,56 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), mediante inclusão e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
3.847,33	1.261	Incentivo Família Paranaense - II - Capital - F-780	33909300	3780	Incentivo Família Paranaense II - IFP-II
876,31	1.261	Incentivo Família Paranaense - II - Capital - F-780	33909300	0780	Incentivo Família Paranaense II - IFP-II
314,08	1.182	Construção da Unidade de Educação Infantil - PAC200233/2011 - F-111	44905100	3111	PAC 200233/2011 - ESCOLA INFANT. TP B 220V
27.655,84	1.182	Construção da Unidade de Educação Infantil - PAC200233/2011 - F-111	44905100	0111	PAC 200233/2011 - ESCOLA INFANT. TP B 220V
Total das Adições..... R$ 32.693,56					

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:
§ 1º - O Provável Excesso de Arrecadação das seguintes fontes de recurso:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
876,31	780	Incentivo Família Paranaense II - IFP-II
27.655,84	111	PAC 200233/2011 - ESCOLA INFANT. TP B 220V
Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 28.532,15		

§ 2º - O superávit financeiro calculado para a seguinte fonte de recurso:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
3.847,33	3780	Incentivo Família Paranaense II - IFP-II
314,08	3111	Contrib. e Legados de Entid. não Gover. ECA/CMDCA
Total do Superávit Financeiro.....R$ 4.161,41		
Total dos Recursos.....R$ 32.693,56		

Art. 3º - Ficam adequados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 840, de 13 de julho de 2015 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:3653C961

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 124/2016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, no valor de R$ 28.534,85 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 900, de 27 de outubro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de valor de R$ 28.534,85 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
24.502,36	2.086	Atividades do Programa da Atenção Básica - PAB-Fixo	31901100	3495	Atenção Básica
2.958,90	2.087	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS/SUS	31901100	3495	Atenção Básica
65,56	2.090	Atividades do Programa Saúde da Família - SF	31901300	3495	Atenção Básica
1.008,03	2.088	Atividades do Programa Saúde Bucal - SB	31901100	3495	Atenção Básica
Total das Adições.....R$ 28.534,85					

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, será utilizado o recurso do superávit financeiro calculado da seguinte fonte:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
28.534,85	3495	Atenção Básica
Total dos Recursos..... R$ 28.534,85		

Art. 3º - Ficam adequados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 840, de 13 de julho de 2015 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:1831F72F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 125/2016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 863, de 11 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de valor de valor de valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
5.000,00	2.080	Atividades e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.098	Atividades do Gabinete da Secretaria Mun. de Assistência Social	33903000	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.239	Atividades do departamento de administração e planejamento	33903000	0510	Taxas-Poder de Policia
Total das Adições.....R$ 10.000,00					

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
10.000,00	1.029	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Demais Áreas	44905200	0000	Recursos Ordinários Livres
Total dos Recursos..... R$ 10.000,00					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:17BBC9FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA-PR

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016

Artigo 1º - A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR, com a devida autorização expedida pelo Presidente da Câmara e das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que está disponível no site
www.institutoexcelenciapr.com.br, no Anexo Único, que integra este edital, a Lista de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Edital nº 001/2016.

Artigo 2° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - PR, 25 de Outubro de 2016.

JOSÉ PEDRO DE MOURA
Predisente da Câmara Municipal de Terra Boa – PR

ANEXO ÚNICO

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total
1	ADVOGADO	124848164	06/09/1991	66485	VINICIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASHI	67,00
2	ADVOGADO	365563201	28/01/1991	67501	LAISA MARIANA ROSOLEN E SILVA	61,00
3	ADVOGADO	89697891	28/06/1991	66714	BRUNA GABRIELA ROSSI	60,00
4	ADVOGADO	126164424	17/05/1992	67765	ABNER MATEUS DE ABREU	59,00
5	ADVOGADO	109562840	14/06/1992	69843	MAYARA APARECIDA DA SILVA	58,00
6	ADVOGADO	94240042	12/02/1990	66823	GUILHERME MENDES PUSCH	58,00
7	ADVOGADO	81058326	27/02/1989	69881	SIMONE YURIKO TANAKA	55,00
8	ADVOGADO	1106376245	24/10/1992	69862	MÔNICA MICHELOTTI LOUREIRO	55,00
9	ADVOGADO	79887820	19/08/1982	69255	MÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS	54,00
10	ADVOGADO	127044210	15/03/1989	68526	ALCIELI BARROS DOS SANTOS	54,00
11	ADVOGADO	97068054	05/01/1993	69967	JOICE CATHCART	54,00
12	ADVOGADO	20414269	05/03/1993	68171	VICTOR MATEUS JORDÃO COUTINHO	54,00
13	ADVOGADO	80836228	03/06/1985	66445	WESLLEY NAMUR REIS PEREIRA	53,00
14	ADVOGADO	97068046	05/01/1993	68270	JÉSSICA CATHCART	53,00
15	ADVOGADO	477601108	13/09/1991	69791	GUILHERME MORETTO DELPINO	53,00
16	ADVOGADO	105208790	27/09/1994	69958	MATEUS HIDEKI YANO	53,00
17	ADVOGADO	104423639	26/07/1994	67309	VANESSA NICOLA	52,00
18	ADVOGADO	106387761	25/04/1991	67840	JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES	52,00
19	ADVOGADO	78367679	04/01/1986	69815	NATALIA SANTIN MAZARO	52,00
20	ADVOGADO	98528326	06/10/1989	66437	ALISSON LENON DOS SANTOS	51,00
21	ADVOGADO	100609983	30/11/1989	67187	CAROLINE CLARIANO FERRARI	51,00
22	ADVOGADO	107422110	13/07/1993	69790	CLEISON MARCHI LONGHINI	51,00

23	ADVOGADO	78582529	12/08/1983	69845	RODRIGO PIERALISI	50,00
24	ADVOGADO	96940440	26/12/1986	69888	DANILO SILVA BITTAR	50,00
25	ADVOGADO	99632950	05/01/1987	66647	RODRIGO FERRARI RIBEIRO	50,00
26	ADVOGADO	97318913	19/06/1988	66879	KAMILA YURI IMAMURA	50,00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C64159E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 18/2016

O Senhor NACIR AGOSTINHO BRUGER, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2014.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2014.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
445223	CRISTIANE APARECIDA MOTEKA	19/10/1983	8,00	16,00	4,00	32,00	60,00	3º
449500	ANTONIO CARLOS VERHAGEN	12/07/1967	8,00	18,00	8,00	24,00	58,00	4º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2990329B



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2015 A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.609.657,24	2.360.657,87	1.936.783,49	1.932.762,95	1.616.593,34	1.666.035,10	1.977.950,51	1.741.346,83	1.674.854,09	2.094.936,30	1.698.746,23	1.502.443,24	21.812.767,19	27.711.285,85
Receita tributária	107.395,09	115.881,42	102.630,10	123.849,96	114.055,04	123.867,06	124.782,69	224.066,55	152.653,55	158.999,39	162.159,85	152.296,87	1.662.637,57	3.501.000,00
IPTU	2.183,76	2.120,46	1.269,39	1.783,66	2.374,64	2.306,72	18.860,84	103.554,13	16.692,96	9.950,53	4.395,68	9.352,50	174.845,27	297.000,00
ISS	44.572,48	54.704,29	54.647,70	57.556,68	65.160,90	67.500,52	52.620,05	65.696,34	77.527,51	95.578,35	96.610,84	72.161,30	804.336,96	1.464.000,00
ITBI	14.288,20	5.925,00	2.220,00	2.092,54	4.627,55	4.030,00	3.281,54	4.600,00	6.720,30	3.116,76	4.630,48	15.689,40	71.221,77	679.000,00
IRRF	15.973,48	26.438,62	17.136,99	16.395,30	16.594,01	17.232,84	19.769,22	19.055,19	17.566,94	17.032,08	20.977,04	17.321,86	221.493,57	463.000,00
Outras receitas tributárias	30.377,17	26.693,05	27.356,02	46.021,78	25.297,94	32.796,98	30.251,04	31.160,89	34.145,84	33.321,67	35.545,81	37.771,81	390.740,00	598.000,00
Receita de contribuições	1.623,40	66.623,76	0,00	4.931,69	3.004,70	78.112,91	4.090,97	6.286,89	3.622,01	39.900,69	9.468,47	61.514,22	279.179,71	350.000,00
Receita patrimonial	20.689,29	19.715,44	23.538,23	18.420,50	1.373,35	23.340,62	11.397,71	15.292,98	11.369,15	10.508,71	10.601,55	14.203,37	180.450,90	98.186,75
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	15.815,41	13.039,18	15.410,81	14.026,32	14.218,11	22.223,41	20.854,72	18.310,05	18.729,08	19.701,26	16.137,84	20.522,42	208.988,61	1.290.021,00
Transferências correntes	1.461.466,64	2.125.332,01	1.794.831,27	1.761.209,76	1.472.060,18	1.417.667,56	1.812.300,96	1.468.687,46	1.478.558,94	1.850.037,68	1.489.062,48	1.222.847,49	19.354.062,43	22.402.078,10
Cota parte do FPM	593.308,23	682.236,39	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	662.276,17	379.679,33	7.324.183,21	8.729.000,00
Cota parte do ICMS	351.850,93	522.948,36	324.850,39	350.227,06	477.401,36	315.062,87	449.431,59	357.671,47	313.296,05	439.957,11	349.124,65	317.897,05	4.569.718,89	4.947.000,00
Cota parte do IPVA	12.514,11	22.150,18	194.641,37	100.068,47	94.271,46	30.059,84	16.436,19	16.568,36	21.846,34	18.760,07	20.739,35	11.646,10	559.701,84	543.000,00
Cota parte do ITR	331,41	225,42	0,00	33,85	977,07	62,17	581,20	28,63	142,08	125,33	90.283,03	55.200,16	147.990,35	206.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.041,69	3.041,69	2.866,00	2.866,00	2.866,00	2.865,78	2.865,78	2.865,78	2.865,78	2.865,78	2.865,78	0,00	31.876,06	133.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.902,24	5.828,11	6.799,60	4.025,24	4.938,13	5.066,93	5.753,90	3.423,83	4.652,02	4.700,83	5.147,70	8.306,62	64.545,15	329.000,00
Transferências do FUNDEF	213.819,92	298.820,49	303.863,31	304.434,98	345.329,54	232.432,62	272.315,43	278.979,26	207.694,41	281.624,86	224.274,33	224.192,17	3.187.781,32	3.118.204,00
Outras transferências correntes	280.698,11	590.081,37	313.630,15	188.125,94	53.400,02	246.192,92	285.778,82	165.455,86	461.376,38	523.248,51	134.351,47	225.926,06	3.468.265,61	4.396.874,10
Outras receitas correntes	2.667,41	20.066,06	373,08	10.324,72	11.881,96	823,54	4.523,46	8.702,90	9.921,36	15.788,57	11.316,04	31.058,87	127.447,97	70.000,00
(-) Renúncias/ restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	193.389,67	247.285,96	235.467,50	253.936,25	214.666,08	187.808,33	250.841,30	204.850,42	161.897,56	209.032,82	226.086,85	154.545,79	2.539.808,53	2.591.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	193.389,67	247.285,96	235.467,50	253.936,25	214.666,08	187.808,33	250.841,30	204.850,42	161.897,56	209.032,82	226.086,85	154.545,79	2.539.808,53	2.591.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.416.267,57	2.113.371,91	1.701.315,99	1.678.826,70	1.401.927,26	1.478.226,77	1.727.109,21	1.536.496,41	1.512.956,53	1.885.903,48	1.472.659,38	1.347.897,45	19.272.958,66	25.120.085,85

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9462CB08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - RCL

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO DE 2015 A OUTUBRO DE 2016

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	624.849,00	694.266,46	250.316,87	677.821,31	1.374.736,43	357.478,70	1.763.221,02	1.143.894,70	703.941,87	1.110.223,56	947.181,03	672.084,58	10.320.015,53	10.156.565,00
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	4.556,69	6.236,48	6.129,17	5.062,62	12.080,82	10.756,15	8.772,73	20.204,04	20.379,43	166.986,22	16.097,30	15.305,36	292.567,01	49.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	255.624,51	206.949,95	88.486,23	124.659,25	67.160,63	167.380,87	195.689,30	236.900,09	189.997,40	332.877,71	203.048,08	128.196,99	2.196.971,01	1.729.500,00
Transferências correntes	364.667,80	481.080,03	155.701,47	548.099,44	1.295.494,98	179.266,68	1.558.209,33	886.240,91	493.015,38	605.806,60	727.485,99	528.032,57	7.823.101,18	8.372.189,58
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	364.667,80	481.080,03	155.701,47	548.099,44	1.295.494,98	179.266,68	1.558.209,33	886.240,91	493.015,38	605.806,60	727.485,99	528.032,57	7.823.101,18	8.372.189,58
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	549,66	549,66	549,66	4.553,03	549,66	549,66	7.376,33	5.375,42
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	624.849,00	694.266,46	250.316,87	677.821,31	1.374.736,43	357.478,70	1.763.221,02	1.143.894,70	703.941,87	1.110.223,56	947.181,03	672.084,58	10.320.015,53	10.156.565,00

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:7D5DAF22